



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**

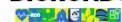
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, DE 04 DE MAIO DE  
2026, SEGUNDA - FEIRA.  
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

|   |  |
|---|--|
| PREFEITO  | CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA                              |
| VICE-PREFEITO   | ALTEMAR LOPES DA SILVA                                 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                                     | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA            |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO                                       | LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO                             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                     | RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA                         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO | LUCIANO RODRIGUES                                      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO              | MARCO TULIO RIBEIRO GOMES                              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                       | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA (INTERINO) |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER          | CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR                          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                              | LUCAS CORRENTE LUZ                                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO                       | YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO                             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA                           | THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE                          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                   | WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS                          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL               | FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ (INTERINA)              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA       | ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS                      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO    | EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR                         |
| DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE                                     | GASTÃO DE MATOS  |
| DIRETOR SANEAR  | VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO                        |
| DIRETOR CODER   | LAERTE DE OLIVEIRA COSTA                               |
| DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO                            | THALES TATI GONÇALVES                                  |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO  | DANILO IKEDA CAETANO                                   |
| EDITOR DIORONDON  | MESSIAS FERREIRA ALVES                                 |

### DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIARIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO 13.355, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>  |            |                  |
| <b>012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer</b>                               |            |                  |
| 12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria  |            |                  |
| 3.3.90.40 - 1.500.0000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 339 | R\$        | 20.000,00        |
|   |            |                  |
| <b>015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação</b>                      |            |                  |
| 04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria - Gestão de Pessoas                                       |            |                  |
| 3.3.90.34 - 1.501.0000000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 765 | R\$        | 14.000,00        |
|   |            |                  |
| <b>Total Geral</b>  | <b>R\$</b> | <b>34.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

|  |            |                  |
|--|------------|------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>   |            |                  |
| <b>012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer</b>                              |            |                  |
| 13.122.2212.2133 - Manutenção das Atividades Administrativas da Cultura                              |            |                  |
| 3.3.90.33 - 1.500.0000000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 327                                 | R\$        | 20.000,00        |
|  |            |                  |
| <b>015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação</b>                     |            |                  |
| 04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria - Gestão de Pessoas                                      |            |                  |
| 3.3.90.40 - 1.501.0000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica- 768 | R\$        | 14.000,00        |
|  |            |                  |
| <b>Total Geral</b>   | <b>R\$</b> | <b>34.000,00</b> |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 30 de abril de 2026;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 41.270, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago o cargo comissão de Técnica de Enfermagem - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em face do falecimento da servidora, **HELLEN CRISTIANE ZANCHETA**, matrícula n.º 209201003, nomeada através da portaria nº 15.119, de 11 de abril de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **22/04/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 24 de abril de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 41.278, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, LUANDA APARECIDA MORETTI, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – Policlínica Itamaraty, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 40.263 de 04 de novembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/05/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 41.290, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, LEANDRA APARECIDA DUTRA SANTOS, do cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Padre Rodolfo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 28.691 de 02 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/05/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 41.291, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, TATIANE ASSUNCAO GONCALVES, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Padre Rodolfo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/05/2026.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 04 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 41.292, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Sra. **MARQUELIA SILVA DA MATA SOUZA**, Secretária Adjunta de Educação, nomeado através da portaria nº 38.610, de 01 de abril de 2025, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sem prejuízo das suas funções atuais.

**Art. 2º** As atribuições exercidas cumulativamente compreendem a gestão administrativa, orçamentária, financeira e de pessoal, bem como a representação legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 3º** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo 1º, não decorrerá a designada direito de acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de **04/05/2026**, contando seus efeitos até a data de **13/05/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 04 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 41.293, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, LUANA DIAS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – Policlínica Itamaraty, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/05/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 41.294, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, YASMINE EREIO VENANCIO ZAHER, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial de Gabinete, Tabela Salarial DAS-2, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 38.002 de 14 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/05/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 41.296, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, HELEN DO CARMO PIRES ROSA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisao de Diversidades e Promocao da Igualdade Racial, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/05/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 41.300, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, BEATRIZ FERREIRA REZENDE DE ALMEIDA, do cargo de Docente do Ensino Fundamental, convocada pelo Edital de Convocação nº 002 de 19 de fevereiro 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5.638 de 19 de fevereiro de 2024, classificada (a) em 421º, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 34.831 de 04 de abril de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/05/2026.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 41.301, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES, do cargo em carreira-comissão de Gerente de Divisão de Avaliação e Monitoramento-Educação, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 40.779 de 04 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/05/2026.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 04 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 41.302, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, JOSILENE CRISTINA DE JESUS AGUIAR, do cargo em carreira-comissão de Diretor (a) de Unidade Municipal de Educação – CMEI Jose Antônio de Oliveira, Tabela Salarial DAS-2D, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 37.267 de 16 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/05/2026.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 04 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 41.303, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ANA PAULA DE ANDRADE SILVA ALENCAR, na função gratificada de Coordenadora Pedagógica na unidade – EMEI Mateus Vinicius Braz, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/05/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 41.304, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, CAMILLA CRUVINEL DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em carreira-comissão de Diretor (a) de Unidade Municipal de Educação – CMEI Jose Antonio de Oliveira, Tabela Salarial DAS-2D, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/05/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 41.305, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES, para exercer o cargo em carreira-comissão de Diretor (a) de Unidade Municipal de Educacao – EMEB Bernardo Venancio de Carvalho, Tabela Salarial DAS-2D, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/05/2026.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 04/05/2026.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 392/2026

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                         |  |   |
|-------------------------------|-------------------------|--|---|
| MAT.                          | NOME                    | CARGO                                  | PERÍODO/MOTIVO  |
| 101540001                     | EUDIRCE DE AMORIM SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA | <ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 27/04/2026.</li><li>• Encaminhada ao INSS a partir do dia 12/05/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 26/06/2026 ou mediante decisão do INSS.</li></ul> |

Rondonópolis, 04 de maio de 2026.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 04/05/2026.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 391/2026

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                           |  |   |
|-------------------------------|---------------------------|--|---|
| MAT.                          | NOME                      | CARGO                                  | PERÍODO/MOTIVO  |
| 203238001                     | LUZITANIA FERREIRA COELHO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA | <ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 29/04/2026.</li><li>• Encaminhada ao INSS a partir do dia 14/05/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 28/06/2026 ou mediante decisão do INSS.</li></ul> |

Rondonópolis, 04 de maio de 2026.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026**

Em 30/04/2026 às 07:54 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 29/2026, para atendimento do Objeto:

**CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A GARANTIR A IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, A PADRONIZAÇÃO E A SEGURANÇA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 24/04/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 29/04/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

**EMPRESA: M C DA SILVA CARVALHO & CIA LTDA- CNPJ: 32.714.100/0001-76**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | 124221 | 00059572         | CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO POPELINE MISTA COM PROTEÇÃO UV 30 (COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO), GRAMATURA DE NO MÍNIMO: 120G/M², FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES. PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO NO BOLSO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO. COR E TAMANHO ADULTO (PP AO XGG) A ESCOLHA DO SOLICITANTE. | Unidade | 80         | RS92,00        | RS7.360,00  |
| 02   | 118405 | 0007962          | CAMISA SOCIAL MASCULINA,  | Unidade | 80         | RS67,00        | RS5.360,00  |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|    |        |          |   |         |     |          |             |
|----|--------|----------|---|---------|-----|----------|-------------|
|    |        |          | MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE CANNES COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER, 3% ELASTANO. 01 (UM) BOLSO DE BICO, PALA DUPLA, PREGA MACHO COM GOLA ATLETA. PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO COLORIDO NO PEITO ESQUERDO E NO PEITO DIREITO. TAMANHO ADULTO (P AO XGG). COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.   |         |     |          |             |
| 03 | 118189 | 00036316 | CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS ABAIXO DO JOELHO. AJUSTE COM ELÁSTICO E CORDÃO. CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM (COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO) COM DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS CARGO NAS LATERAIS. FAIXAS EM MATERIAL FLUORESCENTE RETRO REFLETIVO EXTREMAMENTE VISÍVEL DE NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA. MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO, COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. | Unidade | 120 | RS117,00 | RS14.040,00 |
| 04 | 125846 | 0009790  | CAMISETA COM FAIXA REFLETIVA NO PEITO E NAS MANGAS. GOLA REDONDA, MANGA   | Unidade | 120 | RS37,00  | RS4.440,00  |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|           |               |                 |   |                |           |                |                   |
|-----------|---------------|-----------------|---|----------------|-----------|----------------|-------------------|
|           |               |                 | <b>LONGA.<br/>CONFECCIONADA<br/>EM MALHA PV<br/>ANTI PILLING<br/>(COMPOSIÇÃO<br/>65 % POLIÉSTER,<br/>35% VISCOSE).<br/>FAIXAS EM<br/>MATERIAL<br/>FLUORESCENTE<br/>RETRO<br/>REFLETIVO<br/>EXTREMAMENTE<br/>VISÍVEL DE NO<br/>MÍNIMO 5 CM DE<br/>LARGURA.<br/>PERSONALIZADA<br/>COM SERIGRAFIA<br/>FRONTAL NO<br/>PEITO A ESCOLHA<br/>DO SOLICITANTE.<br/>MODELAGEM<br/>MASCULINO E/OU<br/>FEMININO. COR E<br/>TAMANHO A<br/>ESCOLHA DO<br/>SOLICITANTE.</b>                            |                |           |                |                   |
| <b>05</b> | <b>124220</b> | <b>00058162</b> | <b>CAMISETA GOLA<br/>POLO,<br/>CONFECCIONADA<br/>EM TECIDO<br/>MALHA PIQUET<br/>(COMPOSIÇÃO<br/>100% ALGODÃO),<br/>COM NO MÍNIMO<br/>DOIS BOTÕES<br/>PARA<br/>FECHAMENTO,<br/>MANGAS CURTAS<br/>COM<br/>ACABAMENTO EM<br/>BAINHA VIRADA<br/>PARA DENTRO E<br/>PESPONTADA,<br/>PUNHO EM<br/>RIBANA.<br/>PERSONALIZAÇÃO<br/>COM BORDADO NO<br/>PEITO A ESCOLHA<br/>DO SOLICITANTE.<br/>MODELAGEM<br/>MASCULINO E/OU<br/>FEMININO. COR E<br/>TAMANHO A<br/>ESCOLHA DO<br/>SOLICITANTE.</b> | <b>Unidade</b> | <b>60</b> | <b>RS57,00</b> | <b>RS3.420,00</b> |

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**EMPRESA: M C DA SILVA CARVALHO & CIA LTDA- CNPJ: 32.714.100/0001-76**

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

**Valor total da proposta, R\$34.620,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).**

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 08:03

Rondonópolis, 30 de Abril de 2026.

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**

Superintendente de Compras e Licitações

**LUCIANO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 29/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor (a), Secretário (a) Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2026**, com fulcro no parecer jurídico N.º **079/2026** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: M C DA SILVA CARVALHO & CIA LTDA, situada na Av Bandeirantes, n.º 3920, bairro: Jardim Assuncao, Rondonópolis-MT, CNPJ: **32.714.100/0001-76**

**OBJETO: CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A GARANTIR A IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, A PADRONIZAÇÃO E A SEGURANÇA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 34.620,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal K3**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 30 de Abril de 2026.

**THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE**  
Secretário (a) Municipal de Mobilidade Urbana



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 29/2026, aberta do dia **24/04/2026 a 29/04/2026**, tendo como objeto:

**CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A GARANTIR A IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, A PADRONIZAÇÃO E A SEGURANÇA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: M C DA SILVA CARVALHO & CIA LTDA- CNPJ: 32.714.100/0001-76**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | 124221 | 00059572         | CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO POPELINE MISTA COM PROTEÇÃO UV 30 (COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO), GRAMATURA DE NO MÍNIMO: 120G/M², FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES. PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO NO BOLSO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO. COR E TAMANHO ADULTO (PP AO XGG) A ESCOLHA DO SOLICITANTE. | Unidade | 80         | RS92,00        | RS7.360,00  |
| 02   | 118405 | 0007962          | CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE CANNES COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER, 3% ELASTANO. 01 (UM)  | Unidade | 80         | RS67,00        | RS5.360,00  |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|    |        |          |   |         |     |           |              |
|----|--------|----------|---|---------|-----|-----------|--------------|
|    |        |          | BOLSO DE BICO, PALA DUPLA, PREGA MACHO COM GOLA ATLETA. PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO COLORIDO NO PEITO ESQUERDO E NO PEITO DIREITO. TAMANHO ADULTO (P AO XGG). COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.   |         |     |           |              |
| 03 | 118189 | 00036316 | CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS ABAIXO DO JOELHO. AJUSTE COM ELÁSTICO E CORDÃO. CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM (COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO) COM DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS CARGO NAS LATERAIS. FAIXAS EM MATERIAL FLUORESCENTE RETRO REFLETIVO EXTREMAMENTE VISÍVEL DE NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA. MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO, COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. | Unidade | 120 | R\$117,00 | R\$14.040,00 |
| 04 | 125846 | 0009790  | CAMISETA COM FAIXA REFLETIVA NO PEITO E NAS MANGAS. GOLA REDONDA, MANGA LONGA. CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTI PILLING (COMPOSIÇÃO 65 % POLIÉSTER, 35% VISCOSE). FAIXAS EM MATERIAL FLUORESCENTE RETRO REFLETIVO EXTREMAMENTE VISÍVEL DE NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA. PERSONALIZADA  | Unidade | 120 | R\$37,00  | R\$4.440,00  |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|    |        |          |   |         |    |          |             |
|----|--------|----------|---|---------|----|----------|-------------|
|    |        |          | COM SERIGRAFIA<br>FRONTAL NO PEITO<br>A ESCOLHA DO<br>SOLICITANTE.<br>MODELAGEM<br>MASCULINO E/OU<br>FEMININO. COR E<br>TAMANHO A<br>ESCOLHA DO<br>SOLICITANTE.   |         |    |          |             |
| 05 | 124220 | 00058162 | CAMISETA GOLA<br>POLO,<br>CONFECCIONADA<br>EM TECIDO MALHA<br>PIQUET<br>(COMPOSIÇÃO 100%<br>ALGODÃO), COM NO<br>MÍNIMO DOIS<br>BOTÕES PARA<br>FECHAMENTO,<br>MANGAS CURTAS<br>COM ACABAMENTO<br>EM BAINHA VIRADA<br>PARA DENTRO E<br>PESPONTADA,<br>PUNHO EM RIBANA.<br>PERSONALIZAÇÃO<br>COM BORDADO NO<br>PEITO A ESCOLHA<br>DO SOLICITANTE.<br>MODELAGEM<br>MASCULINO E/OU<br>FEMININO. COR E<br>TAMANHO A<br>ESCOLHA DO<br>SOLICITANTE. | Unidade | 60 | R\$57,00 | R\$3.420,00 |

**Valor total da proposta, R\$34.620,00 (trinta e quatro mil e seiscientos e vinte reais).**

Rondonópolis, 30 de Abril de 2026.

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026**

Em 14/04/2026 às 10:12 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 30/2026, para atendimento do Objeto:

**CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 08/04/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 13/04/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

**EMPRESA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 27.614.905/0001-08**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | 125315 | 149870-3         | DETERGENTE (DESINCRUSTANTE) DETERGENTE (DESINCRUSTANTE) EMBALAGEM COM 05 LITROS, PRODUTO CONHECIDO COM A DENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE INTERCAP. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO FLUORÍDRICO, CORANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, | Unidade | 150        | R\$29,48       | R\$4.422,60 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|    |        |          |  |         |     |          |             |
|----|--------|----------|--|---------|-----|----------|-------------|
|    |        |          | REGISTRO NO<br>MINISTÉRIO DA<br>SAÚDE,<br>INSTRUÇÕES E<br>CUIDADOS NA<br>UTILIZAÇÃO.   |         |     |          |             |
| 02 | 125316 | 161756-7 | DESENGRAXANTE<br>DESENGRAXANTE<br>EMBALAGEM COM<br>05 LITROS,<br>PRODUTO<br>CONHECIDO COM A<br>DENOMINAÇÃO<br>MERCADOLÓGICA<br>DE SOLUPAN.<br>COMPOSIÇÃO<br>MÍNIMA:<br>TENSOATIVO<br>ANIÔNICO, ÁCIDO<br>FLUORÍDRICO,<br>ÁCIDO<br>MURIÁTICO,<br>CORANTE E<br>VEÍCULO PH 1,0+/0,5<br>COM OS<br>COMPONENTES<br>ATIVOS:ÁCIDO DO<br>DECIL BENZENO<br>SULFÔNICO.<br>EMBALAGEM<br>CONTENDO<br>IDENTIFICAÇÃO<br>DO PRODUTO,<br>MARCA DO<br>FABRICANTE,<br>PRAZO DE<br>VALIDADE, PESO<br>LIQUIDO,<br>REGISTRO NO<br>MINISTÉRIO DA<br>SAÚDE,<br>INSTRUÇÕES E<br>CUIDADOS NA<br>UTILIZAÇÃO. | Unidade | 150 | R\$26,06 | R\$3.908,25 |

**EMPRESA: AD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 56.970.083/0001-04**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO<br>RADAR<br>TCE | DESCRIÇÃO DO<br>ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO<br>ESTIMADO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------|------------------------|---|---------|------------|-------------------|----------------|
| 01   | 125315 | 149870-3               | DETERGENTE<br>(DESINCRUSTANTE)<br>DETERGENTE<br>(DESINCRUSTANTE)<br>EMBALAGEM COM<br>05 LITROS,<br>PRODUTO<br>CONHECIDO COM A<br>DENOMINAÇÃO<br>MERCADOLÓGICA | Unidade | 150        | R\$57,50          | R\$8.625,00    |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|    |        |          |  |         |     |          |             |
|----|--------|----------|--|---------|-----|----------|-------------|
|    |        |          | DE INTERCAP.<br>COMPOSIÇÃO<br>MÍNIMA: ÁCIDO<br>SULFÔNICO,<br>LAURIL ÉTER<br>SULFATO DE SÓDIO,<br>ÁCIDO<br>CLORÍDRICO,<br>ÁCIDO<br>FLUORÍDRICO,<br>CORANTE E<br>VEÍCULO.<br>EMBALAGEM<br>CONTENDO<br>IDENTIFICAÇÃO<br>DO PRODUTO,<br>MARCA DO<br>FABRICANTE,<br>PRAZO DE<br>VALIDADE, PESO<br>LÍQUIDO,<br>REGISTRO NO<br>MINISTÉRIO DA<br>SAÚDE,<br>INSTRUÇÕES E<br>CUIDADOS NA<br>UTILIZAÇÃO.  |         |     |          |             |
| 02 | 125316 | 161756-7 | DESENGRAXANTE<br>DESENGRAXANTE<br>EMBALAGEM COM<br>05 LITROS,<br>PRODUTO<br>CONHECIDO COM A<br>DENOMINAÇÃO<br>MERCADOLÓGICA<br>DE SOLUPAN.<br>COMPOSIÇÃO<br>MÍNIMA:<br>TENSOATIVO<br>ANIÔNICO, ÁCIDO<br>FLUORÍDRICO,<br>ÁCIDO<br>MURIÁTICO,<br>CORANTE E<br>VEÍCULO PH 1,0+/0,5<br>COM OS<br>COMPONENTES<br>ATIVOS:ÁCIDO DO<br>DECIL BENZENO<br>SULFÔNICO.<br>EMBALAGEM<br>CONTENDO<br>IDENTIFICAÇÃO<br>DO PRODUTO,<br>MARCA DO<br>FABRICANTE,<br>PRAZO DE<br>VALIDADE, PESO<br>LÍQUIDO,<br>REGISTRO NO<br>MINISTÉRIO DA | Unidade | 150 | R\$55,00 | R\$8.250,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | SAÚDE,<br>INSTRUÇÕES E<br>CUIDADOS NA<br>UTILIZAÇÃO. |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

EMPRESA: 50.911.470 LEONARD OFSVIANNA - CNPJ: 50.911.470/0001-85

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL  |
|------|--------|------------------|--|---------|------------|----------------|--------------|
| 01   | 125315 | 149870-3         | DETERGENTE (DESINCRUSTANTE) DETERGENTE (DESINCRUSTANTE) EMBALAGEM COM 05 LITROS, PRODUTO CONHECIDO COM A DENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE INTERCAP. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO FLUORÍDRICO, CORANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. | Unidade | 150        | RS\$57,00      | RS\$8.550,00 |
| 02   | 125316 | 161756-7         | DESENGRAXANTE DESENGRAXANTE EMBALAGEM COM 05 LITROS, PRODUTO CONHECIDO COM A DENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ÁCIDO   | Unidade | 150        | RS\$54,00      | RS\$8.100,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | FLUORÍDRICO,<br>ÁCIDO<br>MURIÁTICO,<br>CORANTE E<br>VEÍCULO PH 1,0+/0,5<br>COM OS<br>COMPONENTES<br>ATIVOS:ÁCIDO DO<br>DECIL BENZENO<br>SULFÔNICO.<br>EMBALAGEM<br>CONTENDO<br>IDENTIFICAÇÃO<br>DO PRODUTO,<br>MARCA DO<br>FABRICANTE,<br>PRAZO DE<br>VALIDADE, PESO<br>LIQUIDO,<br>REGISTRO NO<br>MINISTÉRIO DA<br>SAÚDE,<br>INSTRUÇÕES E<br>CUIDADOS NA<br>UTILIZAÇÃO. |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

EMPRESA: 37.223.334 MARCIA DE OLIVEIRA - CNPJ: 37.223.334/0001-34

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO<br>RADAR<br>TCE | DESCRIÇÃO DO<br>ITEM   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO<br>ESTIMADO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------|------------------------|--|---------|------------|-------------------|----------------|
| 01   | 125315 | 149870-3               | DETERGENTE<br>(DESINCRUSTANTE)<br>DETERGENTE<br>(DESINCRUSTANTE)<br>EMBALAGEM COM<br>05 LITROS,<br>PRODUTO<br>CONHECIDO COM A<br>DENOMINAÇÃO<br>MERCADOLÓGICA<br>DE INTERCAP.<br>COMPOSIÇÃO<br>MÍNIMA: ÁCIDO<br>SULFÔNICO,<br>LAURIL ÉTER<br>SULFATO DE SÓDIO,<br>ÁCIDO<br>CLORÍDRICO,<br>ÁCIDO<br>FLUORÍDRICO,<br>CORANTE E<br>VEÍCULO.<br>EMBALAGEM<br>CONTENDO<br>IDENTIFICAÇÃO<br>DO PRODUTO,<br>MARCA DO<br>FABRICANTE,<br>PRAZO DE | Unidade | 150        | R\$57,55          | R\$8.632,50    |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|    |        |          |  |         |     |          |             |
|----|--------|----------|--|---------|-----|----------|-------------|
|    |        |          | VALIDADE, PESO<br>LIQUIDO,<br>REGISTRO NO<br>MINISTÉRIO DA<br>SAÚDE,<br>INSTRUÇÕES E<br>CUIDADOS NA<br>UTILIZAÇÃO.   |         |     |          |             |
| 02 | 125316 | 161756-7 | DESENGRAXANTE<br>DESENGRAXANTE<br>EMBALAGEM COM<br>05 LITROS,<br>PRODUTO<br>CONHECIDO COM A<br>DENOMINAÇÃO<br>MERCADOLÓGICA<br>DE SOLUPAN.<br>COMPOSIÇÃO<br>MÍNIMA:<br>TENSOATIVO<br>ANIÔNICO, ÁCIDO<br>FLUORÍDRICO,<br>ÁCIDO<br>MURIÁTICO,<br>CORANTE E<br>VEÍCULO PH 1,0+/0,5<br>COM OS<br>COMPONENTES<br>ATIVOS:ÁCIDO DO<br>DECIL BENZENO<br>SULFÔNICO.<br>EMBALAGEM<br>CONTENDO<br>IDENTIFICAÇÃO<br>DO PRODUTO,<br>MARCA DO<br>FABRICANTE,<br>PRAZO DE<br>VALIDADE, PESO<br>LIQUIDO,<br>REGISTRO NO<br>MINISTÉRIO DA<br>SAÚDE,<br>INSTRUÇÕES E<br>CUIDADOS NA<br>UTILIZAÇÃO. | Unidade | 150 | R\$53,09 | R\$7.963,50 |

EMPRESA: EDUARDO S C JUNIOR LTDA - CNPJ: 59.337.653/0001-03

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO<br>RADAR<br>TCE | DESCRIÇÃO DO<br>ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO<br>ESTIMADO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------|------------------------|---|---------|------------|-------------------|----------------|
| 01   | 125315 | 149870-3               | DETERGENTE<br>(DESINCRUSTANTE)<br>DETERGENTE<br>(DESINCRUSTANTE)<br>EMBALAGEM COM<br>05 LITROS,<br>PRODUTO<br>CONHECIDO COM A | Unidade | 150        | R\$53,50          | R\$8.025,00    |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|    |        |          | DENOMINAÇÃO<br>MERCADOLÓGICA<br>DE INTERCAP.<br>COMPOSIÇÃO<br>MÍNIMA: ÁCIDO<br>SULFÔNICO,<br>LAURIL ÉTER<br>SULFATO DE SÓDIO,<br>ÁCIDO<br>CLORÍDRICO,<br>ÁCIDO<br>FLUORÍDRICO,<br>CORANTE E<br>VEÍCULO.<br>EMBALAGEM<br>CONTENDO<br>IDENTIFICAÇÃO<br>DO PRODUTO,<br>MARCA DO<br>FABRICANTE,<br>PRAZO DE<br>VALIDADE, PESO<br>LIQUIDO,<br>REGISTRO NO<br>MINISTÉRIO DA<br>SAÚDE,<br>INSTRUÇÕES E<br>CUIDADOS NA<br>UTILIZAÇÃO.  |         |     |          |             |
|----|--------|----------|--|---------|-----|----------|-------------|
| 02 | 125316 | 161756-7 | DESENGRAXANTE<br>DESENGRAXANTE<br>EMBALAGEM COM<br>05 LITROS,<br>PRODUTO<br>CONHECIDO COM A<br>DENOMINAÇÃO<br>MERCADOLÓGICA<br>DE SOLUPAN.<br>COMPOSIÇÃO<br>MÍNIMA:<br>TENSOATIVO<br>ANIÔNICO, ÁCIDO<br>FLUORÍDRICO,<br>ÁCIDO<br>MURIÁTICO,<br>CORANTE E<br>VEÍCULO PH 1,0+/0,5<br>COM OS<br>COMPONENTES<br>ATIVOS:ÁCIDO DO<br>DECIL BENZENO<br>SULFÔNICO.<br>EMBALAGEM<br>CONTENDO<br>IDENTIFICAÇÃO<br>DO PRODUTO,<br>MARCA DO<br>FABRICANTE,<br>PRAZO DE<br>VALIDADE, PESO<br>LIQUIDO, | Unidade | 150 | R\$52,50 | R\$7.875,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|  |  |  |   |                         |  |  |  |  |
|--|--|--|---|-------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | REGISTRO<br>MINISTÉRIO<br>SAÚDE,<br>INSTRUÇÕES<br>CUIDADOS<br>UTILIZAÇÃO. | NO<br>DA<br><br>E<br>NA |  |  |  |  |
|--|--|--|---|-------------------------|--|--|--|--|

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;

**WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 27.614.905/0001-08**

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

**Valor total da proposta, R\$8.330,85 (oito mil e trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).**

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:29

Rondonópolis, 14 de Abril de 2026.

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 30/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor (a), Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2026**, com fulcro no parecer jurídico Nº **004/2026** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**, situada na R Jose de Ribamar Souza, nº 184, bairro: Conjunto Polo Comercial e Industrial Giordano Mes, Catanduva-SP, **CNPJ: 27.614.905/0001-08**

**OBJETO: CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 8.330,85 (OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 29 de Abril de 2026.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR**  
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 30/2026, aberta do dia **08/04/2026 a 13/04/2026**, tendo como objeto:

**CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 27.614.905/0001-08**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | 125315 | 149870-3         | DETERGENTE (DESINCRUSTANTE) DETERGENTE (DESINCRUSTANTE) EMBALAGEM COM 05 LITROS, PRODUTO CONHECIDO COM A DENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE INTERCAP. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO FLUORÍDRICO, CORANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, | Unidade | 150        | R\$29,48       | R\$4.422,60 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|    |        |          |   |         |     |          |             |
|----|--------|----------|---|---------|-----|----------|-------------|
|    |        |          | INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.  |         |     |          |             |
| 02 | 125316 | 161756-7 | DESENGRAXANTE DESENGRAXANTE EMBALAGEM COM 05 LITROS, PRODUTO CONHECIDO COM A DENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ÁCIDO FLUORÍDRICO, ÁCIDO MURIÁTICO, CORANTE E VEÍCULO PH 1,0+/0,5 COM OS COMPONENTES ATIVOS:ÁCIDO DO DECIL BENZENO SULFÔNICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. | Unidade | 150 | R\$26,06 | R\$3.908,25 |

**Valor total da proposta, R\$8.330,85 (oito mil e trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).**

Rondonópolis, 14 de Abril de 2026.

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026**

Em 28/04/2026 às 15:56 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 31/2026, para atendimento do Objeto:

**CORRESPONDE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SORTEIO, QUE OCORRERÁ POR MEIO ELETRÔNICO, REFERENTE A CAMPANHA DE PREMIAÇÃO "IPTU PREMIADO", ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/ADJUNTA DE RECEITA, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 14/04/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 17/04/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

**EMPRESA: API CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 32.655.758/0001-54**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | 127914 | 316020-3         | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SORTEIO, QUE OCORRERÁ POR MEIO ELETRÔNICO, DA CAMPANHA DE PREMIAÇÃO POR ADIMPLÊNCIA "IPTU PREMIADO", TENDO SEU RESULTADO COMO BASE O PRIMEIRO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL A SER REALIZADO NO MÊS DE | Unidade | 01         | RS18.350,00    | RS18.350,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | DEZEMBRO,<br>ATENDENDO ÀS<br>NECESSIDADES<br>DA PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE<br>RONDONÓPOLIS-<br>MT. |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;

**EMPRESA: API CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 32.655.758/0001-54**

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

**Valor total da proposta, R\$18.350,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta reais).**

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 16:24

Rondonópolis, 28 de Abril de 2026.

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 31/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor (a), Secretário (a) Municipal de Fazenda do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2026**, com fulcro no parecer jurídico N.º **004/2026** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **API CONSULTORIA LTDA**, situada na R Coronel Pedro Benedit, n.º 363, bairro: Centro, Criciúma-SC, CNPJ: **35.655.758/0001-54**

**OBJETO: CORRESPONDE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SORTEIO, QUE OCORRERÁ POR MEIO ELETRÔNICO, REFERENTE A CAMPANHA DE PREMIAÇÃO "IPTU PREMIADO", ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/ADJUNTA DE RECEITA, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 18.350,00** (dezoito mil e trezentos e cinquenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de Abril de 2026.

**RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA**  
Secretário (a) Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 31/2026, aberta do dia **14/04/2026 a 17/04/2026**, tendo como objeto:

**CORRESPONDE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SORTEIO, QUE OCORRERÁ POR MEIO ELETRÔNICO, REFERENTE A CAMPANHA DE PREMIAÇÃO "IPTU PREMIADO", ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/ADJUNTA DE RECEITA, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: API CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 32.655.758/0001-54**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|------------------|--|---------|------------|----------------|---------------|
| 01   | 127914 | 316020-3         | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SORTEIO, QUE OCORRERÁ POR MEIO ELETRÔNICO, DA CAMPANHA DE PREMIAÇÃO POR ADIMPLÊNCIA "IPTU PREMIADO", TENDO SEU RESULTADO COMO BASE O PRIMEIRO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL A SER REALIZADO NO MÊS DE DEZEMBRO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA | Unidade | 01         | RS\$18.350,00  | RS\$18.350,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|  |  |  |                                      |  |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | MUNICIPAL DE<br>RONDONÓPOLIS-<br>MT. |  |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------|--|--|--|--|

**Valor total da proposta, R\$18.350,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta reais).**

Rondonópolis, 28 de Abril de 2026.

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 32/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Senhora **FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**, Secretária de Promoção e Assistência Social - Interina do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso V da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 32/2026,** com fulcro no parecer jurídico n.º **084/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM** que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor do licitante: **ESDJ HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA**, situada na R Cafelandia, n.º 319, CEP: 78.710-050, Bairro: La Salle II, Rondonópolis/MT, **inscrito no CNPJ: 37.140.180/0001-17.**

**OBJETO: CORRESPONDE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 729, QUADRA 69, LOTE 06, BAIRRO VILA AURORA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS –MT.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 77.264,52 (SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 04 de maio de 2026.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026**

Em 24/04/2026 às 14:20 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 33/2026, para atendimento do Objeto:

**CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO. AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE DAS UNIDADES VINCULADAS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 15/04/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 20/04/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

**EMPRESA: CONCEPT COMERCIO SERVICO LTDA - CNPJ: 26.473.549/0001-97**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL  |
|------|--------|------------------|---|---------|------------|----------------|--------------|
| 01   | 6169   | 148956-9         | CONECTOR RJ 45 MACHO, 8 VIAS CATEGORIA 5E, COMPONENTE UTILIZADO EM CABO DE REDE 8 VIAS DEVERÁ SER PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA.                             | Unidade | 300        | R\$0,81        | R\$243,00    |
| 02   | 6173   | 197765-2         | CABO DE REDE CATEGORIA 5E, CABO COM 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTO COM CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, ISOLADOS POR UM COMPOSTO ESPECIAL. CAPA EXTERNA COM MATERIAL PVC. O PRODUTO DEVERÁ CONTER | Metro   | 10         | R\$1.825,50    | R\$18.255,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|    |      |          | IDENTIFICAÇÃO,<br>MARCA DO<br>FABRICANTE E<br>GARANTIA DO<br>FORNECEDOR<br>CONTRA<br>DEFEITO DE<br>FABRICAÇÃO.<br>OBS: NA<br>QUANTIDADE<br>SOLICITADA NÃO<br>DEVERÁ POSSUIR<br>EMENDAS. |         |     |         |           |
|----|------|----------|---|---------|-----|---------|-----------|
| 03 | 6415 | 382424-1 | CONECTOR RJ 45<br>MACHO, 8 VIAS<br>CATEGORIA 6,<br>UTILIZADO EM<br>CABO DE REDE 8<br>VIAS EM<br>MATERIAL<br>TERMOPLÁSTICO<br>NÃO<br>PROPAGANTE A<br>CHAMA                               | Unidade | 300 | R\$1,45 | R\$435,00 |

**EMPRESA: CONSTRUINDOBEM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:  
13.094.466/0001-45**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO<br>RADAR<br>TCE | DESCRIÇÃO DO<br>ITEM   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO<br>ESTIMADO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------|------------------------|--|---------|------------|-------------------|----------------|
| 01   | 6169   | 148956-9               | CONECTOR RJ 45<br>MACHO, 8 VIAS<br>CATEGORIA 5E,<br>COMPONENTE<br>UTILIZADO EM<br>CABO DE REDE 8<br>VIAS DEVERÁ<br>SER PRODUZIDO<br>EM MATERIAL<br>TERMOPLÁSTICO<br>NÃO<br>PROPAGANTE A<br>CHAMA.                                      | Unidade | 300        | R\$2,69           | R\$807,00      |
| 02   | 6173   | 197765-2               | CABO DE REDE<br>CATEGORIA 5E,<br>CABO COM 4<br>PARES<br>TRANÇADOS<br>COMPOSTO COM<br>CONDUTORES<br>SÓLIDOS DE<br>COBRE,<br>ISOLADOS POR<br>UM COMPOSTO<br>ESPECIAL. CAPA<br>EXTERNA COM<br>MATERIAL PVC. O<br>PRODUTO<br>DEVERÁ CONTER | Metro   | 10         | R\$1.769,00       | R\$17.690,00   |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|    |      |          |   |         |     |         |           |
|----|------|----------|---|---------|-----|---------|-----------|
|    |      |          | IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. OBS: NA QUANTIDADE SOLICITADA NÃO DEVERÁ POSSUIR EMENDAS. |         |     |         |           |
| 03 | 6415 | 382424-1 | CONECTOR RJ 45 MACHO, 8 VIAS CATEGORIA 6, UTILIZADO EM CABO DE REDE 8 VIAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA                         | Unidade | 300 | R\$2,79 | R\$837,00 |

EMPRESA: JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA E CIA LTDA - CNPJ: 26.337.655/0001-43

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL  |
|------|--------|------------------|--|---------|------------|----------------|--------------|
| 01   | 6169   | 148956-9         | CONECTOR RJ 45 MACHO, 8 VIAS CATEGORIA 5E, COMPONENTE UTILIZADO EM CABO DE REDE 8 VIAS DEVERÁ SER PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA.  | Unidade | 300        | R\$2,00        | R\$600,00    |
| 02   | 6173   | 197765-2         | CABO DE REDE CATEGORIA 5E, CABO COM 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTO COM CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, ISOLADOS POR UM COMPOSTO ESPECIAL. CAPA EXTERNA COM MATERIAL PVC. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, | Metro   | 10         | R\$1.580,00    | R\$15.800,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|    |      |          |  |         |     |        |          |
|----|------|----------|--|---------|-----|--------|----------|
|    |      |          | MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. OBS: NA QUANTIDADE SOLICITADA NÃO DEVERÁ POSSUIR EMENDAS. |         |     |        |          |
| 03 | 6415 | 382424-1 | CONECTOR RJ 45 MACHO, 8 VIAS CATEGORIA 6, UTILIZADO EM CABO DE REDE 8 VIAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA          | Unidade | 300 | RS2,00 | RS600,00 |

EMPRESA: LJM BUSINESS LTDA - CNPJ: 63.097.446/0001-04

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | 6169   | 148956-9         | CONECTOR RJ 45 MACHO, 8 VIAS CATEGORIA 5E, COMPONENTE UTILIZADO EM CABO DE REDE 8 VIAS DEVERÁ SER PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA.   | Unidade | 300        | RS0,80         | RS240,00    |
| 02   | 6173   | 197765-2         | CABO DE REDE CATEGORIA 5E, CABO COM 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTO COM CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, ISOLADOS POR UM COMPOSTO ESPECIAL. CAPA EXTERNA COM MATERIAL PVC. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO | Metro   | 10         | RS930,00       | RS9.300,00  |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|    |      |          |   |         |     |         |           |
|----|------|----------|---|---------|-----|---------|-----------|
|    |      |          | FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. OBS: NA QUANTIDADE SOLICITADA NÃO DEVERÁ POSSUIR EMENDAS. |         |     |         |           |
| 03 | 6415 | 382424-1 | CONECTOR RJ 45 MACHO, 8 VIAS CATEGORIA 6, UTILIZADO EM CABO DE REDE 8 VIAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA | Unidade | 300 | R\$0,85 | R\$255,00 |

**EMPRESA: EDUARDO S.C. JUNIOR LTDA - CNPJ: 63.097.446/0001-04**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL  |
|------|--------|------------------|--|---------|------------|----------------|--------------|
| 01   | 6169   | 148956-9         | CONECTOR RJ 45 MACHO, 8 VIAS CATEGORIA 5E, COMPONENTE UTILIZADO EM CABO DE REDE 8 VIAS DEVERÁ SER PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA.  | Unidade | 300        | R\$1,75        | R\$525,00    |
| 02   | 6173   | 197765-2         | CABO DE REDE CATEGORIA 5E, CABO COM 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTO COM CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, ISOLADOS POR UM COMPOSTO ESPECIAL. CAPA EXTERNA COM MATERIAL PVC. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E | Metro   | 10         | R\$930,00      | R\$16.500,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|    |      |          |  |         |     |         |           |
|----|------|----------|--|---------|-----|---------|-----------|
|    |      |          | <b>GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. OBS: NA QUANTIDADE SOLICITADA NÃO DEVERÁ POSSUIR EMENDAS.</b>              |         |     |         |           |
| 03 | 6415 | 382424-1 | <b>CONECTOR RJ 45 MACHO, 8 VIAS CATEGORIA 6, UTILIZADO EM CABO DE REDE 8 VIAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA</b> | Unidade | 300 | R\$1,80 | R\$540,00 |

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;

**EMPRESA: LJM BUSINESS LTDA - CNPJ: 63.097.446/0001-04**

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

**Valor total da proposta, R\$9.795,00 (nove mil e setecentos e noventa e cinco reais).**

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 08:53

Rondonópolis, 27 de Abril de 2026.

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 33/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor (a), Secretário (a) Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2026**, com fulcro no parecer jurídico N.º **004/2026** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **LJM BUSINESS LTDA**, situada na R Professor Ranulfo Paes de Barros, n.º 683, bairro: Cidade Alta, Cuiabá-MT, CNPJ: **63.097.446/0001-04**

**OBJETO: CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO. AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 9.795,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de Abril de 2026.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
Secretário (a) Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 33/2026, aberta do dia 15/04/2026 a 20/04/2026 até, tendo como objeto:

**CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO. AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE DAS UNIDADES VINCULADAS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: LJM BUSINESS LTDA - CNPJ: 63.097.446/0001-04**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | 6169   | 148956-9         | CONECTOR RJ 45 MACHO, 8 VIAS CATEGORIA 5E, COMPONENTE UTILIZADO EM CABO DE REDE 8 VIAS DEVERÁ SER PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA.  | Unidade | 300        | RS0,80         | RS240,00    |
| 02   | 6173   | 197765-2         | CABO DE REDE CATEGORIA 5E, CABO COM 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTO COM CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, ISOLADOS POR UM COMPOSTO ESPECIAL. CAPA EXTERNA COM MATERIAL PVC. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO | Metro   | 10         | RS930,00       | RS9.300,00  |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|    |      |          |   |         |     |         |           |
|----|------|----------|---|---------|-----|---------|-----------|
|    |      |          | FORNECEDOR<br>CONTRA<br>DEFEITO DE<br>FABRICAÇÃO.<br>OBS: NA<br>QUANTIDADE<br>SOLICITADA NÃO<br>DEVERÁ POSSUIR<br>EMENDAS.                                |         |     |         |           |
| 03 | 6415 | 382424-1 | CONECTOR RJ 45<br>MACHO, 8 VIAS<br>CATEGORIA 6,<br>UTILIZADO EM<br>CABO DE REDE 8<br>VIAS EM<br>MATERIAL<br>TERMOPLÁSTICO<br>NÃO<br>PROPAGANTE A<br>CHAMA | Unidade | 300 | R\$0,85 | R\$255,00 |

**Valor total da proposta, R\$9.795,00 (nove mil e setecentos e noventa e cinco reais).**

Rondonópolis, 27 de Abril de 2026.

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 159/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 5/2026**

Aos 4 dias do mês de Maio de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 5/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RESPECTIVAS RECARGAS, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SUPORTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TESTES HIDROSTÁTICOS E DEMARCAÇÃO DE SOLO, DESTINADOS À PREVENÇÃO E AO COMBATE A INCÊNDIOS, A SEREM FORNECIDOS E EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, FRACIONADA E CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|  |                                    |                           |
|--|------------------------------------|---------------------------|
| Fornecedor<br>INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA CONTRA<br>INCENDIO LTDA |                                    | CNPJ<br>12118086000130    |
| Endereço<br>DEPUTADO SANTINHO FURTADO - PR-439 - KM 59 MAIS 820M                         |                                    | Nº<br>S/N                 |
| Bairro<br>SANTA JOANA  | Cidade<br>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | CEP<br>86430000           |
| Email<br>capitalextingtores@hotmail.com  |                                    | Telefone<br>(69) 32216868 |

| Item | Código | Descrição  | Marca                     | Und.<br>medida | Qtde   | Vlr unit.    | Vlr tot.       |
|------|--------|--|---------------------------|----------------|--------|--------------|----------------|
| 1    | 120740 | EXTINTOR AP 10 LTS EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, CLASSE A. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE DESCARGA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. | Extinpel<br>-<br>Extinpel | Unidade        | 370,00 | R\$ 120,0000 | R\$ 44.400,00  |
| 2    | 53210  | EXTINTOR CO2 - 6KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO,  | Extinpel<br>-             | Unidade        | 267,00 | R\$ 440,0000 | R\$ 156.200,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|   |       |   |                        |         |        |              |                |
|---|-------|---|------------------------|---------|--------|--------------|----------------|
|   |       | CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO <sub>2</sub> ) DE 06 QUILOS, CLASSE BC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA, DIFUSOR, VÁLVULAS, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO SEM COSTURA OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.   | Extinpel               |         |        |              |                |
| 3 | 53210 | EXTINTOR CO <sub>2</sub> - 6KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO <sub>2</sub> ) DE 06 QUILOS, CLASSE BC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA, DIFUSOR, VÁLVULAS, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO SEM COSTURA OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. | Extinpel -<br>Extinpel | Unidade | 88,00  | R\$ 440,0000 | R\$ 156.200,00 |
| 4 | 68549 | EXTINTOR PQS 04 KG BC EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 04 QUILOS, CLASSE BC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE BORRACHA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.                        | Extinpel -<br>Extinpel | Unidade | 333,00 | R\$ 95,0000  | R\$ 31.635,00  |
| 5 | 61028 | EXTINTOR PQS 06 KG ABC EXTINTOR   | Extinpel               | Unidade | 324,00 | R\$ 115,0000 | R\$ 49.565,00  |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|   |       |  |                           |         |        |              |               |
|---|-------|--|---------------------------|---------|--------|--------------|---------------|
|   |       | DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 06 QUILOS, CLASSE ABC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE BORRACHA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.                                 | -<br>Extinpel             |         |        |              |               |
| 6 | 61028 | EXTINTOR PQS 06 KG ABC EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 06 QUILOS, CLASSE ABC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE BORRACHA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. | Extinpel<br>-<br>Extinpel | Unidade | 107,00 | R\$ 115,0000 | R\$ 49.565,00 |
| 7 | 53736 | EXTINTOR PQS 06 KG BC EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 06 QUILOS, CLASSE BC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE BORRACHA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E                                | Extinpel<br>-<br>Extinpel | Unidade | 235,00 | R\$ 110,0000 | R\$ 25.850,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

| NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. |       |  |                           |         |        |              |                       |
|------------------------------|-------|--|---------------------------|---------|--------|--------------|-----------------------|
| 8                            | 60967 | EXTINTOR PQS 12 KG ABC EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 12 QUILOS, CLASSE ABC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE BORRACHA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. | Extinpel<br>-<br>Extinpel | Unidade | 167,00 | R\$ 200,0000 | R\$ 44.400,00         |
| 9                            | 60967 | EXTINTOR PQS 12 KG ABC EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 12 QUILOS, CLASSE ABC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE BORRACHA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. | Extinpel<br>-<br>Extinpel | Unidade | 55,00  | R\$ 200,0000 | R\$ 44.400,00         |
| <b>Valor total</b>           |       |  |                           |         |        |              | <b>R\$ 602.215,00</b> |

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 5/2026.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 5/2026.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 5/2026.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 5/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E  
SERVICOS DE SEGURANCA CONTRA  
INCENDIO LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 160/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 5/2026**

Aos 4 dias do mês de Maio de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 5/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RESPECTIVAS RECARGAS, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SUPORTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TESTES HIDROSTÁTICOS E DEMARCAÇÃO DE SOLO, DESTINADOS À PREVENÇÃO E AO COMBATE A INCÊNDIOS, A SEREM FORNECIDOS E EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, FRACIONADA E CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                    |                  |                           |
|------------------------------------|------------------|---------------------------|
| Fornecedor<br>RLUX ILUMINACAO LTDA |                  | CNPJ<br>23535805000135    |
| Endereço<br>DR. PEDRO FERREIRA     |                  | Nº<br>333                 |
| Bairro<br>CENTRO                   | Cidade<br>ITAJAÍ | CEP<br>88301030           |
| Email<br>contato@rlux.com.br       |                  | Telefone<br>(19) 21397155 |

| Item               | Código | Descrição   | Marca                                  | Und. medida | Qtde   | Vlr unit.   | Vlr tot.            |
|--------------------|--------|---|--|-------------|--------|-------------|---------------------|
| 10                 | 19935  | LUMINÁRIA TIPO LUZ DE EMERGÊNCIA; CONTENDO NO MÍNIMO 30 LEDS DE ALTO BRILHO; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 110 OU 220V; BATERIA SELADA DE LÍTIO RECARREGÁVEL: TENSÃO 3,7 V E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 A/H; FLUXO LUMINOSO NOMINAL (LUMENS) MÍNIMO DE 80 E MÁXIMO DE 150 COM AUTONOMIA DE 06 HORAS NA POSIÇÃO MÍNIMO E COM AUTONOMIA DE 03 HORAS NA POSIÇÃO MÁXIMO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES; VIDA ÚTIL MÍNIMA DA BATERIA DE 1 ANO; CIRCUITO ELETRÔNICO INTELIGENTE PARA CONTROLE DE CARGA DA BATERIA. | 48Lem3<br>010000 -<br>48Lem3<br>010000 | Unidade     | 380,00 | R\$ 11,9900 | R\$ 4.556,20        |
| <b>Valor total</b> |        |   |  |             |        |             | <b>R\$ 4.556,20</b> |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 5/2026.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 5/2026.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 5/2026.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 5/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

RLUX ILUMINACAO LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 161/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 5/2026**

Aos 4 dias do mês de Maio de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 5/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RESPECTIVAS RECARGAS, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SUPORTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TESTES HIDROSTÁTICOS E DEMARCAÇÃO DE SOLO, DESTINADOS À PREVENÇÃO E AO COMBATE A INCÊNDIOS, A SEREM FORNECIDOS E EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, FRACIONADA E CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|  |                           |                 |
|--|---------------------------|-----------------|
| Fornecedor<br>GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES<br>LTDA | CNPJ<br>22871544000161    |                 |
| Endereço<br>POTI   | Nº<br>85                  |                 |
| Bairro<br>TUPY   | Cidade<br>PORTO VELHO     | CEP<br>76804578 |
| Email<br>capitalextingtores@hotmail.com  | Telefone<br>(69) 93046964 |                 |

| Item | Código | Descrição   | Marca                            | Und.<br>medida | Qtde   | Vlr unit.  | Vlr tot.     |
|------|--------|---|----------------------------------|----------------|--------|------------|--------------|
| 11   | 11806  | PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR, FOTOLUMINESCENTE. - TAMANHO APROXIMADO: 20 X 20 CM. FABRICADA EM MATERIAL PVC, DE NO MÍNIMO 1 MM, ANTICHAMA (NÃO PROPAGUE CHAMAS), IMPRESSA PELO SISTEMA SILK SCREEN, A INSCRIÇÃO DA PLACA SERÁ DE ESCOLHA DO SOLICITANTE. PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, LETRAS E CORES EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. | Propria -<br>Conform<br>e Edital | Unidade        | 436,00 | R\$ 5,0000 | R\$ 2.180,00 |
| 12   | 123577 | PLACA DE SINALIZAÇÃO, MED. 10X15 CM, FOTOLUMINESCENTE PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA, TAMANHO MÍNIMO: 10 X 15 CM (ALTURA X LARGURA), FABRICADA EM MATERIAL PVC, DE NO   | Propria -<br>Conform<br>e Edital | Unidade        | 20,00  | R\$ 5,0000 | R\$ 100,00   |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                    |        |   |                            |         |        |             |                      |
|--------------------|--------|---|----------------------------|---------|--------|-------------|----------------------|
|                    |        | MÍNIMO 1MM, ANTICHAMA (NÃO PROPAGUE CHAMAS), IMPRESSA PELO SISTEMA SILK SCREEN, A INSCRIÇÃO DA PLACA SERÁ DE ESCOLHA DO SOLICITANTE. SÍMBOLO RETANGULAR, PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, LETRAS E CORES EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.  |                            |         |        |             |                      |
| 13                 | 123601 | PLACA DE SINALIZAÇÃO, MED. 15X30 CM, FOTOLUMINESCENTE PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA, TAMANHO MÍNIMO: 15 X 30 CM (ALTURA X LARGURA), FABRICADA EM MATERIAL PVC, DE NO MÍNIMO 2 MM, ANTICHAMA (NÃO PROPAGUE CHAMAS), IMPRESSA PELO SISTEMA SILK SCREEN, A INSCRIÇÃO DA PLACA SERÁ DE ESCOLHA DO SOLICITANTE. SÍMBOLO RETANGULAR, PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, LETRAS E CORES EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. | Propria - Conform e Edital | Unidade | 80,00  | R\$ 5,0000  | R\$ 400,00           |
| 17                 | 7735   | RECARGA DE EXTINTOR - PQS 06 KG, ABC. RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CLASSE ABC. CARGA DE 06 QUILOS. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.   | Propria - Conform e Edital | Unidade | 458,00 | R\$ 59,9900 | R\$ 27.475,42        |
| 18                 | 2255   | RECARGA DE EXTINTOR - PQS 06 KG, BC. RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CLASSE BC. CARGA DE 06 QUILOS. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.   | Propria - Conform e Edital | Unidade | 247,00 | R\$ 44,9900 | R\$ 11.112,53        |
| <b>Valor total</b> |        |   |                            |         |        |             | <b>R\$ 41.267,95</b> |

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 5/2026.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 5/2026.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 5/2026.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 5/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E  
SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES  
LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 162/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 5/2026**

Aos 4 dias do mês de Maio de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 5/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RESPECTIVAS RECARGAS, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SUPORTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TESTES HIDROSTÁTICOS E DEMARCAÇÃO DE SOLO, DESTINADOS À PREVENÇÃO E AO COMBATE A INCÊNDIOS, A SEREM FORNECIDOS E EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, FRACIONADA E CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|  |                        |                           |
|--|------------------------|---------------------------|
| Fornecedor<br>C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA |                        | CNPJ<br>44225671000126    |
| Endereço<br>ALAMEDA DAS PAPOULAS                             |                        | Nº<br>439                 |
| Bairro<br>VILA ADRIANA                                       | Cidade<br>RONDONÓPOLIS | CEP<br>78705660           |
| Email<br>extinpaulo@gmail.com                                |                        | Telefone<br>(66) 99843840 |

| Item | Código | Descrição   | Marca             | Und. medida | Qtde   | Vlr unit.    | Vlr tot.      |
|------|--------|---|-------------------|-------------|--------|--------------|---------------|
| 14   | 1507   | RECARGA DE EXTINTOR - AP, 10 LITROS. RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA - AP, CARGA DE 10 LITROS. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.           | Serviço - Serviço | Unidade     | 412,00 | R\$ 30,0000  | R\$ 12.360,00 |
| 15   | 1506   | RECARGA DE EXTINTOR - CO2, 06 KG. RECARGA DE EXTINTOR À BASE DE DIÓXIDO DE CARBONO - CO2, CARGA DE 06 QUILOS. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.  | Serviço - Serviço | Unidade     | 368,00 | R\$ 119,9900 | R\$ 44.156,32 |
| 16   | 2254   | RECARGA DE EXTINTOR - PQS 04 KG, BC. RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CLASSE BC, CARGA DE 04 QUILOS. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. | Serviço - Serviço | Unidade     | 358,00 | R\$ 30,0000  | R\$ 10.740,00 |
| 19   | 2171   | RECARGA DE EXTINTOR - PQS 08 KG, BC. RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CLASSE BC, CARGA DE 8 QUILOS. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO                     | Serviço - Serviço | Unidade     | 125,00 | R\$ 34,9000  | R\$ 4.362,50  |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                    |        | INMETRO E DA ABNT.  |                   |         |        |             |                      |
|--------------------|--------|---|-------------------|---------|--------|-------------|----------------------|
| 20                 | 120913 | SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO DE SOLO PARA EXTINTOR E/OU HIDRANTE: SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO COMPREENDENDO PINTURA DE UM QUADRADO DE 1,00 M X 1,00 M, SENDO: FUNDO EM VERMELHO DE 0,70 M X 0,70 M E BORDA EM AMARELO DE 0,15 M DE LARGURA. A PINTURA DEVE SER FEITA COM TINTA APROPRIADA PARA AMBIENTE EXTERNO, OU MATERIAL SIMILAR QUE GARANTA A MESMA DURABILIDADE E VISIBILIDADE. CONFORME NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. | Serviço - Serviço | Unidade | 303,00 | R\$ 49,8000 | R\$ 15.089,40        |
| 21                 | 19934  | SUPORTE PARA EXTINTOR SUPORTE PARA EXTINTOR UNIVERSAL, DE PAREDE, EM METAL, COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR EXTINTORES DE INCENDIO DE CO2 OU DE PQS, PINTADO NA COR PADRAO CONFORME NORMAS E LEGISLACAO PERTINENTE.  | Mcl - Mcl         | Unidade | 435,00 | R\$ 4,0000  | R\$ 1.740,00         |
| <b>Valor total</b> |        |   |                   |         |        |             | <b>R\$ 88.448,22</b> |

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 5/2026.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 5/2026.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 5/2026.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 5/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO  
EXTINTORES LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 163/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 5/2026**

Aos 4 dias do mês de Maio de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 5/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RESPECTIVAS RECARGAS, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SUPORTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TESTES HIDROSTÁTICOS E DEMARCAÇÃO DE SOLO, DESTINADOS À PREVENÇÃO E AO COMBATE A INCÊNDIOS, A SEREM FORNECIDOS E EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, FRACIONADA E CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|   |                  |                           |
|---|------------------|---------------------------|
| Fornecedor<br>48.840.445 CLEMILTON CHAVES GIL |                  | CNPJ<br>48840445000106    |
| Endereço<br>JOSE ROMAO                        |                  | Nº<br>SN                  |
| Bairro<br>SAO JOSE OPERARIO                   | Cidade<br>MANAUS | CEP<br>69085288           |
| Email<br>clemilton_gi@hotmail.com             |                  | Telefone<br>(92) 88093796 |

| Item               | Código | Descrição   | Marca  | Und. medida | Qtde   | Vlr unit.   | Vlr tot.             |
|--------------------|--------|---|--|-------------|--------|-------------|----------------------|
| 22                 | 19962  | SUPORTE PARA EXTINTOR SUPORTE PARA EXTINTOR, DE PISO, EM METAL, COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR EXTINTORES DE INCENDIO DE CO2 OU PQS DE 04 (QUATRO) A 12 (DOZE) QUILOS, PINTADO NA COR PADRÃO CONFORME NORMAS E LEGISLACAO PERTINENTE. | Mocelin<br>-<br>Suporte Extintor Pisouilo s, | Unidade     | 414,00 | R\$ 28,9800 | R\$ 11.997,72        |
| <b>Valor total</b> |        |   |  |             |        |             | <b>R\$ 11.997,72</b> |

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 5/2026.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 5/2026.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 5/2026.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 5/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

48.840.445 CLEMILTON CHAVES GIL

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 5/2026

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 31/03/2026 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RESPECTIVAS RECARGAS, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SUPORTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TESTES HIDROSTÁTICOS E DEMARCAÇÃO DE SOLO, DESTINADOS À PREVENÇÃO E AO COMBATE A INCÊNDIOS, A SEREM FORNECIDOS E EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, FRACIONADA E CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

| ITEM | LICITANTE VENCEDOR  | TOTAL POR ITEM |
|------|---|----------------|
| 1    | INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA | R\$ 44.400,00  |
| 2    | INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA | R\$ 117.480,00 |
| 3    | INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA | R\$ 38.720,00  |
| 4    | INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA | R\$ 31.635,00  |
| 5    | INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA | R\$ 37.260,00  |
| 6    | INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA | R\$ 12.305,00  |
| 7    | INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA | R\$ 25.850,00  |
| 8    | INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA | R\$ 33.400,00  |
| 9    | INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA | R\$ 11.000,00  |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|               |  |                       |
|---------------|--|-----------------------|
| 10            | RLUX ILUMINACAO LTDA   | R\$ 4.556,20          |
| 11            | GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RE-CARGAS DE EXTINTORES LTDA | R\$ 2.180,00          |
| 12            | GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RE-CARGAS DE EXTINTORES LTDA | R\$ 100,00            |
| 13            | GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RE-CARGAS DE EXTINTORES LTDA | R\$ 400,00            |
| 14            | C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA                       | R\$ 12.360,00         |
| 15            | C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA                       | R\$ 44.156,32         |
| 16            | C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA                       | R\$ 10.740,00         |
| 17            | GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RE-CARGAS DE EXTINTORES LTDA | R\$ 27.475,42         |
| 18            | GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RE-CARGAS DE EXTINTORES LTDA | R\$ 11.112,53         |
| 19            | C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA                       | R\$ 4.362,50          |
| 20            | C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA                       | R\$ 15.089,40         |
| 21            | C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA                       | R\$ 1.740,00          |
| 22            | 48.840.445 CLEMILTON CHAVES GIL                                      | R\$ 11.997,72         |
| <b>Total:</b> |  | <b>R\$ 498.320,09</b> |

**JOSE EDILSON GONCALVES**  
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**III AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que por meio do (a) Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia **21 de maio de 2026**, na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL– Bolsa de Licitações e Leilões. BLLCOMPRAS.COM., para Contratação do seguinte objeto: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 13 SALAS DE AULA –PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA RIO CUIABÁ, RESIDENCIAL DOM OSÓRIO STOFFEL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS– MT.** Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL– Bolsa de Licitações e Leilões. BLLCOMPRAS.COM. ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/](http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/).

Rondonópolis-MT, 04 de maio de 2026.

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 16/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 28/04/2026 12:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS NOVOS, NA FORMA DE FORNECIMENTO, SENDO 10 (DEZ) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO E 10 (DEZ) UNIDADES DE REFRIGERADORES DOMÉSTICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA, DESTINADOS A CAMPANHA DE PREMIAÇÃO POR ADIMPLÊNCIA, DENOMINADA "IPTU PREMIADO 2026". O FORNECIMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DEFINIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A CONTRATAÇÃO SERÁ REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, O DECRETO MUNICIPAL Nº 11.685/2023 E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

| ITEM          | LICITANTE VENCEDOR    | TOTAL POR ITEM        |
|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 1             | MOTO CAMPO LTDA       | R\$ 117.900,00        |
| 2             | OLMI INFORMATICA LTDA | R\$ 43.400,00         |
| <b>Total:</b> |                       | <b>R\$ 161.300,00</b> |

**FILIPE SANTOS CIRIACO**  
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

# AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(Cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal)  
Lei Complementar 101/2000

# TERCEIRO QUADRIMESTRE

# 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**RECEITAS CORRENTES PRÓPRIAS ARRECADAS**

| RECEITAS PRÓPRIAS   | ORÇADO ANUAL       | 3º Quadrimestre 2025 | %            | 3º Quadrimestre 2024 |
|---|--------------------|----------------------|--------------|----------------------|
| <b>IPTU - Imposto Territorial Urbano</b>  | <b>122.770.081</b> | <b>25.514.676</b>    | <b>20,78</b> | <b>21.597.054</b>    |
| <b>ITBI - Imposto de Transferência de Bens Imóveis</b>  | <b>49.289.040</b>  | <b>19.705.521</b>    | <b>39,98</b> | <b>15.870.636</b>    |
| <b>IRRF - Imposto s/ Renda e Proventos</b>  | <b>59.711.927</b>  | <b>30.085.966</b>    | <b>50,39</b> | <b>22.195.239</b>    |
| <b>ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza</b>   | <b>244.034.986</b> | <b>80.650.022</b>    | <b>33,05</b> | <b>79.405.920</b>    |
| <b>TAXAS - Prestação de Serviços e Poder de Polícia</b>   | <b>19.934.700</b>  | <b>3.805.377</b>     | <b>19,09</b> | <b>3.333.130</b>     |
| <b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>   | <b>1.041.000</b>   | <b>29.447</b>        | <b>2,83</b>  | <b>20.332</b>        |
| <b>CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>   | <b>40.033.000</b>  | <b>11.336.832</b>    | <b>28,32</b> | <b>11.336.334</b>    |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL - (Arrendamentos, Aplicações Financeiras)</b>  | <b>19.180.000</b>  | <b>9.789.430</b>     | <b>51,04</b> | <b>4.810.014</b>     |
| <b>OUTRAS RECEITAS (Indenizações, Restituições, Multas, Juros, Receitas de Contribuições, e Receitas de Serviços)</b> | <b>25.604.000</b>  | <b>3.648.608</b>     | <b>14,25</b> | <b>16.752.300</b>    |
| <b>TOTAL</b>  | <b>581.598.734</b> | <b>184.565.879</b>   | <b>31,73</b> | <b>175.320.959</b>   |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**RECEITAS CORRENTES**  
**TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS ARRECADADAS**

| <b>RECEITAS</b>  | <b>ORÇADO ANUAL</b> | <b>3º Quadrimestre 2025</b> | <b>%</b>     | <b>3º Quadrimestre 2024</b> |
|--|---------------------|-----------------------------|--------------|-----------------------------|
| <b>F.P.M - Fundo Participação dos Municípios</b>                         | <b>124.657.177</b>  | <b>41.755.364</b>           | <b>33,50</b> | <b>37.094.423</b>           |
| <b>ITR - Imposto Territorial Rural</b>                                   | <b>4.592.247</b>    | <b>2.262.542</b>            | <b>49,27</b> | <b>2.376.751</b>            |
| <b>Compensação Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais</b>            | <b>1.862.000</b>    | <b>897.985</b>              | <b>48,23</b> | <b>1.000.136</b>            |
| <b>FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b> | <b>294.177.119</b>  | <b>100.400.988</b>          | <b>34,13</b> | <b>86.419.786</b>           |
| <b>CONVÊNIOS (Firmados com a União)</b>                                  | <b>1.499.000</b>    | <b>333.758</b>              | <b>22,27</b> | <b>277.697</b>              |
| <b>FUNDO A FUNDO - Federal</b>   | <b>177.517.864</b>  | <b>71.997.730</b>           | <b>40,56</b> | <b>61.044.912</b>           |
| <b>Compensação Financeira - Lei Complementar 176/2020</b>                | <b>11.000.000</b>   | <b>2.902.104</b>            | <b>26,38</b> | <b>3.396.886</b>            |
| <b>TOTAL</b>   | <b>615.305.407</b>  | <b>220.550.471</b>          | <b>35,84</b> | <b>191.610.591</b>          |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**RECEITAS CORRENTES**  
**TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS ARRECADADAS**

| RECEITAS   | ORÇADO ANUAL       | 3º Quadrimestre<br>2025 | %            | 3º Quadrimestre<br>2024 |
|--|--------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|
| ICMS - Imposto Circulação Merc. e Serv.                    | 319.377.972        | 105.416.163             | 33,01        | 95.411.376              |
| IPVA - Imposto Sobre Prop. de Veículos                     | 63.637.010         | 11.079.871              | 17,41        | 10.164.589              |
| Cota Parte IPI - Exportação                                | 1.755.184          | 702.319                 | 40,01        | 847.246                 |
| FUNDO A FUNDO - Estadual                                   | 67.078.090         | 16.268.308              | 24,25        | 34.660.417              |
| CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO<br>ECONÔMICO - CIDE | 480.000,00         | 135.462                 | 28,22        | 183.898                 |
| CONVÊNIOS (Firmados com o Estado)                          | 3.000.000,00       | 0,00                    |              | 1.867.091,00            |
| <b>TOTAL</b>   | <b>455.328.256</b> | <b>133.602.123</b>      | <b>29,34</b> | <b>143.134.617</b>      |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**RECEITAS CORRENTES**  
**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS ARRECADADAS**

| <b>RECEITAS</b>   | <b>ORÇADO ANUAL</b> | <b>3º Quadrimestre 2025</b> | <b>%</b>      | <b>3º Quadrimestre 2024</b> |
|---|---------------------|-----------------------------|---------------|-----------------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>              | <b>1.560.000</b>    | <b>1.925.421</b>            | <b>123,42</b> | <b>0,00</b>                 |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - DOAÇÕES</b>          | <b>337.000</b>      | <b>1.200</b>                | <b>0,36</b>   | <b>4.053</b>                |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SUS</b> | <b>130.000</b>      | <b>63.059</b>               | <b>48,51</b>  | <b>65.224</b>               |
| <b>TOTAL</b>  | <b>2.027.000</b>    | <b>1.989.680</b>            | <b>98,16</b>  | <b>69.277</b>               |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**RECEITAS DE CAPITAL**  
**TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS ARRECADADAS**

| RECEITAS  | ORÇADO ANUAL       | 3º Quadrimestre 2025 | %           | 3º Quadrimestre 2024 |
|---|--------------------|----------------------|-------------|----------------------|
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO (Empréstimos à Longo Prazo) | 80.000.000         | 0,00                 | 0,00        | 9.519.445            |
| CONVÊNIOS (Firmados com a União)                | 57.160.000         | 0,00                 | 0,00        | 1.574.462            |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>137.160.000</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b> | <b>11.093.907,03</b> |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**RECEITAS DE CAPITAL**  
**TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS ARRECADADAS**

| <b>RECEITAS</b>                          | <b>ORÇADO ANUAL</b> | <b>3º Quadrimestre 2025</b> | <b>%</b>     | <b>3º Quadrimestre 2024</b> |
|--|---------------------|-----------------------------|--------------|-----------------------------|
| <b>CONVÊNIOS (Firmados com o Estado)</b> | <b>40.000.000</b>   | <b>6.720.541</b>            | <b>16,80</b> | <b>11.420.288</b>           |
| <b>OUTROS RECURSOS DO ESTADO</b>         | <b>7.250.000</b>    | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                 |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>47.250.000</b>   | <b>6.720.541</b>            | <b>14,22</b> | <b>11.420.288</b>           |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**RECEITAS DE CAPITAL**  
**RECURSO PRÓPRIO ARRECADAS**

| <b>RECEITA</b>  | <b>ORÇADO ANUAL</b> | <b>3º Quadrimestre 2025</b> | <b>%</b>     | <b>3º Quadrimestre 2024</b> |
|---|---------------------|-----------------------------|--------------|-----------------------------|
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS (Venda de Móveis e Imóveis)</b>                | <b>6.400.000</b>    | <b>462.857</b>              | <b>7,23</b>  | <b>557.098</b>              |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL (Prog. Desenv. Comunitário - PDC)</b> | <b>35.000</b>       | <b>9.144</b>                | <b>26,13</b> | <b>0,00</b>                 |
| <b>TOTAL</b>  | <b>6.435.000</b>    | <b>472.001</b>              | <b>7,33</b>  | <b>557.098</b>              |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**RESUMO DAS RECEITAS ARRECADADAS**

| <b>RECEITAS</b>            | <b>ORÇADO ANUAL</b>  | <b>3º Quadrimestre 2025</b> | <b>%</b>     | <b>3º Quadrimestre 2024</b> |
|----------------------------|----------------------|-----------------------------|--------------|-----------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>1.654.259.397</b> | <b>540.708.152</b>          | <b>32,69</b> | <b>510.135.446</b>          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b>190.845.000</b>   | <b>7.192.541</b>            | <b>3,77</b>  | <b>23.071.294</b>           |
| <b>TOTAL</b>               | <b>1.845.104.397</b> | <b>547.900.694</b>          | <b>29,69</b> | <b>533.206.740</b>          |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PAGAMENTOS DAS DESPESAS**

| <b>NATUREZA DE PAGAMENTO</b>                     | <b>3º Quadrimestre de<br/>2025</b> | <b>3º Quadrimestre de<br/>2024</b> |
|--|------------------------------------|------------------------------------|
| Contratação por Tempo Determinado                | 11.337.215                         | 9.499.847                          |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil    | 140.346.344                        | 124.950.299                        |
| Obrigações Patronais                             | 60.849.212                         | 48.490.044                         |
| Sentenças Judiciais                              | 22.715.631                         | 7.371.589                          |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas         | 16.093                             | 7.723                              |
| Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | 318.387                            | 1.112.752                          |
| Juros Sobre a Dívida por Contrato                | 12.223.395                         | 12.269.410                         |
| Contribuições                                    | 48.937.618                         | 48.518.576                         |
| Subvenções Sociais                               | 4.846.025                          | 6.228.090                          |
| Despesas de Exercícios Anteriores                | 3.520.815                          | 2.548.213                          |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

| <b>NATUREZA DE PAGAMENTO</b>  | <b>3º Quadrimestre de<br/>2025</b> | <b>3º Quadrimestre de<br/>2024</b> |
|---|------------------------------------|------------------------------------|
| Rateio pela Participação em Consórcio Público                       | 2.447.140                          | 2.265.354                          |
| Diárias – Civil   | 384.660                            | 242.600                            |
| Material de Consumo   | 44.543.933                         | 29.440.379                         |
| Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 67.881                             | 646.198                            |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                 | 3.262.257                          | 1.017.784                          |
| Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 183.742                            | 41.914                             |
| Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização       | 64.825.143                         | 52.154.092                         |
| Serviços de Consultoria   | 183.257                            | 159.190                            |
| Serviços de Terceiros - Pessoa Física                               | 9.815.927                          | 9.530.669                          |
| Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                             | 60.603.554                         | 55.299.361                         |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

| <b>NATUREZA DE PAGAMENTO</b>                       | <b>3º Quadrimestre de<br/>2025</b> | <b>3º Quadrimestre de<br/>2024</b> |
|--|------------------------------------|------------------------------------|
| Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 3.198.154                          | 3.672.248                          |
| Subvenções Econômicas                              | 4.570.310                          | 0,00                               |
| Obrigações Tributárias e Contributivas             | 7.890.034                          | 7.609.268                          |
| Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas             | 47.000                             | 79.300                             |
| Auxílio-Transporte                                 | 699.940                            | 758.989                            |
| Indenizações e Restituições                        | 2.013.893                          | 3.098.142                          |
| Auxílios à Instituições sem Fins Lucrativos        | 250.000                            | 120.000                            |
| Obras e Instalações                                | 13.573.893                         | 97.331.354                         |
| Equipamentos e Material Permanente                 | 14.983.039                         | 9.133.987                          |
| Aquisição de Imóveis                               | 8.528.049                          | 221.746                            |
| Principal da Dívida Contratual                     | 17.784.490                         | 18.947.735                         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                 | <b>564.967.031</b>                 | <b>552.766.852</b>                 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS EFETUADAS  
NO 3º QUADRIMESTRE – 2025**

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>Câmara Municipal de Rondonópolis – Duodécimo</b>     | <b>19.628.701</b> |
| <b>SANEAR</b>   | <b>171.934</b>    |
| <b>Autarquia de Transporte Coletivo de Rondonópolis</b> | <b>8.964.872</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                      | <b>28.765.508</b> |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

## **DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DE IMPOSTOS APLICADOS NA SAÚDE**

| <b>BASE DE CÁLCULO</b>        | <b>Executado<br/>Em 2025</b> |
|-------------------------------|------------------------------|
| <b>Receita de Impostos</b>    | <b>1.071.312.016</b>         |
| <b>Aplicação Devida - 15%</b> | <b>160.696.802</b>           |
| <b>Despesa Efetuada</b>       | <b>250.748.790</b>           |
| <b>Percentual Aplicado</b>    | <b>23,41%</b>                |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

## **DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DE IMPOSTO APLICADOS NA EDUCAÇÃO**

| <b>BASE DE CÁLCULO</b>        | <b>Executado<br/>Em 2025</b> |
|-------------------------------|------------------------------|
| <b>Receita de Impostos</b>    | <b>1.071.312.016</b>         |
| <b>Aplicação Devida – 25%</b> | <b>267.828.004</b>           |
| <b>Despesa Efetuada</b>       | <b>280.898.409</b>           |
| <b>Percentual Aplicado</b>    | <b>26,22%</b>                |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**DEMONSTRATIVO DE GASTOS  
COM PESSOAL - 2025**

|                                       |                      |
|---------------------------------------|----------------------|
| <b>Folha de Pagamento Liquidada</b>   | <b>595.204.216</b>   |
| <b>Obrigações Patronais Liquidada</b> | <b>156.670.920</b>   |
| <b>Outras Despesas de Pessoal</b>     | <b>1.045.141</b>     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                    | <b>752.920.277</b>   |
| <b>RCL</b>                            | <b>1.594.034.986</b> |
| <b>VALOR LEGAL APLICADO</b>           | <b>47,23%</b>        |
| <b>Limite Legal</b>                   | <b>54%</b>           |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

# **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS**





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Município de RONDONÓPOLIS**  
Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso  
CNPJ - 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411-3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

| <b>DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b> |                  |                         |  |                |                         |
|---|------------------|-------------------------|--|----------------|-------------------------|
| <b>(Anexo 01, da Lei n.º 4.320/64)</b>                                    |                  |                         |  |                |                         |
| <b>Consolidado - Encerramento do Exercício / 2025</b>                     |                  |                         |  |                |                         |
| <b>RECEITA</b>  | <b>R\$</b>       | <b>R\$</b>              | <b>DESPESA</b>                           | <b>R\$</b>     | <b>R\$</b>              |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>   |                  | <b>2.005.709.495,38</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                |                | <b>1.681.681.020,11</b> |
| Receita Tributária  | 528.804.117,76   |                         | Pessoal e Encargos Sociais               | 644.556.645,63 |                         |
| Receita de Contribuições  | 34.154.095,46    |                         | Juros e Encargos da Dívida               | 37.415.657,26  |                         |
| Receita de Contribuições  | 34.689.691,28    |                         | Outras Despesas Corrente                 | 999.708.717,22 |                         |
| Receita Patrimonial   | 31.366.302,19    |                         |  |                |                         |
| Receita de Serviços   | 187.329.457,45   |                         |  |                |                         |
| Transferências Correntes  | 1.161.545.627,26 |                         |  |                |                         |
| Outras Receitas Correntes   | 27.820.203,98    |                         |  |                |                         |
| <b>RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>                                       |                  | <b>124.384.028,71</b>   | <b>DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>       |                | <b>127.306.275,77</b>   |
| Receita Tributária  | 0,00             |                         | Pessoal e Encargos Sociais               | 117.639.168,60 |                         |
| Receita de Contribuições  | 124.384.028,71   |                         | Outras Despesas Corrente                 | 9.667.107,17   |                         |
| Receita Patrimonial   | 0,00             |                         |  |                |                         |
| <b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>  |                  | <b>-147.048.341,25</b>  |  |                |                         |
| Dedução da Receita Tributária   | -27.719.161,89   |                         |  |                |                         |
| Dedução de Transferência Corrente   | -117.569.581,69  |                         |  |                |                         |
| Dedução de Outras Receitas Correntes                                      | -1.759.597,67    |                         |  |                |                         |
| <b>TOTAL</b>  |                  | <b>1.983.045.182,84</b> | <b>TOTAL</b>                             |                | <b>1.808.987.295,88</b> |
| <b>Déficit do Orçamento Corrente</b>                                      |                  | <b>0,00</b>             | <b>Superávit do Orçamento Corrente</b>   |                | <b>174.057.886,96</b>   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>  |                  | <b>17.898.979,67</b>    | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>               |                | <b>179.500.527,15</b>   |
| Operações de Crédito  | 0,00             |                         | Investimentos                            | 123.910.518,71 |                         |
| Alienação de Bens   | 1.078.385,70     |                         | Amortização da Dívida                    | 55.590.008,44  |                         |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00             |                         |  |                |                         |
| Transferências de Capital   | 16.811.450,22    |                         |  |                |                         |
| Outras Receitas de Capital  | 9.143,75         |                         |  |                |                         |
| <b>TOTAL</b>  |                  | <b>17.898.979,67</b>    | <b>TOTAL</b>                             |                | <b>179.500.527,15</b>   |
| <b>Déficit do Orçamento de Capital</b>                                    |                  | <b>0,00</b>             | <b>Superávit do Orçamento de Capital</b> |                | <b>161.601.547,48</b>   |
| <b>RESUMO</b>   |                  |                         |  |                |                         |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>   |                  | <b>1.983.045.182,84</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                |                | <b>1.808.987.295,88</b> |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                     |                  |                     |                  |
|---------------------|------------------|---------------------|------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | 17.898.979,67    | DESPESAS DE CAPITAL | 179.500.527,15   |
| TOTAL               | 2.000.944.162,51 | TOTAL               | 1.988.487.823,03 |
| DÉFICIT             | 0,00             | SUPERÁVIT           | 12.456.339,48    |

**CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RANE CURTO NASCIMENTO  
FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA  
SILVA DORILEO**  
CONTADORA  
017547/O MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Município de RONDONÓPOLIS**  
Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso  
CNPJ - 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411-3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

**DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**{Anexo 02D, da Lei n.º 4.320/64}**  
**Consolidado - Encerramento do Exercício / 2025**

| CÓDIGO       | ESPECIFICAÇÕES   | DESDOBRAMENTO         | FONTE                   | CATEGORIA ECONÔMICA     |
|--------------|--|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| 3.0.00.00.00 | <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |                       |                         | <b>1.808.987.295,88</b> |
| 3.1.00.00.00 | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>  |                       | <b>762.195.814,23</b>   |                         |
| 3.1.90.00.00 | <b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>  | <b>644.556.645,63</b> |                         |                         |
| 3.1.90.01.00 | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS  | 105.987.793,85        |                         |                         |
| 3.1.90.03.00 | PENSÕES  | 9.472.383,46          |                         |                         |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | 35.590.952,09         |                         |                         |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 439.112.792,33        |                         |                         |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 51.571.590,19         |                         |                         |
| 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | 1.326.095,40          |                         |                         |
| 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 860.271,51            |                         |                         |
| 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS   | 38.024,05             |                         |                         |
| 3.1.90.96.00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO   | 596.742,75            |                         |                         |
| 3.1.91.00.00 | <b>APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> | <b>117.639.168,60</b> |                         |                         |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 117.639.168,60        |                         |                         |
| 3.2.00.00.00 | <b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>  |                       | <b>37.415.657,26</b>    |                         |
| 3.2.90.00.00 | <b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>  | <b>37.415.657,26</b>  |                         |                         |
| 3.2.90.21.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  | 37.415.657,26         |                         |                         |
| 3.3.00.00.00 | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   |                       | <b>1.009.375.824,39</b> |                         |
| 3.3.50.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS</b>  | <b>144.995.534,30</b> |                         |                         |
| 3.3.50.41.00 | CONTRIBUIÇÕES  | 129.437.948,68        |                         |                         |
| 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS   | 8.630.267,45          |                         |                         |
| 3.3.50.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 6.927.318,17          |                         |                         |
| 3.3.70.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS</b>   | <b>465.537,80</b>     |                         |                         |
| 3.3.70.41.00 | CONTRIBUIÇÕES  | 465.537,80            |                         |                         |
| 3.3.71.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO</b>  | <b>7.174.235,71</b>   |                         |                         |
| 3.3.71.70.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  | 7.174.235,71          |                         |                         |
| 3.3.90.00.00 | <b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>  | <b>847.073.409,41</b> |                         |                         |
| 3.3.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | 736.443,87            |                         |                         |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                     |  |                       |                       |                         |
|---------------------|--|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| 3.3.90.14.00        | DIÁRIAS - CIVIL  | 1.071.981,00          |                       |                         |
| 3.3.90.30.00        | MATERIAL DE CONSUMO  | 136.611.266,92        |                       |                         |
| 3.3.90.31.00        | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  | 72.061,42             |                       |                         |
| 3.3.90.32.00        | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 44.679.876,41         |                       |                         |
| 3.3.90.33.00        | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | 435.771,98            |                       |                         |
| 3.3.90.34.00        | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO   | 193.845.273,97        |                       |                         |
| 3.3.90.35.00        | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | 803.099,70            |                       |                         |
| 3.3.90.36.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 31.856.913,84         |                       |                         |
| 3.3.90.37.00        | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA   | 1.751.123,37          |                       |                         |
| 3.3.90.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 323.763.415,93        |                       |                         |
| 3.3.90.40.00        | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA   | 13.065.460,45         |                       |                         |
| 3.3.90.41.00        | CONTRIBUIÇÕES  | 146.832,37            |                       |                         |
| 3.3.90.45.00        | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  | 6.217.884,31          |                       |                         |
| 3.3.90.46.00        | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  | 2.463.227,41          |                       |                         |
| 3.3.90.47.00        | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | 20.280.029,65         |                       |                         |
| 3.3.90.48.00        | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 103.400,00            |                       |                         |
| 3.3.90.49.00        | AUXÍLIO-TRANSPORTE   | 2.325.713,04          |                       |                         |
| 3.3.90.91.00        | SENTENÇAS JUDICIAIS  | 44.781.602,73         |                       |                         |
| 3.3.90.92.00        | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 1.642.291,24          |                       |                         |
| 3.3.90.93.00        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 20.419.739,80         |                       |                         |
| <b>3.3.91.00.00</b> | <b>APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> | <b>9.667.107,17</b>   |                       |                         |
| 3.3.91.31.00        | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  | 2.605.249,00          |                       |                         |
| 3.3.91.47.00        | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | 7.061.858,17          |                       |                         |
| <b>4.0.00.00.00</b> | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>   |                       |                       | <b>179.500.527,15</b>   |
| <b>4.4.00.00.00</b> | <b>INVESTIMENTOS</b>   |                       | <b>123.910.518,71</b> |                         |
| <b>4.4.50.00.00</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS</b>  | <b>641.900,00</b>     |                       |                         |
| 4.4.50.42.00        | AUXÍLIOS   | 641.900,00            |                       |                         |
| <b>4.4.90.00.00</b> | <b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>  | <b>123.268.618,71</b> |                       |                         |
| 4.4.90.51.00        | OBRA E INSTALAÇÕES   | 50.011.622,42         |                       |                         |
| 4.4.90.52.00        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 36.006.196,33         |                       |                         |
| 4.4.90.61.00        | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | 32.474.692,32         |                       |                         |
| 4.4.90.92.00        | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 4.776.107,64          |                       |                         |
| <b>4.6.00.00.00</b> | <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>   |                       | <b>55.590.008,44</b>  |                         |
| <b>4.6.90.00.00</b> | <b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>  | <b>55.590.008,44</b>  |                       |                         |
| 4.6.90.71.00        | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO   | 55.590.008,44         |                       |                         |
|                     |  | <b>TOTAL</b>          |                       | <b>1.988.487.823,03</b> |

**CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RANE CURTO NASCIMENTO**  
FERREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA**  
DORILEO  
CONTADORA  
017547/O MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Município de RONDONÓPOLIS**  
Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso  
CNPJ - 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411-3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**(Anexo 02R, da Lei n.º 4.320/64)**  
**Consolidado - Encerramento do Exercício / 2025**

| CÓDIGO                  | ESPECIFICAÇÃO  | DESDOBRAMENTO  | FONTE          | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-------------------------|--|----------------|----------------|---------------------|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES   |                |                | 2.005.709.495,38    |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  |                | 528.804.117,76 |                     |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS   | 508.506.498,47 |                |                     |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL   | 116.060.361,86 |                |                     |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA                                  | 4.850.714,29   |                |                     |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA  | 14.406.682,02  |                |                     |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                  | 10.625.661,37  |                |                     |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL              | 57.807.469,06  |                |                     |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA | 113.322,30     |                |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL   | 60.656.538,11  |                |                     |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL   | 14.938.027,89  |                |                     |
| 1.1.1.3.03.4.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA                              | 489,11         |                |                     |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Principal  | 222.772.742,37 |                |                     |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora                                       | 4.216.400,26   |                |                     |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Dívida Ativa   | 766.198,78     |                |                     |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                       | 1.291.891,05   |                |                     |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 | TAXAS  | 20.191.875,52  |                |                     |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL   | 15.382.104,67  |                |                     |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA  | 938.130,43     |                |                     |
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA  | 180.692,15     |                |                     |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                                | 265.536,40     |                |                     |
| 1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL  | 1.240.130,63   |                |                     |
| 1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA   | 4.838,00       |                |                     |
| 1.1.2.1.04.0.4.00.00.00 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                                 | 67,29          |                |                     |
| 1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL   | 1.533.106,62   |                |                     |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                                |  |                       |                       |
|--------------------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| 1.1.2.1.50.0.2.00.00.00        | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA                                      | 145.922,01            |                       |
| 1.1.2.1.50.0.3.00.00.00        | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA  | 1.198,64              |                       |
| 1.1.2.2.01.0.1.00.00.00        | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL  | 476.043,41            |                       |
| 1.1.2.2.01.0.2.00.00.00        | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA   | 20.048,38             |                       |
| 1.1.2.2.01.0.3.00.00.00        | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA   | 4.056,89              |                       |
| <b>1.1.3.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>  | <b>105.743,77</b>     |                       |
| 1.1.3.1.53.0.3.00.00.00        | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA                           | 29.024,77             |                       |
| 1.1.3.1.53.0.4.00.00.00        | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | 76.719,00             |                       |
| <b>1.2.0.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>CONTRIBUIÇÕES</b>   |                       | <b>68.843.786,74</b>  |
| <b>1.2.1.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>   | <b>34.154.095,46</b>  |                       |
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00        | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL   | 30.694.988,04         |                       |
| 1.2.1.5.01.2.1.00.00.00        | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL   | 3.096.369,30          |                       |
| 1.2.1.5.02.1.2.00.00.00        | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA                                      | 4.262,60              |                       |
| 1.2.1.6.03.1.1.00.00.00        | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SERVIDORES CIVIS - PRINCIPAL                              | 169.495,30            |                       |
| 1.2.1.6.03.1.3.00.00.00        | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SERVIDORES CIVIS - DÍVIDA ATIVA                           | 39.547,82             |                       |
| 1.2.1.6.99.1.1.00.00.00        | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - OUTROS BENEFICIÁRIOS - PRINCIPAL                          | 139.585,60            |                       |
| 1.2.1.6.99.1.3.00.00.00        | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - OUTROS BENEFICIÁRIOS - DÍVIDA ATIVA                       | 9.846,80              |                       |
| <b>1.2.4.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>  | <b>34.689.691,28</b>  |                       |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00        | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL                                   | 33.425.555,22         |                       |
| 1.2.4.1.50.0.2.00.00.00        | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MORA                      | 96.928,44             |                       |
| 1.2.4.1.50.0.3.00.00.00        | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA                                | 812.094,50            |                       |
| 1.2.4.1.50.0.4.00.00.00        | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA      | 355.113,12            |                       |
| <b>1.3.0.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>   |                       | <b>31.366.302,19</b>  |
| <b>1.3.1.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO</b>  | <b>32.340,93</b>      |                       |
| 1.3.1.1.01.1.1.00.00.00        | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL   | 32.026,15             |                       |
| 1.3.1.1.01.1.2.00.00.00        | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA  | 314,78                |                       |
| <b>1.3.2.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>   | <b>31.333.961,26</b>  |                       |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00        | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL   | 26.764.991,78         |                       |
| 1.3.2.1.04.0.1.00.00.00        | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL                        | 2.794.816,95          |                       |
| 1.3.2.1.05.0.1.00.00.00        | JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL  | 1.774.152,53          |                       |
| <b>1.6.0.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>   |                       | <b>187.329.457,45</b> |
| <b>1.6.1.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS</b>  | <b>166.708.145,87</b> |                       |
| 1.6.1.1.01.0.1.00.00.00        | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL   | 154.227.561,86        |                       |
| 1.6.1.1.01.0.3.00.00.00        | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA  | 12.480.584,01         |                       |
| <b>1.6.2.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte</b>  | <b>7.017.309,01</b>   |                       |
| 1.6.2.1.02.0.1.00.00.00        | SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL   | 7.017.309,01          |                       |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                         |   |                |                  |
|-------------------------|---|----------------|------------------|
| 1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE  | 9.743.411,82   |                  |
| 1.6.3.1.99.0.1.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL  | 9.743.411,82   |                  |
| 1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS   | 3.860.590,75   |                  |
| 1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL   | 1.345.476,28   |                  |
| 1.6.9.9.99.0.2.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA  | 2.515.114,47   |                  |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  |                | 1.161.545.627,26 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES   | 345.835.737,31 |                  |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL  | 129.077.228,98 |                  |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - PRINCIPAL  | 9.978.931,64   |                  |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL   | 3.444.294,43   |                  |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL  | 2.383.848,20   |                  |
| 1.7.1.2.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL                    | 203.909,95     |                  |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL         | 34.456.117,82  |                  |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL    | 85.338.155,25  |                  |
| 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL      | 7.463.718,42   |                  |
| 1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL | 10.448.023,05  |                  |
| 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL            | 1.826.720,01   |                  |
| 1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL         | 23.399.486,07  |                  |
| 1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL        | 1.881.388,00   |                  |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL  | 17.447.401,57  |                  |
| 1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL                              | 2.100,00       |                  |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL  | 4.649.260,66   |                  |
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL                            | 130.647,00     |                  |
| 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL                               | 600.000,00     |                  |
| 1.7.1.5.53.0.1.00.00.00 | Receita - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal                            | 1.454.514,70   |                  |
| 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL   | 2.314.914,85   |                  |
| 1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL   | 628.763,51     |                  |
| 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL  | 8.706.313,20   |                  |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES  | 511.626.554,38 |                  |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                                |  |                       |                      |
|--------------------------------|--|-----------------------|----------------------|
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00        | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL   | 367.409.845,24        |                      |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00        | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL   | 77.913.330,63         |                      |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00        | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL   | 1.977.869,21          |                      |
| 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00        | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL   | 502.335,06            |                      |
| 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL   | 54.611.842,48         |                      |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL  | 2.456.436,84          |                      |
| 1.7.2.9.53.0.1.00.00.00        | COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAÇÃO DE ICMS - LC N. 194/2023 - PRINCIPAL  | 3.711.696,38          |                      |
| 1.7.2.9.99.0.1.00.00.00        | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL   | 3.043.198,54          |                      |
| <b>1.7.3.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES</b>   | <b>139.321,65</b>     |                      |
| 1.7.3.1.50.0.1.00.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL   | 139.321,65            |                      |
| <b>1.7.4.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>   | <b>1.925.420,98</b>   |                      |
| 1.7.4.1.99.0.1.00.00.00        | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL   | 1.925.420,98          |                      |
| <b>1.7.5.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS</b>  | <b>302.017.392,94</b> |                      |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL | 302.017.392,94        |                      |
| <b>1.7.9.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>   | <b>1.200,00</b>       |                      |
| 1.7.9.1.99.0.1.00.00.00        | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL   | 1.200,00              |                      |
| <b>1.9.0.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>   |                       | <b>27.820.203,98</b> |
| <b>1.9.1.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS</b>   | <b>9.650.457,18</b>   |                      |
| 1.9.1.1.01.0.1.00.00.00        | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL  | 6.218.820,20          |                      |
| 1.9.1.1.01.0.2.00.00.00        | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA   | 61.747,42             |                      |
| 1.9.1.1.01.0.3.00.00.00        | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA   | 1.466.376,03          |                      |
| 1.9.1.1.01.0.4.00.00.00        | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA   | 1.024.548,56          |                      |
| 1.9.1.1.06.1.1.00.00.00        | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL  | 700.791,84            |                      |
| 1.9.1.1.06.1.2.00.00.00        | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS DE MORA   | 34.750,78             |                      |
| 1.9.1.1.06.1.3.00.00.00        | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA   | 94.649,05             |                      |
| 1.9.1.1.06.1.4.00.00.00        | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA   | 48.773,30             |                      |
| <b>1.9.2.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS</b>   | <b>14.797.605,86</b>  |                      |
| 1.9.2.1.99.0.1.00.00.00        | OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL  | 826.080,14            |                      |
| 1.9.2.2.99.0.1.00.00.00        | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL  | 13.061.061,90         |                      |
| 1.9.2.2.99.0.2.00.00.00        | OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA   | 62,96                 |                      |
| 1.9.2.2.99.0.3.00.00.00        | OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA   | 910.400,86            |                      |
| <b>1.9.9.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>3.372.140,94</b>   |                      |
| 1.9.9.9.03.0.8.00.00.00        | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - JUROS DA DÍVIDA ATIVA                    | 3.329.464,63          |                      |
| 1.9.9.9.99.2.1.00.00.00        | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL  | 6.918,53              |                      |
| 1.9.9.9.99.2.2.00.00.00        | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA   | 35.757,78             |                      |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                         |   |                |                |                 |
|-------------------------|---|----------------|----------------|-----------------|
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL   |                |                | 17.898.979,67   |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS   |                | 1.078.385,70   |                 |
| 2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS  | 54.400,00      |                |                 |
| 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL   | 54.400,00      |                |                 |
| 2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS   | 1.023.985,70   |                |                 |
| 2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL   | 1.023.985,70   |                |                 |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   |                | 16.811.450,22  |                 |
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES   | 613.768,55     |                |                 |
| 2.4.1.9.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL                            | 613.768,55     |                |                 |
| 2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                                  | 16.197.681,67  |                |                 |
| 2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL                   | 16.197.681,67  |                |                 |
| 2.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  |                | 9.143,75       |                 |
| 2.9.9.0.00.0.0.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL  | 9.143,75       |                |                 |
| 2.9.9.9.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL  | 9.143,75       |                |                 |
| 7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS   |                |                | 124.384.028,71  |
| 7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES - Intra OFSS  |                | 124.384.028,71 |                 |
| 7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Intra OFSS  | 124.384.028,71 |                |                 |
| 7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - Intra OFSS                                 | 116.378.525,51 |                |                 |
| 7.2.1.9.99.1.1.00.00.00 | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL - Intra OFSS       | 7.434.780,20   |                |                 |
| 7.2.1.9.99.1.3.00.00.00 | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA - Intra OFSS    | 570.723,00     |                |                 |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Dedução das Receitas Correntes  |                |                | -147.048.341,25 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   |                | -27.719.161,89 |                 |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS  | -25.419.121,74 |                |                 |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL                                  | -17.301.075,92 |                |                 |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA                     | -1.139.375,11  |                |                 |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA                               | -129.211,67    |                |                 |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA     | -5.130.889,79  |                |                 |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL | -293.386,39    |                |                 |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Principal                                       | -9.183,08      |                |                 |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora                          | -361.982,94    |                |                 |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Dívida Ativa                                    | -16.305,40     |                |                 |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa          | -1.037.711,44  |                |                 |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 | TAXAS   | -2.230.617,46  |                |                 |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL  | -1.701.348,26  |                |                 |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA                                   | -277.993,88    |                |                 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                                |  |                       |                         |
|--------------------------------|--|-----------------------|-------------------------|
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00        | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA  | -1.201,53             |                         |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00        | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA  | -202.046,35           |                         |
| 1.1.2.1.04.0.2.00.00.00        | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA   | -153,78               |                         |
| 1.1.2.1.50.0.1.00.00.00        | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL   | -12.444,65            |                         |
| 1.1.2.1.50.0.2.00.00.00        | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA  | -32.929,25            |                         |
| 1.1.2.2.01.0.2.00.00.00        | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA   | -2.499,76             |                         |
| <b>1.1.3.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>  | <b>-69.422,69</b>     |                         |
| 1.1.3.1.53.0.4.00.00.00        | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA   | -69.422,69            |                         |
| <b>1.2.0.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>CONTRIBUIÇÕES</b>   |                       | <b>0,00</b>             |
| <b>1.2.4.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>  | <b>0,00</b>           |                         |
| 1.2.4.1.50.0.3.00.00.00        | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA  | 0,00                  |                         |
| <b>1.7.0.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>  |                       | <b>-117.569.581,69</b>  |
| <b>1.7.1.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>   | <b>-26.741.751,09</b> |                         |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00        | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL   | -25.940.555,59        |                         |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00        | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - PRINCIPAL   | -112.336,76           |                         |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00        | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL  | -688.858,74           |                         |
| <b>1.7.2.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>  | <b>-89.743.220,77</b> |                         |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00        | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL   | -73.481.968,81        |                         |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00        | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL   | -15.582.586,34        |                         |
| 1.7.2.9.53.0.1.00.00.00        | COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC N. 194/2023 - PRINCIPAL                                      | -678.665,62           |                         |
| <b>1.7.5.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS</b>  | <b>-1.084.609,83</b>  |                         |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL | -1.084.609,83         |                         |
| <b>1.9.0.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>   |                       | <b>-1.759.597,67</b>    |
| <b>1.9.1.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS</b>   | <b>-1.750.940,03</b>  |                         |
| 1.9.1.1.01.0.1.00.00.00        | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL  | -1.435.802,88         |                         |
| 1.9.1.1.01.0.2.00.00.00        | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA   | -1.589,34             |                         |
| 1.9.1.1.01.0.3.00.00.00        | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA   | -50.415,89            |                         |
| 1.9.1.1.01.0.4.00.00.00        | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA   | -219.207,41           |                         |
| 1.9.1.1.06.1.1.00.00.00        | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL  | -3.890,70             |                         |
| 1.9.1.1.06.1.2.00.00.00        | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS DE MORA   | -16.141,62            |                         |
| 1.9.1.1.06.1.3.00.00.00        | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA   | -559,17               |                         |
| 1.9.1.1.06.1.4.00.00.00        | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA   | -23.333,02            |                         |
| <b>1.9.9.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>-8.657,64</b>      |                         |
| 1.9.9.99.2.2.00.00.00          | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA   | -8.657,64             |                         |
| <b>TOTAL</b>                   |  |                       | <b>2.000.944.162,51</b> |

**CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RANE CURTO NASCIMENTO**  
FERREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA**  
SILVA DORILEO  
CONTADORA - 017547/O MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Município de RONDONÓPOLIS**  
Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso  
CNPJ - 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411-3500 \* WhatsApp (Duvidoria): (66) 9 8438-0857

**PROGRAMA DE TRABALHO**  
**(Anexo 06, da Lei n.º 4.320/64)**

**Consolidado - Encerramento do Exercício / 2025**

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS     | ATIVIDADES    | ESPECIAIS     | TOTAL         |
|-------------------|--|--------------|---------------|---------------|---------------|
| 01.031.1010.20010 | MANTER AS ATIV. DA SECRETARIA LEGISLATIVA DA PRESIDENCIA   | 0,00         | 0,00          | 2.824.316,09  | 2.824.316,09  |
| 01.031.1010.20020 | MANTER OS GABINETES DOS VEREADORES   | 0,00         | 0,00          | 21.308.890,31 | 21.308.890,31 |
| 01.031.1010.20040 | PAGAR PENSIONISTAS   | 0,00         | 0,00          | 177.579,84    | 177.579,84    |
| 01.032.1010.16360 | CONSTRUIR/AMPLIAR O PREDIO DA CAMARA   | 0,00         | 0,00          | 1.420.236,25  | 1.420.236,25  |
| 01.032.1010.17960 | ADQUIRIR EQTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECR. LEG. DE ADM.   | 0,00         | 0,00          | 414.086,28    | 414.086,28    |
| 01.032.1010.20030 | PAGAR INATIVOS   | 0,00         | 0,00          | 90.286,88     | 90.286,88     |
| 01.032.1010.20050 | MANTER AS ATIV. DA SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRACAO   | 0,00         | 0,00          | 12.689.786,60 | 12.689.786,60 |
| 01.032.1010.20060 | MANTER AS ATIV. DA SECRETARIA LEGISL. DE COMUNICACAO SOCIAL  | 0,00         | 0,00          | 2.795.478,93  | 2.795.478,93  |
| 01.032.1010.20070 | MANTER AS ATIV. DA SECR. LEGISL. DE FINANÇAS E ORCAMENTO   | 0,00         | 0,00          | 1.477.822,66  | 1.477.822,66  |
| 01.032.1010.20220 | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA LEGISLATIVA DE GESTAO DE PESSOAS                                  | 0,00         | 0,00          | 852.913,27    | 852.913,27    |
| 01.032.1010.23210 | MANTER A VERBA INDENIZATORIA   | 0,00         | 0,00          | 2.520.000,00  | 2.520.000,00  |
| 01.032.1010.24770 | REALIZAR A PUBL. INSTITUC. E PUBL. DE UTILIDADE PUBLICA  | 0,00         | 0,00          | 1.847.798,83  | 1.847.798,83  |
| 01.032.1010.24780 | MANTER AS ATIVIDADES DA UCCI   | 0,00         | 0,00          | 2.166.121,73  | 2.166.121,73  |
| 01.032.1010.24800 | MANTER AS ATIVID. DA SECR. LEGISLATIVA INSTITUCIONAL   | 0,00         | 0,00          | 2.082.546,33  | 2.082.546,33  |
| 01.032.1010.25450 | MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA  | 0,00         | 0,00          | 1.691.105,40  | 1.691.105,40  |
| 01.032.1010.25460 | MANTER AS ATIVIDADES DA PRIMEIRA SECRETARIA  | 0,00         | 0,00          | 170.149,13    | 170.149,13    |
| 01.032.1010.25470 | MANTER AS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO  | 0,00         | 0,00          | 1.741.045,56  | 1.741.045,56  |
| 01.032.1010.25480 | MANTER E CONSERVAR O PREDIO DA CAMARA  | 0,00         | 0,00          | 24.140,00     | 24.140,00     |
| 02.061.5010.02460 | GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO E BUSCAR UM MELHOR ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO SE | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 02.062.2304.01004 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROCURADORIA GERAL  | 45.370,76    | 0,00          | 0,00          | 45.370,76     |
| 02.062.2304.02021 | MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL   | 0,00         | 1.117.666,33  | 0,00          | 1.117.666,33  |
| 02.062.2304.02246 | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS - PROCURADORIA GERAL  | 0,00         | 6.859.257,27  | 0,00          | 6.859.257,27  |
| 02.062.2304.02550 | SENTENCAS JUDICIAIS  | 0,00         | 44.731.875,91 | 0,00          | 44.731.875,91 |
| 04.121.2302.02068 | MANUTENCAO DA SECRETARIA   | 0,00         | 205.352,45    | 0,00          | 205.352,45    |
| 04.121.2302.02242 | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS - PLANEJAMENTO  | 0,00         | 1.152.170,28  | 0,00          | 1.152.170,28  |
| 04.122.2303.01003 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GOVERNO   | 237.330,00   | 0,00          | 0,00          | 237.330,00    |
| 04.122.2303.01020 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ADMINISTRACAO   | 595.445,02   | 0,00          | 0,00          | 595.445,02    |
| 04.122.2303.02011 | MANUTENCAO DA SECRETARIA   | 0,00         | 1.088.921,68  | 0,00          | 1.088.921,68  |
| 04.122.2303.02126 | MANUTENCAO DA SECRETARIA   | 0,00         | 5.732.926,58  | 0,00          | 5.732.926,58  |
| 04.122.2303.02215 | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS DO PLANEJAMENTO   | 0,00         | 9.968.295,76  | 0,00          | 9.968.295,76  |
| 04.122.2303.02237 | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS   | 0,00         | 16.139.083,31 | 0,00          | 16.139.083,31 |
| 04.122.2303.02317 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DO PACO MUNICIPAL   | 0,00         | 4.186,95      | 0,00          | 4.186,95      |
| 04.122.2303.02490 | MANUTENCAO DA SECRETARIA   | 0,00         | 4.247.346,48  | 0,00          | 4.247.346,48  |
| 04.122.2303.02491 | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS - GESTAO DE PESSOAS   | 0,00         | 6.629.695,09  | 0,00          | 6.629.695,09  |
| 04.122.3010.01053 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO SANEAR  | 1.034.097,63 | 0,00          | 0,00          | 1.034.097,63  |
| 04.122.3010.02111 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR   | 0,00         | 10.653.417,48 | 0,00          | 10.653.417,48 |
| 04.123.2302.01006 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FAZENDA   | 5.789,20     | 0,00          | 0,00          | 5.789,20      |
| 04.123.2302.02027 | MANUTENCAO DA SECRETARIA   | 0,00         | 2.724.889,23  | 0,00          | 2.724.889,23  |
| 04.123.2302.02029 | INDENIZACOES E RESTITUICOES  | 0,00         | 8.168.871,20  | 0,00          | 8.168.871,20  |
| 04.123.2302.02235 | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS - FINANÇAS  | 0,00         | 5.977.399,64  | 0,00          | 5.977.399,64  |
| 04.124.2303.02326 | MANUTENCAO DA SECRETARIA   | 0,00         | 381.002,37    | 0,00          | 381.002,37    |
| 04.124.2303.02327 | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS   | 0,00         | 2.260.327,26  | 0,00          | 2.260.327,26  |
| 04.127.2305.02572 | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS.  | 0,00         | 993.345,48    | 0,00          | 993.345,48    |
| 04.127.2305.02573 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.  | 0,00         | 2.016.746,69  | 0,00          | 2.016.746,69  |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                   |  |               |                |      |                |
|-------------------|--|---------------|----------------|------|----------------|
| 04.128.2303.01021 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTAO DE PESSOAS   | 19.921,92     | 0,00           | 0,00 | 19.921,92      |
| 04.128.2303.01066 | TREINAMENTO DE PESSOAL   | 361.722,00    | 0,00           | 0,00 | 361.722,00     |
| 04.129.2302.01009 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECEITA   | 41.584,65     | 0,00           | 0,00 | 41.584,65      |
| 04.129.2302.02038 | MANUTENCAO DA SECRETARIA   | 0,00          | 1.645.346,90   | 0,00 | 1.645.346,90   |
| 04.129.2302.02220 | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS - RECEITA   | 0,00          | 15.800.235,02  | 0,00 | 15.800.235,02  |
| 04.131.2303.02350 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL  | 0,00          | 3.040.614,56   | 0,00 | 3.040.614,56   |
| 04.131.2303.02551 | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS   | 0,00          | 2.090.263,22   | 0,00 | 2.090.263,22   |
| 06.181.2213.02482 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA PUBLICA   | 0,00          | 1.450.189,16   | 0,00 | 1.450.189,16   |
| 06.182.2213.02483 | MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL   | 0,00          | 24.023,64      | 0,00 | 24.023,64      |
| 08.241.2207.02558 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO   | 0,00          | 0,00           | 0,00 | 0,00           |
| 08.243.2207.02010 | MANUTENCAO DOS CONSELHOS TUTELARES   | 0,00          | 820.754,29     | 0,00 | 820.754,29     |
| 08.243.2207.02071 | ACOES E SERVICOS DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE                                      | 0,00          | 3.157,00       | 0,00 | 3.157,00       |
| 08.244.2207.01925 | CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL                        | 1.796.656,09  | 0,00           | 0,00 | 1.796.656,09   |
| 08.244.2207.02072 | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS   | 0,00          | 4.981.704,37   | 0,00 | 4.981.704,37   |
| 08.244.2207.02073 | CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL (MULHER, DEFICIENTES E OUTROS)                  | 0,00          | 13.225,56      | 0,00 | 13.225,56      |
| 08.244.2207.02079 | MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        | 0,00          | 2.092.079,18   | 0,00 | 2.092.079,18   |
| 08.244.2207.02227 | MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-COMAS   | 0,00          | 29.515,26      | 0,00 | 29.515,26      |
| 08.244.2207.02251 | SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL (MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)                                     | 0,00          | 7.318.211,85   | 0,00 | 7.318.211,85   |
| 08.244.2207.02255 | SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV)   | 0,00          | 13.988.831,40  | 0,00 | 13.988.831,40  |
| 08.244.2207.02390 | COOPERACOES E FOMENTOS PARA ORGANIZACOES SOCIAIS   | 0,00          | 4.984.523,45   | 0,00 | 4.984.523,45   |
| 08.244.2207.02538 | OUTRAS ACOES SERVICOS VINCULADOS AO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL                                    | 0,00          | 1.623.556,01   | 0,00 | 1.623.556,01   |
| 09.122.4010.10610 | AQUISICAO MOVEIS E EQUIPAMENTOS  | 10.488,00     | 0,00           | 0,00 | 10.488,00      |
| 09.122.4010.21160 | MANUTENCAO ATIVIDADES DO IMPRO   | 0,00          | 4.874.507,50   | 0,00 | 4.874.507,50   |
| 09.271.4010.21180 | CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA  | 0,00          | 50.624,15      | 0,00 | 50.624,15      |
| 09.272.4010.21190 | MANUTENCAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA   | 0,00          | 115.299.760,01 | 0,00 | 115.299.760,01 |
| 09.272.4010.22590 | CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA IMPRO  | 0,00          | 1.039.600,95   | 0,00 | 1.039.600,95   |
| 09.331.4010.22800 | CONTRIBUICAO AO PASEP  | 0,00          | 1.065.459,93   | 0,00 | 1.065.459,93   |
| 09.331.4010.25060 | CONTRIBUIR O PASEP PREVIDENCIARIO  | 0,00          | 7.223,73       | 0,00 | 7.223,73       |
| 10.122.2204.01041 | EQUIPAR A GESTAO DO SUS.   | 65.011,39     | 0,00           | 0,00 | 65.011,39      |
| 10.122.2204.02179 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DA GESTAO DO SUS  | 0,00          | 55.259,56      | 0,00 | 55.259,56      |
| 10.122.2204.02181 | MANUTENCAO DAS ACOES DE GESTAO DO SUS E COMPLEXO REGULADOR   | 0,00          | 2.228.709,11   | 0,00 | 2.228.709,11   |
| 10.122.2204.02205 | MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                     | 0,00          | 47.418.697,24  | 0,00 | 47.418.697,24  |
| 10.122.2204.02486 | MANUTENCAO DAS ACOES DE CONTROLE SOCIAL NO SUS - CONSELHO MUNICIPAL E OUVIDORIA                      | 0,00          | 12.726,65      | 0,00 | 12.726,65      |
| 10.122.5010.02124 | MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS   | 0,00          | 5.615.817,40   | 0,00 | 5.615.817,40   |
| 10.122.5010.02125 | MANTER, REFORMAR E AMPLIAR A SEDE  | 0,00          | 18.900,00      | 0,00 | 18.900,00      |
| 10.122.5010.02560 | MANUTENCAO DE AUDITORIA TECNICA EM ENFERMAGEM  | 0,00          | 123.666,68     | 0,00 | 123.666,68     |
| 10.126.2204.02555 | PRONTUARIO ELETRONICO SUS  | 0,00          | 1.380.000,00   | 0,00 | 1.380.000,00   |
| 10.272.2204.02394 | CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - IMPRO  | 0,00          | 22.715.768,61  | 0,00 | 22.715.768,61  |
| 10.272.5010.02260 | RECOLHER A CONTRIBUICAO PATRONAL AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS | 0,00          | 1.045.967,06   | 0,00 | 1.045.967,06   |
| 10.301.2202.01036 | EQUIPAR A ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS.  | 918.005,64    | 0,00           | 0,00 | 918.005,64     |
| 10.301.2202.01120 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS                       | 1.759.772,50  | 0,00           | 0,00 | 1.759.772,50   |
| 10.301.2202.02180 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS E PROGRAMAS ESPECIAIS.                    | 0,00          | 104.036.894,99 | 0,00 | 104.036.894,99 |
| 10.301.3010.02323 | CONTRIBUICAO AO SERV SAUDE   | 0,00          | 86.052,49      | 0,00 | 86.052,49      |
| 10.301.4010.22790 | CONTRIBUICAO AO SERV SAUDE   | 0,00          | 52.022,61      | 0,00 | 52.022,61      |
| 10.302.2203.01037 | EQUIPAR A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.   | 6.009.147,91  | 0,00           | 0,00 | 6.009.147,91   |
| 10.302.2203.01784 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                            | 2.035.397,20  | 0,00           | 0,00 | 2.035.397,20   |
| 10.302.2203.01785 | CONVENIO COM O CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE (CORESS-MT)   | 67.786.951,61 | 0,00           | 0,00 | 67.786.951,61  |
| 10.302.2203.02189 | MANUTENCAO E EXPANSAO DO SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA-SAMU 192                          | 0,00          | 9.244.227,95   | 0,00 | 9.244.227,95   |
| 10.302.2203.02192 | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE NEFROLOGIA  | 0,00          | 12.594.790,89  | 0,00 | 12.594.790,89  |
| 10.302.2203.02193 | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE   | 0,00          | 46.509.312,54  | 0,00 | 46.509.312,54  |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|                   |   |           |                |      |                |
|-------------------|---|-----------|----------------|------|----------------|
| 10.302.2203.02194 | MANUTENCAO DO SERVICOS DE INTERNACAO HOSPITALAR- HOSPITAL MUNICIPAL ADULTO E INFANTIL             | 0,00      | 5.643.207,24   | 0,00 | 5.643.207,24   |
| 10.302.2203.02198 | MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICOS DO LABORATORIO CENTRAL-LACEN                                  | 0,00      | 7.582.130,32   | 0,00 | 7.582.130,32   |
| 10.302.2203.02200 | MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICOS PSICOSSOCIAL - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I E CAPS TRANSTORNO. | 0,00      | 965.840,92     | 0,00 | 965.840,92     |
| 10.302.2203.02201 | MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICOS DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO NILMO JUNIOR          | 0,00      | 2.553.116,95   | 0,00 | 2.553.116,95   |
| 10.302.2203.02249 | CONTRATUALIZACAO COM A SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE RONDONOPOLIS                   | 0,00      | 101.755.787,09 | 0,00 | 101.755.787,09 |
| 10.302.2203.02267 | CONTRATUALIZACAO COM A SOCIEDADE BENEFICENTE PAULO DE TARSO                                       | 0,00      | 9.019.813,06   | 0,00 | 9.019.813,06   |
| 10.302.2203.02419 | MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE DA MULHER - CAISM                            | 0,00      | 2.871.634,86   | 0,00 | 2.871.634,86   |
| 10.302.2203.02421 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE APOIO E DIAGNOSTICO ALBERT SABIN-CEADAS   | 0,00      | 9.066.716,68   | 0,00 | 9.066.716,68   |
| 10.302.2203.02487 | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS                                   | 0,00      | 12.870.198,66  | 0,00 | 12.870.198,66  |
| 10.302.2203.02569 | MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY DA SILVEIRA LIMA                                   | 0,00      | 2.679.390,24   | 0,00 | 2.679.390,24   |
| 10.302.5010.01063 | ADQUIRIR MOVEIS E EQUIPAMENTOS  | 62.105,30 | 0,00           | 0,00 | 62.105,30      |
| 10.302.5010.02120 | PAGAR INDENIZACOES E RESTITUICOES   | 0,00      | 320.900,33     | 0,00 | 320.900,33     |
| 10.302.5010.02121 | MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MEDICA  | 0,00      | 27.370.110,12  | 0,00 | 27.370.110,12  |
| 10.302.5010.02122 | MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA  | 0,00      | 123.402,24     | 0,00 | 123.402,24     |
| 10.303.2205.02191 | MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA   | 0,00      | 7.998.191,99   | 0,00 | 7.998.191,99   |
| 10.303.2214.02567 | COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA                             | 0,00      | 0,00           | 0,00 | 0,00           |
| 10.304.2201.02183 | MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA  | 0,00      | 4.904.204,17   | 0,00 | 4.904.204,17   |
| 10.305.2201.01035 | EQUIPAR A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL   | 50.222,90 | 0,00           | 0,00 | 50.222,90      |
| 10.305.2201.02177 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL             | 0,00      | 100.000,00     | 0,00 | 100.000,00     |
| 10.305.2201.02184 | MANUTENCAO DA ACOES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  | 0,00      | 1.406.852,36   | 0,00 | 1.406.852,36   |
| 10.305.2201.02187 | MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA AMBIENTAL E UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOZES                    | 0,00      | 12.363.265,61  | 0,00 | 12.363.265,61  |
| 10.305.2201.02199 | MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IST/AIDS/HV/TB E HANSENIASE                                   | 0,00      | 3.986.504,64   | 0,00 | 3.986.504,64   |
| 10.305.2201.02540 | MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE DO TRABALHADOR  | 0,00      | 278.476,76     | 0,00 | 278.476,76     |
| 10.305.2201.02570 | MANUTENCAO DO CENTRO DO CENTRO DE REABILITACAO ANIMAL DE RONDONOPOLIS - CERARO                    | 0,00      | 119.441,79     | 0,00 | 119.441,79     |
| 10.331.2101.02298 | CONTRIBUICAO AO SERV-SAUDE  | 0,00      | 21.611,73      | 0,00 | 21.611,73      |
| 10.331.2102.02299 | CONTRIBUICAO AO SERV-SAUDE  | 0,00      | 65.284,65      | 0,00 | 65.284,65      |
| 10.331.2103.02297 | CONTRIBUICAO AO SERV-SAUDE  | 0,00      | 32.000,22      | 0,00 | 32.000,22      |
| 10.331.2104.02290 | CONTRIBUICAO AO SERV-SAUDE  | 0,00      | 5.907,23       | 0,00 | 5.907,23       |
| 10.331.2105.02287 | CONTRIBUICAO AO SERV-SAUDE  | 0,00      | 193.391,16     | 0,00 | 193.391,16     |
| 10.331.2106.02505 | CONTRIBUICAO AO SERV-SAUDE  | 0,00      | 47.500,82      | 0,00 | 47.500,82      |
| 10.331.2107.02013 | CONTRIBUICAO AO SERV-SAUDE  | 0,00      | 14.910,55      | 0,00 | 14.910,55      |
| 10.331.2204.02208 | CONTRIBUICAO AO PASEP   | 0,00      | 2.182.419,24   | 0,00 | 2.182.419,24   |
| 10.331.2204.02395 | CONTRIBUICAO AO SERV SAUDE  | 0,00      | 1.400.352,55   | 0,00 | 1.400.352,55   |
| 10.331.2207.02291 | CONTRIBUICAO AO SERV-SAUDE  | 0,00      | 5.701,47       | 0,00 | 5.701,47       |
| 10.331.2207.02293 | CONTRIBUICAO AO SERV-SAUDE  | 0,00      | 129.405,31     | 0,00 | 129.405,31     |
| 10.331.2211.02296 | CONTRIBUICAO AO SERV-SAUDE  | 0,00      | 12.238,07      | 0,00 | 12.238,07      |
| 10.331.2212.02295 | CONTRIBUICAO SERV-SAUDE   | 0,00      | 18.570,41      | 0,00 | 18.570,41      |
| 10.331.2302.02283 | CONTRIBUICAO AO SERV-SAUDE  | 0,00      | 83.170,76      | 0,00 | 83.170,76      |
| 10.331.2302.02284 | CONTRIBUICAO AO SERV-SAUDE  | 0,00      | 179.942,30     | 0,00 | 179.942,30     |
| 10.331.2302.02288 | CONTRIBUICAO AO SERV-SAUDE  | 0,00      | 15.291,84      | 0,00 | 15.291,84      |
| 10.331.2303.02236 | CONTRIBUICAO SERV-SAUDE   | 0,00      | 2.543.929,29   | 0,00 | 2.543.929,29   |
| 10.331.2303.02281 | CONTRIBUICAO AO SERV-SAUDE  | 0,00      | 22.579,77      | 0,00 | 22.579,77      |
| 10.331.2303.02328 | CONTRIBUICAO AO SERV-SAUDE  | 0,00      | 29.307,86      | 0,00 | 29.307,86      |
| 10.331.2303.02492 | CONTRIBUICAO SERV SAUDE   | 0,00      | 61.166,32      | 0,00 | 61.166,32      |
| 10.331.2303.02552 | CONTRIBUICAO AO SERV-SAUDE  | 0,00      | 6.929,17       | 0,00 | 6.929,17       |
| 10.331.2304.02282 | CONTRIBUICAO AO SERV-SAUDE  | 0,00      | 57.531,09      | 0,00 | 57.531,09      |
| 10.331.2304.02305 | CONTRIBUICAO AO SERV-SAUDE PROCON   | 0,00      | 20.737,91      | 0,00 | 20.737,91      |
| 10.331.5010.02515 | RECOLHER CONTRIBUICAO AO PASEP SEM REMUNERACAO DE INVESTIMENTOS                                   | 0,00      | 8.467,97       | 0,00 | 8.467,97       |
| 11.331.2303.02130 | CONTRIBUICAO AO PASEP   | 0,00      | 11.416.248,22  | 0,00 | 11.416.248,22  |
| 11.331.3010.02114 | CONTRIBUICAO AO PASEP   | 0,00      | 1.723.714,85   | 0,00 | 1.723.714,85   |
| 11.331.5010.02318 | GARANTIR O RECOLHIMENTO   | 0,00      | 312.477,25     | 0,00 | 312.477,25     |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                   |  |               |                |      |                |
|-------------------|--|---------------|----------------|------|----------------|
| 12.122.2208.01010 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCACAO                                | 33.730,96     | 0,00           | 0,00 | 33.730,96      |
| 12.122.2208.02056 | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA                                 | 0,00          | 4.002.676,52   | 0,00 | 4.002.676,52   |
| 12.122.2208.02058 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA                                      | 0,00          | 740.927,00     | 0,00 | 740.927,00     |
| 12.128.2208.02559 | QUALIFICACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO                                   | 0,00          | 2.632.542,33   | 0,00 | 2.632.542,33   |
| 12.306.2208.02046 | ALIMENTACAO INDIGENA   | 0,00          | 123.962,05     | 0,00 | 123.962,05     |
| 12.306.2209.02062 | ALIMENTACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL  | 0,00          | 4.076.136,02   | 0,00 | 4.076.136,02   |
| 12.306.2210.02052 | ALIMENTACAO DA EDUCACAO INFANTIL   | 0,00          | 7.225.190,90   | 0,00 | 7.225.190,90   |
| 12.306.2210.02062 | ALIMENTACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL  | 0,00          | 2.548.005,16   | 0,00 | 2.548.005,16   |
| 12.331.2208.02059 | CONTRIBUICAO AO PASEP  | 0,00          | 2.742.993,53   | 0,00 | 2.742.993,53   |
| 12.331.2208.02292 | CONTRIBUICAO AO SERV-SAUDE   | 0,00          | 2.414.548,28   | 0,00 | 2.414.548,28   |
| 12.361.2208.02053 | MANUTENCAO E EXPANSAO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                  | 0,00          | 13.143.783,47  | 0,00 | 13.143.783,47  |
| 12.361.2209.01007 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES                        | 25.083.980,34 | 0,00           | 0,00 | 25.083.980,34  |
| 12.361.2209.01014 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL                      | 16.898.915,81 | 0,00           | 0,00 | 16.898.915,81  |
| 12.361.2209.02042 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL                               | 0,00          | 83.961.226,80  | 0,00 | 83.961.226,80  |
| 12.361.2209.02300 | REMUNERACAO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL               | 0,00          | 163.657.903,82 | 0,00 | 163.657.903,82 |
| 12.362.2107.02331 | MANUTENCAO DO CURSINHO PRE-VESTIBULAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO            | 0,00          | 105.465,08     | 0,00 | 105.465,08     |
| 12.365.2210.01011 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL             | 12.492.161,34 | 0,00           | 0,00 | 12.492.161,34  |
| 12.365.2210.01015 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCACAO INFANTIL                       | 7.721.035,33  | 0,00           | 0,00 | 7.721.035,33   |
| 12.365.2210.02049 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA EDUCACAO INFANTIL                                | 0,00          | 50.958.213,54  | 0,00 | 50.958.213,54  |
| 12.365.2210.02050 | AUXILIO PARA MANUTENCAO DE CRECHES   | 0,00          | 3.995.744,00   | 0,00 | 3.995.744,00   |
| 12.365.2210.02301 | REMUNERACAO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL                  | 0,00          | 113.874.164,76 | 0,00 | 113.874.164,76 |
| 12.367.2209.02312 | MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL  | 0,00          | 673.200,72     | 0,00 | 673.200,72     |
| 13.122.2212.02133 | MANUTENCAO DA SECRETARIA   | 0,00          | 493.529,12     | 0,00 | 493.529,12     |
| 13.122.2212.02219 | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS - CULTURA                                     | 0,00          | 2.970.396,15   | 0,00 | 2.970.396,15   |
| 13.391.2212.02233 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS ESPACOS CULTURAIS                               | 0,00          | 505.628,34     | 0,00 | 505.628,34     |
| 13.392.2212.01027 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CULTURA                                 | 32.215,22     | 0,00           | 0,00 | 32.215,22      |
| 13.392.2212.02134 | PROJETOS, ATIVIDADES E INICIATIVAS CULTURAIS                                 | 0,00          | 4.912.833,49   | 0,00 | 4.912.833,49   |
| 13.392.2212.02444 | REALIZACAO DE FESTIVAIS ARTISTICOS, CULTURAIS E TRADICIONAIS                 | 0,00          | 9.629.700,00   | 0,00 | 9.629.700,00   |
| 14.422.2304.01005 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROCON                                  | 14.040,00     | 0,00           | 0,00 | 14.040,00      |
| 14.422.2304.02024 | MANUTENCAO DO PROCON   | 0,00          | 166.061,12     | 0,00 | 166.061,12     |
| 14.422.2304.02304 | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS - PROCON                                      | 0,00          | 2.336.188,94   | 0,00 | 2.336.188,94   |
| 15.122.2103.02178 | MANUTENCAO DA SECRETARIA   | 0,00          | 2.419.000,13   | 0,00 | 2.419.000,13   |
| 15.122.2103.02243 | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS   | 0,00          | 9.637.680,62   | 0,00 | 9.637.680,62   |
| 15.451.2103.01017 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INFRAESTRUTURA                          | 563.055,50    | 0,00           | 0,00 | 563.055,50     |
| 15.451.2103.01095 | CONSTRUCAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E SERVICOS COMPLEMENTARES           | 274.486,00    | 0,00           | 0,00 | 274.486,00     |
| 15.451.2103.01097 | CONSTRUCAO E MELHORIA DE PONTES E SERVICOS COMPLEMENTARES                    | 492.589,46    | 0,00           | 0,00 | 492.589,46     |
| 15.451.2103.01105 | CONSTRUCAO E AMPLIACAO E REFORMA DE IMOVEIS PUBLICOS                         | 7.726.933,78  | 0,00           | 0,00 | 7.726.933,78   |
| 15.451.2103.01477 | CONSTRUCAO E REFORMA CALCADAS, CICLOVIAS, ROTATORIAS E MOBILIARIO URBANO     | 703.001,38    | 0,00           | 0,00 | 703.001,38     |
| 15.451.2103.01941 | PAVIMENTACAO E DRENAGEM DAS VIAS URBANAS                                     | 8.378.856,22  | 0,00           | 0,00 | 8.378.856,22   |
| 15.451.2106.01645 | DESAPROPRIACAO, AQUISICAO E INDENIZACAO DE IMOVEIS                           | 15.600.843,51 | 0,00           | 0,00 | 15.600.843,51  |
| 15.452.2103.02166 | CONSERVACAO, ADAPTACAO E LIMPEZA DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS               | 0,00          | 5.476.305,48   | 0,00 | 5.476.305,48   |
| 15.452.2103.02167 | LIMPEZA DE VIAS, TERRENOS E LOGRADOUROS PUBLICOS                             | 0,00          | 14.442.502,82  | 0,00 | 14.442.502,82  |
| 15.452.2103.02172 | AMPLIACAO, MELHORIA E CONSERVACAO DO SISTEMA DE GUIAS E SARJETAS             | 0,00          | 289.999,99     | 0,00 | 289.999,99     |
| 15.452.2103.02173 | REVITALIZACAO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS PAVIMENTADAS                 | 0,00          | 27.717.894,46  | 0,00 | 27.717.894,46  |
| 15.453.2105.01756 | CONSTRUCAO, REFORMA E CONSERVACAO DE ABRIGOS EM PARADAS DE ONIBUS            | 513.961,48    | 0,00           | 0,00 | 513.961,48     |
| 15.544.2103.02162 | CONSTRUCAO, REFORMA E CONSERVACAO DE CANAIS E DA DRENAGEM DE CORREGOS E RIOS | 0,00          | 1.737.297,49   | 0,00 | 1.737.297,49   |
| 16.122.2106.02503 | MANUTENCAO DA SECRETARIA   | 0,00          | 2.550.560,44   | 0,00 | 2.550.560,44   |
| 16.125.2106.01022 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - HABITACAO                               | 4.449,70      | 0,00           | 0,00 | 4.449,70       |
| 16.125.2106.02504 | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS   | 0,00          | 6.992.899,75   | 0,00 | 6.992.899,75   |
| 16.482.2106.01534 | REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA   | 219.413,72    | 0,00           | 0,00 | 219.413,72     |
| 16.482.2106.01780 | PROJETO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL-PTTS                                      | 923.831,24    | 0,00           | 0,00 | 923.831,24     |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                    |  |              |                |               |                |
|--------------------|--|--------------|----------------|---------------|----------------|
| 16.482.2106.02571  | ACOES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO.                                      | 0,00         | 78.025,54      | 0,00          | 78.025,54      |
| 17.272.3010.02307  | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO  | 0,00         | 1.856.295,46   | 0,00          | 1.856.295,46   |
| 17.512.3010.01050  | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA   | 8.317.311,18 | 0,00           | 0,00          | 8.317.311,18   |
| 17.512.3010.01052  | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ESGOTO   | 615.813,82   | 0,00           | 0,00          | 615.813,82     |
| 17.512.3010.01768  | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PAC 2                                  | 624.420,78   | 0,00           | 0,00          | 624.420,78     |
| 17.512.3010.02110  | DESPESAS COM DIVULGAÇÃO OFICIAL  | 0,00         | 473.061,56     | 0,00          | 473.061,56     |
| 17.512.3010.02113  | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO   | 0,00         | 105.629.076,70 | 0,00          | 105.629.076,70 |
| 17.512.3010.02115  | ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUO                        | 0,00         | 47.853.151,55  | 0,00          | 47.853.151,55  |
| 18.122.2102.02157  | MANUTENCAO DA SECRETARIA   | 0,00         | 780.879,21     | 0,00          | 780.879,21     |
| 18.125.2102.02244  | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS   | 0,00         | 6.006.010,30   | 0,00          | 6.006.010,30   |
| 18.541.2102.01019  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MEIO AMBIENTE                                     | 256.864,00   | 0,00           | 0,00          | 256.864,00     |
| 18.541.2102.02159  | MANUTENCAO E MANEJO DE PARQUES, VIVEIROS E HORTOS FLORESTAIS                           | 0,00         | 1.268.670,89   | 0,00          | 1.268.670,89   |
| 18.541.2102.02216  | ARBORIZACAO, AJARDINAMENTO E CONSERVACAO DE PRACAS, JARDINS E LOGRADOUROS PUBLICOS     | 0,00         | 15.026.850,59  | 0,00          | 15.026.850,59  |
| 18.541.2102.02381  | MANUTENCAO DOS ECO-PONTOS E LIMPEZA DOS BOLSOES DE LIXO                                | 0,00         | 1.863.294,58   | 0,00          | 1.863.294,58   |
| 18.542.2102.01088  | PROTECAO AO MEIO AMBIENTE  | 508.027,01   | 0,00           | 0,00          | 508.027,01     |
| 18.542.210.202.218 | MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS - CIBEAR            | 0,00         | 2.691.614,77   | 0,00          | 2.691.614,77   |
| 19.122.2107.02514  | MANUTENCAO DA SECRETARIA   | 0,00         | 1.197.492,88   | 0,00          | 1.197.492,88   |
| 19.126.2107.02040  | MANUTENCAO DO SISTEMA DE DADOS E TRANSMISSAO DE DADOS                                  | 0,00         | 1.291.775,09   | 0,00          | 1.291.775,09   |
| 19.364.2107.01736  | APOIO PARA IMPLANTACAO DA UNEMAT EM RONDONOPOLIS                                       | 450.537,80   | 0,00           | 0,00          | 450.537,80     |
| 19.572.2107.01025  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO                    | 381.579,80   | 0,00           | 0,00          | 381.579,80     |
| 19.573.2107.02012  | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS   | 0,00         | 1.771.547,20   | 0,00          | 1.771.547,20   |
| 19.573.2107.02016  | APOIO E INCENTIVO A NEGOCIOS INOVADORES E AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO  | 0,00         | 8.811,58       | 0,00          | 8.811,58       |
| 20.122.2101.02152  | MANUTENCAO DA SECRETARIA   | 0,00         | 2.883.220,83   | 0,00          | 2.883.220,83   |
| 20.122.2101.02230  | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS   | 0,00         | 4.820.583,04   | 0,00          | 4.820.583,04   |
| 20.601.2101.02509  | APOIO A PRODUCAO AGRICOLA  | 0,00         | 1.294.275,55   | 0,00          | 1.294.275,55   |
| 20.602.2101.02510  | APOIO A PRODUCAO ANIMAL  | 0,00         | 563.754,43     | 0,00          | 563.754,43     |
| 20.608.2101.01872  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AGRICULTURA E PECUARIA                            | 31.527,42    | 0,00           | 0,00          | 31.527,42      |
| 23.122.2104.02100  | MANUTENCAO DA SECRETARIA   | 0,00         | 180.634,45     | 0,00          | 180.634,45     |
| 23.122.2104.02226  | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS   | 0,00         | 1.588.868,16   | 0,00          | 1.588.868,16   |
| 23.691.2104.02107  | EXECUTAR PARCEIRAS COM A REDE PUBLICA-PRIVADA  | 0,00         | 1.520.000,00   | 0,00          | 1.520.000,00   |
| 25.572.2103.02169  | MELHORIA E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA                                    | 0,00         | 36.805,00      | 0,00          | 36.805,00      |
| 25.752.2103.02169  | MELHORIA E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA                                    | 0,00         | 2.831.602,60   | 0,00          | 2.831.602,60   |
| 25.752.2303.02128  | ENCARGOS COM TARIFA DE ENERGIA   | 0,00         | 21.297.834,77  | 0,00          | 21.297.834,77  |
| 26.122.2105.02093  | MANUTENCAO DA SECRETARIA   | 0,00         | 1.568.258,84   | 0,00          | 1.568.258,84   |
| 26.125.2105.01039  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE E TRANSITO                             | 326.035,00   | 0,00           | 0,00          | 326.035,00     |
| 26.125.2105.02222  | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS   | 0,00         | 15.198.294,91  | 0,00          | 15.198.294,91  |
| 26.451.2105.02096  | SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL  | 0,00         | 1.814.710,16   | 0,00          | 1.814.710,16   |
| 26.453.8010.01077  | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES   | 183.467,90   | 0,00           | 0,00          | 183.467,90     |
| 26.453.8010.02406  | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS   | 0,00         | 1.458.645,93   | 0,00          | 1.458.645,93   |
| 26.453.8010.02407  | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO  | 0,00         | 28.492.287,03  | 0,00          | 28.492.287,03  |
| 26.782.2101.02171  | CONSERVACAO E MELHORIA DE DE ESTRADAS VICINAIS   | 0,00         | 11.417.429,41  | 0,00          | 11.417.429,41  |
| 27.122.2211.02138  | MANUTENCAO DA SECRETARIA   | 0,00         | 1.616.054,90   | 0,00          | 1.616.054,90   |
| 27.122.2211.02217  | REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS - ESPORTE E LAZER                                       | 0,00         | 3.932.346,32   | 0,00          | 3.932.346,32   |
| 27.811.2211.01595  | FOMENTO E APOIO AS MODALIDADES DE ESPORTE AMADOR, PARADESPORTO E AO ESPORTE ELETRONICO | 2.432.120,56 | 0,00           | 0,00          | 2.432.120,56   |
| 27.812.2211.02136  | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESPACOS DE ESPORTE E LAZER                                 | 0,00         | 2.328.383,74   | 0,00          | 2.328.383,74   |
| 27.813.2211.01068  | REVITALIZACAO, CONSTRUCAO E REFORMAS DE ESPACOS DE ESPORTE E LAZER                     | 1.726.944,67 | 0,00           | 0,00          | 1.726.944,67   |
| 28.841.2302.00928  | AMORTIZACAO DO PARCELAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL                                   | 0,00         | 0,00           | 18.803.938,21 | 18.803.938,21  |
| 28.841.2302.00932  | AMORTIZACAO DA DIVIDA DO FINANCIAMENTO CEF- FINISA E AVANCAR CIDADES                   | 0,00         | 0,00           | 25.912.500,00 | 25.912.500,00  |
| 28.841.2302.00934  | AMORTIZACAO, PARCELAMENTO JUNTO AO INSS, PASEP, FGTS, IMPRO E SERV-SAUDE               | 0,00         | 0,00           | 3.422.799,53  | 3.422.799,53   |
| 28.841.2302.00935  | AMORTIZACAO DA DIVIDA DO FINANCIAMENTO DA CEF - SANEAMENTO PARA TODOS                  | 0,00         | 0,00           | 1.176.170,98  | 1.176.170,98   |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                   |  |                       |                         |                       |                         |
|-------------------|--|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 28.841.2302.00939 | AMORTIZACAO DO FINANCIAMENTO DO PRO-TRANSPORTE | 0,00                  | 0,00                    | 6.274.599,72          | 6.274.599,72            |
| 28.843.2302.00931 | JUROS E ENCARGOS COM A DIVIDA CONTRATADA       | 0,00                  | 0,00                    | 37.415.657,26         | 37.415.657,26           |
|                   | <b>TOTAL</b>                                   | <b>196.367.170,65</b> | <b>1.642.820.682,69</b> | <b>149.299.969,79</b> | <b>1.988.487.823,03</b> |

---

**CLAUDIO FERREIRA DE  
SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**RANE CURTO  
NASCIMENTO FERREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA**

---

**TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA  
SILVA DORILEO  
CONTADORA - 017547/O MT**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Município de RONDONÓPOLIS**  
Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso  
CNPJ - 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411-3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

**PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO,  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADES  
(Anexo 07, da Lei n.º 4.320/64)**

**Consolidado - Encerramento do Exercício / 2025**

| CÓDIGO      | ESPECIFICAÇÃO                                       | PROJETOS     | ATIVIDADES     | ESPECIAIS     | TOTAL          |
|-------------|---|--------------|----------------|---------------|----------------|
| 01          | LEGISLATIVA   | 0,00         | 0,00           | 56.294.303,99 | 56.294.303,99  |
| 01.031      | AÇÃO LEGISLATIVA                                    | 0,00         | 0,00           | 24.310.786,24 | 24.310.786,24  |
| 01.031.1010 | PROCESSO LEGISLATIVO                                | 0,00         | 0,00           | 24.310.786,24 | 24.310.786,24  |
| 01.032      | CONTROLE EXTERNO                                    | 0,00         | 0,00           | 31.983.517,75 | 31.983.517,75  |
| 01.032.1010 | PROCESSO LEGISLATIVO                                | 0,00         | 0,00           | 31.983.517,75 | 31.983.517,75  |
| 02          | JUDICIÁRIA  | 45.370,76    | 0,00           | 0,00          | 52.754.170,27  |
| 02.061      | AÇÃO JUDICIÁRIA                                     | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 02.061.5010 | ASSISTÊNCIA MÉDICA                                  | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 02.062      | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO  | 45.370,76    | 52.708.799,51  | 0,00          | 52.754.170,27  |
| 02.062.2304 | SUPORTE JURIDICO E AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR       | 45.370,76    | 52.708.799,51  | 0,00          | 52.754.170,27  |
| 04          | ADMINISTRAÇÃO                                       | 2.295.890,42 | 100.920.437,63 | 0,00          | 103.216.328,05 |
| 04.121      | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                            | 0,00         | 1.357.522,73   | 0,00          | 1.357.522,73   |
| 04.121.2302 | ASSEGURANDO O EQUILIBRIO FISCAL                     | 0,00         | 1.357.522,73   | 0,00          | 1.357.522,73   |
| 04.122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                 | 1.866.872,65 | 54.463.873,33  | 0,00          | 56.330.745,98  |
| 04.122.2303 | GESTÃO DE QUALIDADE                                 | 832.775,02   | 43.810.455,85  | 0,00          | 44.643.230,87  |
| 04.122.3010 | SANEAMENTO BÁSICO                                   | 1.034.097,63 | 10.653.417,48  | 0,00          | 11.687.515,11  |
| 04.123      | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                            | 5.789,20     | 16.871.160,07  | 0,00          | 16.876.949,27  |
| 04.123.2302 | ASSEGURANDO O EQUILIBRIO FISCAL                     | 5.789,20     | 16.871.160,07  | 0,00          | 16.876.949,27  |
| 04.124      | CONTROLE INTERNO                                    | 0,00         | 2.641.329,63   | 0,00          | 2.641.329,63   |
| 04.124.2303 | GESTÃO DE QUALIDADE                                 | 0,00         | 2.641.329,63   | 0,00          | 2.641.329,63   |
| 04.127      | ORDENAMENTO TERRITORIAL                             | 0,00         | 3.010.092,17   | 0,00          | 3.010.092,17   |
| 04.127.2305 | GOVERNANÇA EFICIENTE E TRANSPARENTE                 | 0,00         | 3.010.092,17   | 0,00          | 3.010.092,17   |
| 04.128      | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                        | 381.643,92   | 0,00           | 0,00          | 381.643,92     |
| 04.128.2303 | GESTÃO DE QUALIDADE                                 | 381.643,92   | 0,00           | 0,00          | 381.643,92     |
| 04.129      | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS                           | 41.584,65    | 17.445.581,92  | 0,00          | 17.487.166,57  |
| 04.129.2302 | ASSEGURANDO O EQUILIBRIO FISCAL                     | 41.584,65    | 17.445.581,92  | 0,00          | 17.487.166,57  |
| 04.131      | COMUNICAÇÃO SOCIAL                                  | 0,00         | 5.130.877,78   | 0,00          | 5.130.877,78   |
| 04.131.2303 | GESTÃO DE QUALIDADE                                 | 0,00         | 5.130.877,78   | 0,00          | 5.130.877,78   |
| 06          | SEGURANÇA PÚBLICA                                   | 0,00         | 1.474.212,80   | 0,00          | 1.474.212,80   |
| 06.181      | POLICIAMENTO  | 0,00         | 1.450.189,16   | 0,00          | 1.450.189,16   |
| 06.181.2213 | SEGURANÇA PÚBLICA                                   | 0,00         | 1.450.189,16   | 0,00          | 1.450.189,16   |
| 06.182      | DEFESA CIVIL  | 0,00         | 24.023,64      | 0,00          | 24.023,64      |
| 06.182.2213 | SEGURANÇA PÚBLICA                                   | 0,00         | 24.023,64      | 0,00          | 24.023,64      |
| 08          | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 1.796.656,09 | 35.855.558,37  | 0,00          | 37.652.214,46  |
| 08.243      | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE              | 0,00         | 823.911,29     | 0,00          | 823.911,29     |
| 08.243.2207 | ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA PARA TODOS | 0,00         | 823.911,29     | 0,00          | 823.911,29     |
| 08.244      | ASSISTÊNCIA ESPECIAL                                | 1.796.656,09 | 35.031.647,08  | 0,00          | 36.828.303,17  |
| 08.244.2207 | ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA PARA TODOS | 1.796.656,09 | 35.031.647,08  | 0,00          | 36.828.303,17  |
| 09          | PREVIDÊNCIA MUNICIPAL                               | 10.488,00    | 122.337.176,27 | 0,00          | 122.347.664,27 |
| 09.122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                 | 10.488,00    | 4.874.507,50   | 0,00          | 4.884.995,50   |
| 09.122.4010 | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA                           | 10.488,00    | 4.874.507,50   | 0,00          | 4.884.995,50   |
| 09.271      | PREVIDÊNCIA BÁSICA                                  | 0,00         | 50.624,15      | 0,00          | 50.624,15      |
| 09.271.4010 | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA                           | 0,00         | 50.624,15      | 0,00          | 50.624,15      |
| 09.272      | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO                   | 0,00         | 116.339.360,96 | 0,00          | 116.339.360,96 |
| 09.272.4010 | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA                           | 0,00         | 116.339.360,96 | 0,00          | 116.339.360,96 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|             |  |               |                |      |                |
|-------------|--|---------------|----------------|------|----------------|
| 09.331      | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR                           | 0,00          | 1.072.683,66   | 0,00 | 1.072.683,66   |
| 09.331.4010 | ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                                      | 0,00          | 1.072.683,66   | 0,00 | 1.072.683,66   |
| 10          | SAÚDE  | 78.686.614,45 | 474.276.347,50 | 0,00 | 552.962.961,95 |
| 10.122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 65.011,39     | 55.473.776,64  | 0,00 | 55.538.788,03  |
| 10.122.2204 | GESTAO DO SUS  | 65.011,39     | 49.715.392,56  | 0,00 | 49.780.403,95  |
| 10.122.5010 | ASSISTÊNCIA MÉDICA   | 0,00          | 5.758.384,08   | 0,00 | 5.758.384,08   |
| 10.126      | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                       | 0,00          | 1.380.000,00   | 0,00 | 1.380.000,00   |
| 10.126.2204 | GESTAO DO SUS  | 0,00          | 1.380.000,00   | 0,00 | 1.380.000,00   |
| 10.272      | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO                              | 0,00          | 23.761.735,67  | 0,00 | 23.761.735,67  |
| 10.272.2204 | GESTAO DO SUS  | 0,00          | 22.715.768,61  | 0,00 | 22.715.768,61  |
| 10.272.5010 | ASSISTÊNCIA MÉDICA   | 0,00          | 1.045.967,06   | 0,00 | 1.045.967,06   |
| 10.301      | ATENÇÃO BÁSICA   | 2.677.778,14  | 104.174.970,09 | 0,00 | 106.852.748,23 |
| 10.301.2202 | ATENCAO BASICA   | 2.677.778,14  | 104.036.894,99 | 0,00 | 106.714.673,13 |
| 10.301.3010 | SANEAMENTO BASICO  | 0,00          | 86.052,49      | 0,00 | 86.052,49      |
| 10.301.4010 | ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                                      | 0,00          | 52.022,61      | 0,00 | 52.022,61      |
| 10.302      | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                          | 75.893.602,02 | 251.170.580,09 | 0,00 | 327.064.182,11 |
| 10.302.2203 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                      | 75.831.496,72 | 223.356.167,40 | 0,00 | 299.187.664,12 |
| 10.302.5010 | ASSISTÊNCIA MÉDICA   | 62.105,30     | 27.814.412,69  | 0,00 | 27.876.517,99  |
| 10.303      | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                              | 0,00          | 7.998.191,99   | 0,00 | 7.998.191,99   |
| 10.303.2205 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA                                       | 0,00          | 7.998.191,99   | 0,00 | 7.998.191,99   |
| 10.304      | VIGILÂNCIA SANITÁRIA   | 0,00          | 4.904.204,17   | 0,00 | 4.904.204,17   |
| 10.304.2201 | VIGILANCIA EM SAUDE  | 0,00          | 4.904.204,17   | 0,00 | 4.904.204,17   |
| 10.305      | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                      | 50.222,90     | 18.254.541,16  | 0,00 | 18.304.764,06  |
| 10.305.2201 | VIGILANCIA EM SAUDE  | 50.222,90     | 18.254.541,16  | 0,00 | 18.304.764,06  |
| 10.331      | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR                           | 0,00          | 7.158.347,69   | 0,00 | 7.158.347,69   |
| 10.331.2101 | DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR         | 0,00          | 21.611,73      | 0,00 | 21.611,73      |
| 10.331.2102 | ARBORIZA RONDONOPOLIS  | 0,00          | 65.284,65      | 0,00 | 65.284,65      |
| 10.331.2103 | NA ROTA DO PROGRESSO ECONOMIA QUE TRANSFORMA VIDAS E VALORIZAS | 0,00          | 32.000,22      | 0,00 | 32.000,22      |
| 10.331.2104 | PESSOAS  | 0,00          | 5.907,23       | 0,00 | 5.907,23       |
| 10.331.2105 | TRANSITO SEGURO  | 0,00          | 193.391,16     | 0,00 | 193.391,16     |
| 10.331.2106 | HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL                                  | 0,00          | 47.500,82      | 0,00 | 47.500,82      |
| 10.331.2107 | CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E INCLUSAO                       | 0,00          | 14.910,55      | 0,00 | 14.910,55      |
| 10.331.2204 | GESTAO DO SUS  | 0,00          | 3.582.771,79   | 0,00 | 3.582.771,79   |
| 10.331.2207 | ASSISTENCIA SOCIAL, INCLUSAO E CIDADANIA PARA TODOS            | 0,00          | 135.106,78     | 0,00 | 135.106,78     |
| 10.331.2211 | MAIS ESPORTE E LAZER   | 0,00          | 12.238,07      | 0,00 | 12.238,07      |
| 10.331.2212 | IDENTIDADE CULTURAL  | 0,00          | 18.570,41      | 0,00 | 18.570,41      |
| 10.331.2302 | ASSEGURANDO O EQUILIBRIO FISCAL                                | 0,00          | 278.404,90     | 0,00 | 278.404,90     |
| 10.331.2303 | GESTAO DE QUALIDADE  | 0,00          | 2.663.912,41   | 0,00 | 2.663.912,41   |
| 10.331.2304 | SUPORTE JURIDICO E AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR                  | 0,00          | 78.269,00      | 0,00 | 78.269,00      |
| 10.331.5010 | ASSISTÊNCIA MÉDICA   | 0,00          | 8.467,97       | 0,00 | 8.467,97       |
| 11          | TRABALHO   | 0,00          | 13.452.440,32  | 0,00 | 13.452.440,32  |
| 11.331      | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR                           | 0,00          | 13.452.440,32  | 0,00 | 13.452.440,32  |
| 11.331.2303 | GESTAO DE QUALIDADE  | 0,00          | 11.416.248,22  | 0,00 | 11.416.248,22  |
| 11.331.3010 | SANEAMENTO BASICO  | 0,00          | 1.723.714,85   | 0,00 | 1.723.714,85   |
| 11.331.5010 | ASSISTÊNCIA MÉDICA   | 0,00          | 312.477,25     | 0,00 | 312.477,25     |
| 12          | EDUCAÇÃO   | 62.229.823,78 | 456.876.683,98 | 0,00 | 519.106.507,76 |
| 12.122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 33.730,96     | 4.743.603,52   | 0,00 | 4.777.334,48   |
| 12.122.2208 | GESTAO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                  | 33.730,96     | 4.743.603,52   | 0,00 | 4.777.334,48   |
| 12.128      | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                   | 0,00          | 2.632.542,33   | 0,00 | 2.632.542,33   |
| 12.128.2208 | GESTAO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                  | 0,00          | 2.632.542,33   | 0,00 | 2.632.542,33   |
| 12.306      | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO   | 0,00          | 13.973.294,13  | 0,00 | 13.973.294,13  |
| 12.306.2208 | GESTAO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                  | 0,00          | 123.962,05     | 0,00 | 123.962,05     |
| 12.306.2209 | ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE                                | 0,00          | 4.076.136,02   | 0,00 | 4.076.136,02   |
| 12.306.2210 | AMPLIANDO O ACESSO A EDUCACAO INFANTIL                         | 0,00          | 9.773.196,06   | 0,00 | 9.773.196,06   |
| 12.331      | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR                           | 0,00          | 5.157.541,81   | 0,00 | 5.157.541,81   |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|               |   |                      |                       |             |                       |
|---------------|---|----------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|
| 12.331.2208   | GESTAO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO         | 0,00                 | 5.157.541,81          | 0,00        | 5.157.541,81          |
| <b>12.361</b> | <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>                             | <b>41.982.896,15</b> | <b>260.762.914,09</b> | <b>0,00</b> | <b>302.745.810,24</b> |
| 12.361.2208   | GESTAO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO         | 0,00                 | 13.143.783,47         | 0,00        | 13.143.783,47         |
| 12.361.2209   | ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE                       | 41.982.896,15        | 247.619.130,62        | 0,00        | 289.602.026,77        |
| <b>12.362</b> | <b>ENSINO MÉDIO</b>                                   | <b>0,00</b>          | <b>105.465,08</b>     | <b>0,00</b> | <b>105.465,08</b>     |
| 12.362.2107   | CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E INCLUSAO              | 0,00                 | 105.465,08            | 0,00        | 105.465,08            |
| <b>12.365</b> | <b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                              | <b>20.213.196,67</b> | <b>168.828.122,30</b> | <b>0,00</b> | <b>189.041.318,97</b> |
| 12.365.2210   | AMPLIANDO O ACESSO A EDUCACAO INFANTIL                | 20.213.196,67        | 168.828.122,30        | 0,00        | 189.041.318,97        |
| <b>12.367</b> | <b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>                              | <b>0,00</b>          | <b>673.200,72</b>     | <b>0,00</b> | <b>673.200,72</b>     |
| 12.367.2209   | ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE                       | 0,00                 | 673.200,72            | 0,00        | 673.200,72            |
| <b>13</b>     | <b>CULTURA</b>  | <b>32.215,22</b>     | <b>18.512.087,10</b>  | <b>0,00</b> | <b>18.544.302,32</b>  |
| <b>13.122</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                            | <b>0,00</b>          | <b>3.463.925,27</b>   | <b>0,00</b> | <b>3.463.925,27</b>   |
| 13.122.2212   | IDENTIDADE CULTURAL                                   | 0,00                 | 3.463.925,27          | 0,00        | 3.463.925,27          |
| <b>13.391</b> | <b>PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO</b> | <b>0,00</b>          | <b>505.628,34</b>     | <b>0,00</b> | <b>505.628,34</b>     |
| 13.391.2212   | IDENTIDADE CULTURAL                                   | 0,00                 | 505.628,34            | 0,00        | 505.628,34            |
| <b>13.392</b> | <b>DIFUSÃO CULTURAL</b>                               | <b>32.215,22</b>     | <b>14.542.533,49</b>  | <b>0,00</b> | <b>14.574.748,71</b>  |
| 13.392.2212   | IDENTIDADE CULTURAL                                   | 32.215,22            | 14.542.533,49         | 0,00        | 14.574.748,71         |
| <b>14</b>     | <b>DIREITOS DE CIDADANIA</b>                          | <b>14.040,00</b>     | <b>2.502.250,06</b>   | <b>0,00</b> | <b>2.516.290,06</b>   |
| <b>14.422</b> | <b>DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS</b>      | <b>14.040,00</b>     | <b>2.502.250,06</b>   | <b>0,00</b> | <b>2.516.290,06</b>   |
| 14.422.2304   | SUPORTE JURIDICO E AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR         | 14.040,00            | 2.502.250,06          | 0,00        | 2.516.290,06          |
| <b>15</b>     | <b>URBANISMO</b>                                      | <b>34.253.727,33</b> | <b>61.720.680,99</b>  | <b>0,00</b> | <b>95.974.408,32</b>  |
| <b>15.122</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                            | <b>0,00</b>          | <b>12.056.680,75</b>  | <b>0,00</b> | <b>12.056.680,75</b>  |
| 15.122.2103   | NA ROTA DO PROGRESSO                                  | 0,00                 | 12.056.680,75         | 0,00        | 12.056.680,75         |
| <b>15.451</b> | <b>INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>                         | <b>33.739.765,85</b> | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b> | <b>33.739.765,85</b>  |
| 15.451.2103   | NA ROTA DO PROGRESSO                                  | 18.138.922,34        | 0,00                  | 0,00        | 18.138.922,34         |
| 15.451.2106   | HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL                         | 15.600.843,51        | 0,00                  | 0,00        | 15.600.843,51         |
| <b>15.452</b> | <b>SERVIÇOS URBANOS</b>                               | <b>0,00</b>          | <b>47.926.702,75</b>  | <b>0,00</b> | <b>47.926.702,75</b>  |
| 15.452.2103   | NA ROTA DO PROGRESSO                                  | 0,00                 | 47.926.702,75         | 0,00        | 47.926.702,75         |
| <b>15.453</b> | <b>TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS</b>                  | <b>513.961,48</b>    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b> | <b>513.961,48</b>     |
| 15.453.2105   | TRANSITO SEGURO                                       | 513.961,48           | 0,00                  | 0,00        | 513.961,48            |
| <b>15.544</b> | <b>RECURSOS HÍDRICOS</b>                              | <b>0,00</b>          | <b>1.737.297,49</b>   | <b>0,00</b> | <b>1.737.297,49</b>   |
| 15.544.2103   | NA ROTA DO PROGRESSO                                  | 0,00                 | 1.737.297,49          | 0,00        | 1.737.297,49          |
| <b>16</b>     | <b>HABITAÇÃO</b>                                      | <b>1.147.694,66</b>  | <b>9.621.485,73</b>   | <b>0,00</b> | <b>10.769.180,39</b>  |
| <b>16.122</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                            | <b>0,00</b>          | <b>2.550.560,44</b>   | <b>0,00</b> | <b>2.550.560,44</b>   |
| 16.122.2106   | HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL                         | 0,00                 | 2.550.560,44          | 0,00        | 2.550.560,44          |
| <b>16.125</b> | <b>NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>                    | <b>4.449,70</b>      | <b>6.992.899,75</b>   | <b>0,00</b> | <b>6.997.349,45</b>   |
| 16.125.2106   | HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL                         | 4.449,70             | 6.992.899,75          | 0,00        | 6.997.349,45          |
| <b>16.482</b> | <b>HABITAÇÃO URBANA</b>                               | <b>1.143.244,96</b>  | <b>78.025,54</b>      | <b>0,00</b> | <b>1.221.270,50</b>   |
| 16.482.2106   | HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL                         | 1.143.244,96         | 78.025,54             | 0,00        | 1.221.270,50          |
| <b>17</b>     | <b>SANEAMENTO</b>                                     | <b>9.557.545,78</b>  | <b>155.811.585,27</b> | <b>0,00</b> | <b>165.369.131,05</b> |
| <b>17.272</b> | <b>PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO</b>              | <b>0,00</b>          | <b>1.856.295,46</b>   | <b>0,00</b> | <b>1.856.295,46</b>   |
| 17.272.3010   | SANEAMENTO BASICO                                     | 0,00                 | 1.856.295,46          | 0,00        | 1.856.295,46          |
| <b>17.512</b> | <b>SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>                       | <b>9.557.545,78</b>  | <b>153.955.289,81</b> | <b>0,00</b> | <b>163.512.835,59</b> |
| 17.512.3010   | SANEAMENTO BASICO                                     | 9.557.545,78         | 153.955.289,81        | 0,00        | 163.512.835,59        |
| <b>18</b>     | <b>GESTÃO AMBIENTAL</b>                               | <b>3.456.505,78</b>  | <b>24.945.705,57</b>  | <b>0,00</b> | <b>28.402.211,35</b>  |
| <b>18.122</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                            | <b>0,00</b>          | <b>780.879,21</b>     | <b>0,00</b> | <b>780.879,21</b>     |
| 18.122.2102   | ARBORIZA RONDONOPOLIS                                 | 0,00                 | 780.879,21            | 0,00        | 780.879,21            |
| <b>18.125</b> | <b>NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>                    | <b>0,00</b>          | <b>6.006.010,30</b>   | <b>0,00</b> | <b>6.006.010,30</b>   |
| 18.125.2102   | ARBORIZA RONDONOPOLIS                                 | 0,00                 | 6.006.010,30          | 0,00        | 6.006.010,30          |
| <b>18.541</b> | <b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>            | <b>256.864,00</b>    | <b>18.158.816,06</b>  | <b>0,00</b> | <b>18.415.680,06</b>  |
| 185.412.102   | ARBORIZA RONDONOPOLIS                                 | 256.864,00           | 18.158.816,06         | 0,00        | 18.415.680,06         |
| <b>18.542</b> | <b>CONTROLE AMBIENTAL</b>                             | <b>508.027,01</b>    | <b>2.691.614,77</b>   | <b>0,00</b> | <b>3.199.641,78</b>   |
| 18.542.2102   | ARBORIZA RONDONOPOLIS                                 | 508.027,01           | 2.691.614,77          | 0,00        | 3.199.641,78          |
| <b>19</b>     | <b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>                           | <b>832.117,60</b>    | <b>4.269.626,75</b>   | <b>0,00</b> | <b>5.101.744,35</b>   |
| <b>19.122</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                            | <b>0,00</b>          | <b>1.197.492,88</b>   | <b>0,00</b> | <b>1.197.492,88</b>   |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|               |   |                     |                      |                      |                      |
|---------------|---|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 19.122.2107   | CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E INCLUSAO                | 0,00                | 1.197.492,88         | 0,00                 | 1.197.492,88         |
| <b>19.126</b> | <b>TECNOLOGIA DA INFORMACÃO</b>                         | <b>0,00</b>         | <b>1.291.775,09</b>  | <b>0,00</b>          | <b>1.291.775,09</b>  |
| 19.126.2107   | CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E INCLUSAO                | 0,00                | 1.291.775,09         | 0,00                 | 1.291.775,09         |
| <b>19.364</b> | <b>ENSINO SUPERIOR</b>                                  | <b>450.537,80</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>450.537,80</b>    |
| 19.364.2107   | CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E INCLUSAO                | 450.537,80          | 0,00                 | 0,00                 | 450.537,80           |
| <b>19.572</b> | <b>DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA</b>         | <b>381.579,80</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>381.579,80</b>    |
| 19.572.2107   | CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E INCLUSAO                | 381.579,80          | 0,00                 | 0,00                 | 381.579,80           |
| <b>19.573</b> | <b>DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</b> | <b>0,00</b>         | <b>1.780.358,78</b>  | <b>0,00</b>          | <b>1.780.358,78</b>  |
| 19.573.2107   | CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E INCLUSAO                | 0,00                | 1.780.358,78         | 0,00                 | 1.780.358,78         |
| <b>20</b>     | <b>AGRICULTURA</b>                                      | <b>31.527,42</b>    | <b>9.561.833,85</b>  | <b>0,00</b>          | <b>9.593.361,27</b>  |
| <b>20.122</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                              | <b>0,00</b>         | <b>7.703.803,87</b>  | <b>0,00</b>          | <b>7.703.803,87</b>  |
| 20.122.2101   | DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR  | 0,00                | 7.703.803,87         | 0,00                 | 7.703.803,87         |
| <b>20.601</b> | <b>PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL</b>                     | <b>0,00</b>         | <b>1.294.275,55</b>  | <b>0,00</b>          | <b>1.294.275,55</b>  |
| 20.601.2101   | DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR  | 0,00                | 1.294.275,55         | 0,00                 | 1.294.275,55         |
| <b>20.602</b> | <b>PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL</b>                      | <b>0,00</b>         | <b>563.754,43</b>    | <b>0,00</b>          | <b>563.754,43</b>    |
| 20.602.2101   | DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR  | 0,00                | 563.754,43           | 0,00                 | 563.754,43           |
| <b>20.608</b> | <b>PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</b>                | <b>31.527,42</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>31.527,42</b>     |
| 20.608.2101   | DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR  | 31.527,42           | 0,00                 | 0,00                 | 31.527,42            |
| <b>23</b>     | <b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>                              | <b>0,00</b>         | <b>3.289.502,61</b>  | <b>0,00</b>          | <b>3.289.502,61</b>  |
| <b>23.122</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                              | <b>0,00</b>         | <b>1.769.502,61</b>  | <b>0,00</b>          | <b>1.769.502,61</b>  |
| 23.122.2104   | ECONOMIA QUE TRANSFORMA VIDAS E VALORIZA PESSOAS        | 0,00                | 1.769.502,61         | 0,00                 | 1.769.502,61         |
| <b>23.691</b> | <b>PROMOÇÃO COMERCIAL</b>                               | <b>0,00</b>         | <b>1.520.000,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>1.520.000,00</b>  |
| 23.691.2104   | ECONOMIA QUE TRANSFORMA VIDAS E VALORIZA PESSOAS        | 0,00                | 1.520.000,00         | 0,00                 | 1.520.000,00         |
| <b>25</b>     | <b>ENERGIA</b>  | <b>0,00</b>         | <b>24.166.242,37</b> | <b>0,00</b>          | <b>24.166.242,37</b> |
| <b>25.572</b> | <b>DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA</b>         | <b>0,00</b>         | <b>36.805,00</b>     | <b>0,00</b>          | <b>36.805,00</b>     |
| 25.572.2103   | NA ROTA DO PROGRESSO                                    | 0,00                | 36.805,00            | 0,00                 | 36.805,00            |
| <b>25.752</b> | <b>ENERGIA ELÉTRICA</b>                                 | <b>0,00</b>         | <b>24.129.437,37</b> | <b>0,00</b>          | <b>24.129.437,37</b> |
| 25.752.2103   | NA ROTA DO PROGRESSO                                    | 0,00                | 2.831.602,60         | 0,00                 | 2.831.602,60         |
| 25.752.2303   | GESTAO DE QUALIDADE                                     | 0,00                | 21.297.834,77        | 0,00                 | 21.297.834,77        |
| <b>26</b>     | <b>TRANSPORTE</b>                                       | <b>509.502,90</b>   | <b>59.949.626,28</b> | <b>0,00</b>          | <b>60.459.129,18</b> |
| <b>26.122</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                              | <b>0,00</b>         | <b>1.568.258,84</b>  | <b>0,00</b>          | <b>1.568.258,84</b>  |
| 26.122.2105   | TRANSITO SEGURO   | 0,00                | 1.568.258,84         | 0,00                 | 1.568.258,84         |
| <b>26.125</b> | <b>NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>                      | <b>326.035,00</b>   | <b>15.198.294,91</b> | <b>0,00</b>          | <b>15.524.329,91</b> |
| 26.125.2105   | TRANSITO SEGURO   | 326.035,00          | 15.198.294,91        | 0,00                 | 15.524.329,91        |
| <b>26.451</b> | <b>INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>                           | <b>0,00</b>         | <b>1.814.710,16</b>  | <b>0,00</b>          | <b>1.814.710,16</b>  |
| 26.451.2105   | TRANSITO SEGURO   | 0,00                | 1.814.710,16         | 0,00                 | 1.814.710,16         |
| <b>26.453</b> | <b>TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS</b>                    | <b>183.467,90</b>   | <b>29.950.932,96</b> | <b>0,00</b>          | <b>30.134.400,86</b> |
| 26.453.8010   | TRANSPORTE COLETIVO                                     | 183.467,90          | 29.950.932,96        | 0,00                 | 30.134.400,86        |
| <b>26.782</b> | <b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>                            | <b>0,00</b>         | <b>11.417.429,41</b> | <b>0,00</b>          | <b>11.417.429,41</b> |
| 26.782.2101   | DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR  | 0,00                | 11.417.429,41        | 0,00                 | 11.417.429,41        |
| <b>27</b>     | <b>DESPORTO E LAZER</b>                                 | <b>4.159.065,23</b> | <b>7.876.784,96</b>  | <b>0,00</b>          | <b>12.035.850,19</b> |
| <b>27.122</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                              | <b>0,00</b>         | <b>5.548.401,22</b>  | <b>0,00</b>          | <b>5.548.401,22</b>  |
| 27.122.2211   | MAIS ESPORTE E LAZER                                    | 0,00                | 5.548.401,22         | 0,00                 | 5.548.401,22         |
| <b>27.811</b> | <b>DESPORTO DE RENDIMENTO</b>                           | <b>2.432.120,56</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>2.432.120,56</b>  |
| 27.811.2211   | MAIS ESPORTE E LAZER                                    | 2.432.120,56        | 0,00                 | 0,00                 | 2.432.120,56         |
| <b>27.812</b> | <b>DESPORTO COMUNITÁRIO</b>                             | <b>0,00</b>         | <b>2.328.383,74</b>  | <b>0,00</b>          | <b>2.328.383,74</b>  |
| 27.812.2211   | MAIS ESPORTE E LAZER                                    | 0,00                | 2.328.383,74         | 0,00                 | 2.328.383,74         |
| <b>27.813</b> | <b>LAZER</b>  | <b>1.726.944,67</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>1.726.944,67</b>  |
| 27.813.2211   | MAIS ESPORTE E LAZER                                    | 1.726.944,67        | 0,00                 | 0,00                 | 1.726.944,67         |
| <b>28</b>     | <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>                               | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>93.005.665,70</b> | <b>93.005.665,70</b> |
| <b>28.841</b> | <b>REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA</b>                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>55.590.008,44</b> | <b>55.590.008,44</b> |
| 28.841.2302   | ASSEGUANDO O EQUILIBRIO FISCAL                          | 0,00                | 0,00                 | 55.590.008,44        | 55.590.008,44        |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|             |                                 |                       |                         |                       |                         |
|-------------|---------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 28.843      | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA       | 0,00                  | 0,00                    | 37.415.657,26         | 37.415.657,26           |
| 28.843.2302 | ASSEGURANDO O EQUILIBRIO FISCAL | 0,00                  | 0,00                    | 37.415.657,26         | 37.415.657,26           |
|             | <b>TOTAL</b>                    | <b>196.367.170,65</b> | <b>1.642.820.682,69</b> | <b>149.299.969,69</b> | <b>1.988.487.823,03</b> |

---

**CLAUDIO FERREIRA DE  
SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**RANE CURTO  
NASCIMENTO  
FERREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA**

---

**TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA  
SILVA DORILEO  
CONTADORA - 017547/O MT**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
Município de RONDONÓPOLIS**

Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso  
CNPJ - 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411-3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS.**

**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

**(Anexo 08, da Lei n.º 4.320/64)**

**Consolidado - Encerramento do Exercício / 2025**

| CÓDIGO        | ESPECIFICAÇÃO   | ORDINÁRIO             | VINCULADO             | TOTAL                 |
|---------------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>01</b>     | <b>LEGISLATIVA</b>  | <b>56.294.303,99</b>  | <b>0,00</b>           | <b>56.294.303,99</b>  |
| <b>01.031</b> | <b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>                                   | <b>24.310.786,24</b>  | <b>0,00</b>           | <b>24.310.786,24</b>  |
| 01.031.1010   | PROCESSO LEGISLATIVO                                      | 24.310.786,24         | 0,00                  | 24.310.786,24         |
| <b>01.032</b> | <b>CONTROLE EXTERNO</b>                                   | <b>31.983.517,75</b>  | <b>0,00</b>           | <b>31.983.517,75</b>  |
| 01.032.1010   | PROCESSO LEGISLATIVO                                      | 31.983.517,75         | 0,00                  | 31.983.517,75         |
| <b>02</b>     | <b>JUDICIÁRIA</b>   | <b>52.754.170,27</b>  | <b>0,00</b>           | <b>52.754.170,27</b>  |
| <b>02.061</b> | <b>AÇÃO JUDICIÁRIA</b>                                    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| 02.061.5010   | ASSISTÊNCIA MÉDICA  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>02.062</b> | <b>DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO</b> | <b>52.754.170,27</b>  | <b>0,00</b>           | <b>52.754.170,27</b>  |
| 02.062.2304   | SUPORTE JURIDICO E AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR             | 52.754.170,27         | 0,00                  | 52.754.170,27         |
| <b>04</b>     | <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                                      | <b>103.216.328,05</b> | <b>0,00</b>           | <b>103.216.328,05</b> |
| <b>04.121</b> | <b>PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>                           | <b>1.357.522,73</b>   | <b>0,00</b>           | <b>1.357.522,73</b>   |
| 04.121.2302   | ASSEGURANDO O EQUILIBRIO FISCAL                           | 1.357.522,73          | 0,00                  | 1.357.522,73          |
| <b>04.122</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                                | <b>56.330.745,98</b>  | <b>0,00</b>           | <b>56.330.745,98</b>  |
| 04.122.2303   | GESTAO DE QUALIDADE                                       | 44.643.230,87         | 0,00                  | 44.643.230,87         |
| 04.122.3010   | SANEAMENTO BASICO   | 11.687.515,11         | 0,00                  | 11.687.515,11         |
| <b>04.123</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>                           | <b>16.876.949,27</b>  | <b>0,00</b>           | <b>16.876.949,27</b>  |
| 04.123.2302   | ASSEGURANDO O EQUILIBRIO FISCAL                           | 16.876.949,27         | 0,00                  | 16.876.949,27         |
| <b>04.124</b> | <b>CONTROLE INTERNO</b>                                   | <b>2.641.329,63</b>   | <b>0,00</b>           | <b>2.641.329,63</b>   |
| 04.124.2303   | GESTAO DE QUALIDADE                                       | 2.641.329,63          | 0,00                  | 2.641.329,63          |
| <b>04.127</b> | <b>ORDENAMENTO TERRITORIAL</b>                            | <b>3.010.092,17</b>   | <b>0,00</b>           | <b>3.010.092,17</b>   |
| 04.127.2305   | GOVERNANÇA EFICIENTE E TRANSPARENTE                       | 3.010.092,17          | 0,00                  | 3.010.092,17          |
| <b>04.128</b> | <b>FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                       | <b>381.643,92</b>     | <b>0,00</b>           | <b>381.643,92</b>     |
| 04.128.2303   | GESTAO DE QUALIDADE                                       | 381.643,92            | 0,00                  | 381.643,92            |
| <b>04.129</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS</b>                          | <b>17.487.166,57</b>  | <b>0,00</b>           | <b>17.487.166,57</b>  |
| 04.129.2302   | ASSEGURANDO O EQUILIBRIO FISCAL                           | 17.487.166,57         | 0,00                  | 17.487.166,57         |
| <b>04.131</b> | <b>COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>                                 | <b>5.130.877,78</b>   | <b>0,00</b>           | <b>5.130.877,78</b>   |
| 04.131.2303   | GESTAO DE QUALIDADE                                       | 5.130.877,78          | 0,00                  | 5.130.877,78          |
| <b>06</b>     | <b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>                                  | <b>1.474.212,80</b>   | <b>0,00</b>           | <b>1.474.212,80</b>   |
| <b>06.181</b> | <b>POLICIAMENTO</b>                                       | <b>1.450.189,16</b>   | <b>0,00</b>           | <b>1.450.189,16</b>   |
| 06.181.2213   | SEGURANCA PUBLICA   | 1.450.189,16          | 0,00                  | 1.450.189,16          |
| <b>06.182</b> | <b>DEFESA CIVIL</b>                                       | <b>24.023,64</b>      | <b>0,00</b>           | <b>24.023,64</b>      |
| 06.182.2213   | SEGURANCA PUBLICA   | 24.023,64             | 0,00                  | 24.023,64             |
| <b>08</b>     | <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                 | <b>28.451.007,04</b>  | <b>9.201.207,42</b>   | <b>37.652.214,46</b>  |
| <b>08.243</b> | <b>ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>             | <b>820.754,29</b>     | <b>3.157,00</b>       | <b>823.911,29</b>     |
| 08.243.2207   | ASSISTENCIA SOCIAL, INCLUSAO E CIDADANIA PARA TODOS       | 820.754,29            | 3.157,00              | 823.911,29            |
| <b>08.244</b> | <b>ASSISTÊNCIA ESPECIAL</b>                               | <b>27.630.252,75</b>  | <b>9.198.050,42</b>   | <b>36.828.303,17</b>  |
| 08.244.2207   | ASSISTENCIA SOCIAL, INCLUSAO E CIDADANIA PARA TODOS       | 27.630.252,75         | 9.198.050,42          | 36.828.303,17         |
| <b>09</b>     | <b>PREVIDÊNCIA MUNICIPAL</b>                              | <b>0,00</b>           | <b>122.347.664,27</b> | <b>122.347.664,27</b> |
| <b>09.122</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                                | <b>0,00</b>           | <b>4.884.995,50</b>   | <b>4.884.995,50</b>   |
| 09.122.4010   | ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                                 | 0,00                  | 4.884.995,50          | 4.884.995,50          |
| <b>09.271</b> | <b>PREVIDÊNCIA BÁSICA</b>                                 | <b>0,00</b>           | <b>50.624,15</b>      | <b>50.624,15</b>      |
| 09.271.4010   | ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                                 | 0,00                  | 50.624,15             | 50.624,15             |
| <b>09.272</b> | <b>PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO</b>                  | <b>0,00</b>           | <b>116.339.360,96</b> | <b>116.339.360,96</b> |
| 09.272.4010   | ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                                 | 0,00                  | 116.339.360,96        | 116.339.360,96        |
| <b>09.331</b> | <b>PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR</b>               | <b>0,00</b>           | <b>1.072.683,66</b>   | <b>1.072.683,66</b>   |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|               |  |                       |                       |                       |
|---------------|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 09.331.4010   | ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                              | 0,00                  | 1.072.683,66          | 1.072.683,66          |
| <b>10</b>     | <b>SAÚDE</b>   | <b>311.363.355,00</b> | <b>241.599.606,95</b> | <b>552.962.961,95</b> |
| <b>10.122</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                             | <b>42.142.798,23</b>  | <b>13.395.989,80</b>  | <b>55.538.788,03</b>  |
| 10.122.2204   | GESTAO DO SUS  | 36.384.414,15         | 13.395.989,80         | 49.780.403,95         |
| 10.122.5010   | ASSISTÊNCIA MÉDICA                                     | 5.758.384,08          | 0,00                  | 5.758.384,08          |
| <b>10.126</b> | <b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>                        | <b>1.380.000,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>1.380.000,00</b>   |
| 10.126.2204   | GESTAO DO SUS  | 1.380.000,00          | 0,00                  | 1.380.000,00          |
| <b>10.272</b> | <b>PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO</b>               | <b>23.761.735,67</b>  | <b>0,00</b>           | <b>23.761.735,67</b>  |
| 10.272.2204   | GESTAO DO SUS  | 22.715.768,61         | 0,00                  | 22.715.768,61         |
| 10.272.5010   | ASSISTÊNCIA MÉDICA                                     | 1.045.967,06          | 0,00                  | 1.045.967,06          |
| <b>10.301</b> | <b>ATENÇÃO BÁSICA</b>                                  | <b>47.754.991,10</b>  | <b>59.097.757,13</b>  | <b>106.852.748,23</b> |
| 10.301.2202   | ATENCAO BASICA   | 47.668.938,61         | 59.045.734,52         | 106.714.673,13        |
| 10.301.3010   | SANEAMENTO BASICO                                      | 86.052,49             | 0,00                  | 86.052,49             |
| 10.301.4010   | ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                              | 0,00                  | 52.022,61             | 52.022,61             |
| <b>10.302</b> | <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>           | <b>171.687.861,91</b> | <b>155.376.320,20</b> | <b>327.064.182,11</b> |
| 10.302.2203   | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                              | 143.811.343,92        | 155.376.320,20        | 299.187.664,12        |
| 10.302.5010   | ASSISTÊNCIA MÉDICA                                     | 27.876.517,99         | 0,00                  | 27.876.517,99         |
| <b>10.303</b> | <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>               | <b>1.845.779,24</b>   | <b>6.152.412,75</b>   | <b>7.998.191,99</b>   |
| 10.303.2205   | ASSISTENCIA FARMACEUTICA                               | 1.845.779,24          | 6.152.412,75          | 7.998.191,99          |
| <b>10.304</b> | <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                            | <b>4.750.352,32</b>   | <b>153.851,85</b>     | <b>4.904.204,17</b>   |
| 10.304.2201   | VIGILANCIA EM SAUDE                                    | 4.750.352,32          | 153.851,85            | 4.904.204,17          |
| <b>10.305</b> | <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>                       | <b>10.881.488,84</b>  | <b>7.423.275,22</b>   | <b>18.304.764,06</b>  |
| 10.305.2201   | VIGILANCIA EM SAUDE                                    | 10.881.488,84         | 7.423.275,22          | 18.304.764,06         |
| <b>10.331</b> | <b>PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR</b>            | <b>7.158.347,69</b>   | <b>0,00</b>           | <b>7.158.347,69</b>   |
| 10.331.2101   | DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR | 21.611,73             | 0,00                  | 21.611,73             |
| 10.331.2102   | ARBORIZA RONDONOPOLIS                                  | 65.284,65             | 0,00                  | 65.284,65             |
| 10.331.2103   | NA ROTA DO PROGRESSO                                   | 32.000,22             | 0,00                  | 32.000,22             |
| 10.331.2104   | ECONOMIA QUE TRANSFORMA VIDAS E VALORIZA PESSOAS       | 5.907,23              | 0,00                  | 5.907,23              |
| 10.331.2105   | TRANSITO SEGURO  | 193.391,16            | 0,00                  | 193.391,16            |
| 10.331.2106   | HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL                          | 47.500,82             | 0,00                  | 47.500,82             |
| 10.331.2107   | CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E INCLUSAO               | 14.910,55             | 0,00                  | 14.910,55             |
| 10.331.2204   | GESTAO DO SUS  | 3.582.771,79          | 0,00                  | 3.582.771,79          |
| 10.331.2207   | ASSISTENCIA SOCIAL, INCLUSAO E CIDADANIA PARA TODOS    | 135.106,78            | 0,00                  | 135.106,78            |
| 10.331.2211   | MAIS ESPORTE E LAZER                                   | 12.238,07             | 0,00                  | 12.238,07             |
| 10.331.2212   | IDENTIDADE CULTURAL                                    | 18.570,41             | 0,00                  | 18.570,41             |
| 10.331.2302   | ASSEGURANDO O EQUILIBRIO FISCAL                        | 278.404,90            | 0,00                  | 278.404,90            |
| 10.331.2303   | GESTAO DE QUALIDADE                                    | 2.663.912,41          | 0,00                  | 2.663.912,41          |
| 10.331.2304   | SUPORTE JURIDICO E AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR          | 78.269,00             | 0,00                  | 78.269,00             |
| 10.331.5010   | ASSISTÊNCIA MÉDICA                                     | 8.467,97              | 0,00                  | 8.467,97              |
| <b>11</b>     | <b>TRABALHO</b>  | <b>13.452.440,32</b>  | <b>0,00</b>           | <b>13.452.440,32</b>  |
| <b>11.331</b> | <b>PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR</b>            | <b>13.452.440,32</b>  | <b>0,00</b>           | <b>13.452.440,32</b>  |
| 11.331.2303   | GESTAO DE QUALIDADE                                    | 11.416.248,22         | 0,00                  | 11.416.248,22         |
| 11.331.3010   | SANEAMENTO BASICO                                      | 1.723.714,85          | 0,00                  | 1.723.714,85          |
| 11.331.5010   | ASSISTÊNCIA MÉDICA                                     | 312.477,25            | 0,00                  | 312.477,25            |
| <b>12</b>     | <b>EDUCAÇÃO</b>  | <b>184.918.470,54</b> | <b>334.188.037,22</b> | <b>519.106.507,76</b> |
| <b>12.122</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                             | <b>4.777.334,48</b>   | <b>0,00</b>           | <b>4.777.334,48</b>   |
| 12.122.2208   | GESTAO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO          | 4.777.334,48          | 0,00                  | 4.777.334,48          |
| <b>12.128</b> | <b>FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                    | <b>2.632.542,33</b>   | <b>0,00</b>           | <b>2.632.542,33</b>   |
| 12.128.2208   | GESTAO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO          | 2.632.542,33          | 0,00                  | 2.632.542,33          |
| <b>12.306</b> | <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>                          | <b>4.405.657,84</b>   | <b>9.567.636,29</b>   | <b>13.973.294,13</b>  |
| 12.306.2208   | GESTAO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO          | 123.962,05            | 0,00                  | 123.962,05            |
| 12.306.2209   | ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE                        | 2.354.379,38          | 1.721.756,64          | 4.076.136,02          |
| 12.306.2210   | AMPLIANDO O ACESSO A EDUCACAO INFANTIL                 | 1.927.316,41          | 7.845.879,65          | 9.773.196,06          |
| <b>12.331</b> | <b>PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR</b>            | <b>5.157.541,81</b>   | <b>0,00</b>           | <b>5.157.541,81</b>   |
| 12.331.2208   | GESTAO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO          | 5.157.541,81          | 0,00                  | 5.157.541,81          |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|             |  |                |                |                |
|-------------|--|----------------|----------------|----------------|
| 12.361      | ENSINO FUNDAMENTAL                             | 99.605.653,46  | 203.140.156,78 | 302.745.810,24 |
| 12.361.2208 | GESTÃO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  | 8.190.130,17   | 4.953.653,30   | 13.143.783,47  |
| 12.361.2209 | ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE                | 91.415.523,29  | 198.186.503,48 | 289.602.026,77 |
| 12.362      | ENSINO MÉDIO                                   | 105.465,08     | 0,00           | 105.465,08     |
| 12.362.2107 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO       | 105.465,08     | 0,00           | 105.465,08     |
| 12.365      | EDUCAÇÃO INFANTIL                              | 68.234.275,54  | 120.807.043,43 | 189.041.318,97 |
| 12.365.2210 | AMPLIANDO O ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL         | 68.234.275,54  | 120.807.043,43 | 189.041.318,97 |
| 12.367      | EDUCAÇÃO ESPECIAL                              | 0,00           | 673.200,72     | 673.200,72     |
| 12.367.2209 | ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE                | 0,00           | 673.200,72     | 673.200,72     |
| 13          | CULTURA  | 16.594.731,57  | 1.949.570,75   | 18.544.302,32  |
| 13.122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 3.463.925,27   | 0,00           | 3.463.925,27   |
| 13.122.2212 | IDENTIDADE CULTURAL                            | 3.463.925,27   | 0,00           | 3.463.925,27   |
| 13.391      | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 505.628,34     | 0,00           | 505.628,34     |
| 13.391.2212 | IDENTIDADE CULTURAL                            | 505.628,34     | 0,00           | 505.628,34     |
| 13.392      | DIFUSÃO CULTURAL                               | 12.625.177,96  | 1.949.570,75   | 14.574.748,71  |
| 13.392.2212 | IDENTIDADE CULTURAL                            | 12.625.177,96  | 1.949.570,75   | 14.574.748,71  |
| 14          | DIREITOS DE CIDADANIA                          | 2.516.290,06   | 0,00           | 2.516.290,06   |
| 14.422      | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS      | 2.516.290,06   | 0,00           | 2.516.290,06   |
| 14.422.2304 | SUPORTE JURÍDICO E AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR  | 2.516.290,06   | 0,00           | 2.516.290,06   |
| 15          | URBANISMO                                      | 95.244.211,43  | 730.196,89     | 95.974.408,32  |
| 15.122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 12.056.680,75  | 0,00           | 12.056.680,75  |
| 15.122.2103 | NA ROTA DO PROGRESSO                           | 12.056.680,75  | 0,00           | 12.056.680,75  |
| 15.451      | INFRA-ESTRUTURA URBANA                         | 33.009.568,96  | 730.196,89     | 33.739.765,85  |
| 15.451.2103 | NA ROTA DO PROGRESSO                           | 17.696.935,45  | 441.986,89     | 18.138.922,34  |
| 15.451.2106 | HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                  | 15.312.633,51  | 288.210,00     | 15.600.843,51  |
| 15.452      | SERVIÇOS URBANOS                               | 47.926.702,75  | 0,00           | 47.926.702,75  |
| 15.452.2103 | NA ROTA DO PROGRESSO                           | 47.926.702,75  | 0,00           | 47.926.702,75  |
| 15.453      | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS                  | 513.961,48     | 0,00           | 513.961,48     |
| 15.453.2105 | TRANSPORTE SEGURO                              | 513.961,48     | 0,00           | 513.961,48     |
| 15.544      | RECURSOS HÍDRICOS                              | 1.737.297,49   | 0,00           | 1.737.297,49   |
| 15.544.2103 | NA ROTA DO PROGRESSO                           | 1.737.297,49   | 0,00           | 1.737.297,49   |
| 16          | HABITAÇÃO                                      | 9.845.349,15   | 923.831,24     | 10.769.180,39  |
| 16.122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 2.550.560,44   | 0,00           | 2.550.560,44   |
| 16.122.2106 | HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                  | 2.550.560,44   | 0,00           | 2.550.560,44   |
| 16.125      | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                    | 6.997.349,45   | 0,00           | 6.997.349,45   |
| 16.125.2106 | HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                  | 6.997.349,45   | 0,00           | 6.997.349,45   |
| 16.482      | HABITAÇÃO URBANA                               | 297.439,26     | 923.831,24     | 1.221.270,50   |
| 16.482.2106 | HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                  | 297.439,26     | 923.831,24     | 1.221.270,50   |
| 17          | SANEAMENTO                                     | 165.369.131,05 | 0,00           | 165.369.131,05 |
| 17.272      | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO              | 1.856.295,46   | 0,00           | 1.856.295,46   |
| 17.272.3010 | SANEAMENTO BÁSICO                              | 1.856.295,46   | 0,00           | 1.856.295,46   |
| 17.512      | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                       | 163.512.835,59 | 0,00           | 163.512.835,59 |
| 17.512.3010 | SANEAMENTO BÁSICO                              | 163.512.835,59 | 0,00           | 163.512.835,59 |
| 18          | GESTÃO AMBIENTAL                               | 28.402.211,35  | 0,00           | 28.402.211,35  |
| 18.122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 780.879,21     | 0,00           | 780.879,21     |
| 18.122.2102 | ARBORIZAÇÃO RONDONÓPOLIS                       | 780.879,21     | 0,00           | 780.879,21     |
| 18.125      | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                    | 6.006.010,30   | 0,00           | 6.006.010,30   |
| 18.125.2102 | ARBORIZAÇÃO RONDONÓPOLIS                       | 6.006.010,30   | 0,00           | 6.006.010,30   |
| 18.541      | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL            | 18.415.680,06  | 0,00           | 18.415.680,06  |
| 18.541.2102 | ARBORIZAÇÃO RONDONÓPOLIS                       | 18.415.680,06  | 0,00           | 18.415.680,06  |
| 18.542      | CONTROLE AMBIENTAL                             | 3.199.641,78   | 0,00           | 3.199.641,78   |
| 18.542.2102 | ARBORIZAÇÃO RONDONÓPOLIS                       | 3.199.641,78   | 0,00           | 3.199.641,78   |
| 19          | CIÊNCIA E TECNOLOGIA                           | 5.101.744,35   | 0,00           | 5.101.744,35   |
| 19.122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 1.197.492,88   | 0,00           | 1.197.492,88   |
| 19.122.2107 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO       | 1.197.492,88   | 0,00           | 1.197.492,88   |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|             |   |                      |                      |                      |
|-------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| 19.126      | <b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>                         | <b>1.291.775,09</b>  | <b>0,00</b>          | <b>1.291.775,09</b>  |
| 19.126.2107 | CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E INCLUSAO                | 1.291.775,09         | 0,00                 | 1.291.775,09         |
| 19.364      | <b>ENSINO SUPERIOR</b>                                  | <b>450.537,80</b>    | <b>0,00</b>          | <b>450.537,80</b>    |
| 19.364.2107 | CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E INCLUSAO                | 450.537,80           | 0,00                 | 450.537,80           |
| 19.572      | <b>DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA</b>         | <b>381.579,80</b>    | <b>0,00</b>          | <b>381.579,80</b>    |
| 19.572.2107 | CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E INCLUSAO                | 381.579,80           | 0,00                 | 381.579,80           |
| 19.573      | <b>DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</b> | <b>1.780.358,78</b>  | <b>0,00</b>          | <b>1.780.358,78</b>  |
| 19.573.2107 | CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E INCLUSAO                | 1.780.358,78         | 0,00                 | 1.780.358,78         |
| 20          | <b>AGRICULTURA</b>                                      | <b>9.593.361,27</b>  | <b>0,00</b>          | <b>9.593.361,27</b>  |
| 20.122      | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                              | <b>7.703.803,87</b>  | <b>0,00</b>          | <b>7.703.803,87</b>  |
| 20.122.2101 | DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR  | 7.703.803,87         | 0,00                 | 7.703.803,87         |
| 20.601      | <b>PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL</b>                     | <b>1.294.275,55</b>  | <b>0,00</b>          | <b>1.294.275,55</b>  |
| 20.601.2101 | DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR  | 1.294.275,55         | 0,00                 | 1.294.275,55         |
| 20.602      | <b>PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL</b>                      | <b>563.754,43</b>    | <b>0,00</b>          | <b>563.754,43</b>    |
| 20.602.2101 | DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR  | 563.754,43           | 0,00                 | 563.754,43           |
| 20.608      | <b>PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</b>                | <b>31.527,42</b>     | <b>0,00</b>          | <b>31.527,42</b>     |
| 20.608.2101 | DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR  | 31.527,42            | 0,00                 | 31.527,42            |
| 23          | <b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>                              | <b>3.289.502,61</b>  | <b>0,00</b>          | <b>3.289.502,61</b>  |
| 23.122      | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                              | <b>1.769.502,61</b>  | <b>0,00</b>          | <b>1.769.502,61</b>  |
| 23.122.2104 | ECONOMIA QUE TRANSFORMA VIDAS E VALORIZA PESSOAS        | 1.769.502,61         | 0,00                 | 1.769.502,61         |
| 23.691      | <b>PROMOÇÃO COMERCIAL</b>                               | <b>1.520.000,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>1.520.000,00</b>  |
| 23.691.2104 | ECONOMIA QUE TRANSFORMA VIDAS E VALORIZA PESSOAS        | 1.520.000,00         | 0,00                 | 1.520.000,00         |
| 25          | <b>ENERGIA</b>  | <b>0,00</b>          | <b>24.166.242,37</b> | <b>24.166.242,37</b> |
| 25.572      | <b>DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA</b>         | <b>0,00</b>          | <b>36.805,00</b>     | <b>36.805,00</b>     |
| 25.572.2103 | NA ROTA DO PROGRESSO                                    | 0,00                 | 36.805,00            | 36.805,00            |
| 25.752      | <b>ENERGIA ELÉTRICA</b>                                 | <b>0,00</b>          | <b>24.129.437,37</b> | <b>24.129.437,37</b> |
| 25.752.2103 | NA ROTA DO PROGRESSO                                    | 0,00                 | 2.831.602,60         | 2.831.602,60         |
| 25.752.2303 | GESTAO DE QUALIDADE                                     | 0,00                 | 21.297.834,77        | 21.297.834,77        |
| 26          | <b>TRANSPORTE</b>                                       | <b>56.998.388,59</b> | <b>3.460.740,59</b>  | <b>60.459.129,18</b> |
| 26.122      | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                              | <b>1.568.258,84</b>  | <b>0,00</b>          | <b>1.568.258,84</b>  |
| 26.122.2105 | TRANSITO SEGURO   | 1.568.258,84         | 0,00                 | 1.568.258,84         |
| 26.125      | <b>NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>                      | <b>15.524.329,91</b> | <b>0,00</b>          | <b>15.524.329,91</b> |
| 26.125.2105 | TRANSITO SEGURO   | 15.524.329,91        | 0,00                 | 15.524.329,91        |
| 26.451      | <b>INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>                           | <b>1.814.710,16</b>  | <b>0,00</b>          | <b>1.814.710,16</b>  |
| 26.451.2105 | TRANSITO SEGURO   | 1.814.710,16         | 0,00                 | 1.814.710,16         |
| 26.453      | <b>TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS</b>                    | <b>30.134.400,86</b> | <b>0,00</b>          | <b>30.134.400,86</b> |
| 26.453.8010 | TRANSPORTE COLETIVO                                     | 30.134.400,86        | 0,00                 | 30.134.400,86        |
| 26.782      | <b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>                            | <b>7.956.688,82</b>  | <b>3.460.740,59</b>  | <b>11.417.429,41</b> |
| 26.782.2101 | DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR  | 7.956.688,82         | 3.460.740,59         | 11.417.429,41        |
| 27          | <b>DESPORTO E LAZER</b>                                 | <b>11.720.850,19</b> | <b>315.000,00</b>    | <b>12.035.850,19</b> |
| 27.122      | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                              | <b>5.548.401,22</b>  | <b>0,00</b>          | <b>5.548.401,22</b>  |
| 27.122.2211 | MAIS ESPORTE E LAZER                                    | 5.548.401,22         | 0,00                 | 5.548.401,22         |
| 27.811      | <b>DESPORTO DE RENDIMENTO</b>                           | <b>2.117.120,56</b>  | <b>315.000,00</b>    | <b>2.432.120,56</b>  |
| 27.811.2211 | MAIS ESPORTE E LAZER                                    | 2.117.120,56         | 315.000,00           | 2.432.120,56         |
| 27.812      | <b>DESPORTO COMUNITÁRIO</b>                             | <b>2.328.383,74</b>  | <b>0,00</b>          | <b>2.328.383,74</b>  |
| 27.812.2211 | MAIS ESPORTE E LAZER                                    | 2.328.383,74         | 0,00                 | 2.328.383,74         |
| 27.813      | <b>LAZER</b>  | <b>1.726.944,67</b>  | <b>0,00</b>          | <b>1.726.944,67</b>  |
| 27.813.2211 | MAIS ESPORTE E LAZER                                    | 1.726.944,67         | 0,00                 | 1.726.944,67         |
| 28          | <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>                               | <b>92.635.295,20</b> | <b>370.370,50</b>    | <b>93.005.665,70</b> |
| 28.841      | <b>REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA</b>                | <b>55.219.637,94</b> | <b>370.370,50</b>    | <b>55.590.008,44</b> |
| 28.841.2302 | ASSEGURANDO O EQUILIBRIO FISCAL                         | 55.219.637,94        | 370.370,50           | 55.590.008,44        |
| 28.843      | <b>SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA</b>                        | <b>37.415.657,26</b> | <b>0,00</b>          | <b>37.415.657,26</b> |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|             |                                 |                         |                       |                         |
|-------------|---------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 28.843.2302 | ASSEGURANDO O EQUILIBRIO FISCAL | 37.415.657,26           | 0,00                  | 37.415.657,26           |
|             | <b>TOTAL</b>                    | <b>1.249.235.354,83</b> | <b>739.252.468,20</b> | <b>1.988.487.823,03</b> |

---

**CLAUDIO FERREIRA DE  
SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**RANE CURTO  
NASCIMENTO FERREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA**

---

**TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA  
SILVA DORILEO  
CONTADORA - 017547/O MT**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
Município de RONDONÓPOLIS**

Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso  
CNPJ - 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411-3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

**(Anexo 09, da Lei n.º 4.320/64)**

**Consolidado - Encerramento do Exercício / 2025**

| CÓDIGO        | ESPECIFICAÇÃO   | FUNÇÃO        | ÓRGÃO                 |
|---------------|---|---------------|-----------------------|
| <b>01.001</b> | <b>SECRETARIA LEGISLATIVA DA PRESIDENCIA</b>                        |               | <b>2.824.316,09</b>   |
| 01.001.01     | LEGISLATIVA   | 2.824.316,09  |                       |
| <b>01.002</b> | <b>GABINETE DOS VEREADORES</b>                                      |               | <b>23.828.890,31</b>  |
| 01.002.01     | LEGISLATIVA   | 23.828.890,31 |                       |
| <b>01.003</b> | <b>SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRACAO</b>                      |               | <b>14.816.115,85</b>  |
| 01.003.01     | LEGISLATIVA   | 14.816.115,85 |                       |
| <b>01.004</b> | <b>SECRETARIA LEGISLATIVA DE COMUNICACAO SOCIAL</b>                 |               | <b>4.643.277,66</b>   |
| 01.004.01     | LEGISLATIVA   | 4.643.277,66  |                       |
| <b>01.005</b> | <b>SECRETARIA LEGISLATIVA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>               |               | <b>1.477.822,66</b>   |
| 01.005.01     | LEGISLATIVA   | 1.477.822,66  |                       |
| <b>01.006</b> | <b>SECRETARIA LEGISLATIVA INSTITUCIONAL</b>                         |               | <b>2.082.546,33</b>   |
| 01.006.01     | LEGISLATIVA   | 2.082.546,33  |                       |
| <b>01.007</b> | <b>UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO</b>                          |               | <b>2.166.121,73</b>   |
| 01.007.01     | LEGISLATIVA   | 2.166.121,73  |                       |
| <b>01.008</b> | <b>PROCURADORIA JURIDICA</b>  |               | <b>1.691.105,40</b>   |
| 01.008.01     | LEGISLATIVA   | 1.691.105,40  |                       |
| <b>01.009</b> | <b>PRIMEIRA SECRETARIA LEGISLATIVA</b>                              |               | <b>1.911.194,69</b>   |
| 01.009.01     | LEGISLATIVA   | 1.911.194,69  |                       |
| <b>01.010</b> | <b>SECRETARIA LEGISLATIVA DE GESTAO DE PESSOAS</b>                  |               | <b>852.913,27</b>     |
| 01.010.01     | LEGISLATIVA   | 852.913,27    |                       |
| <b>02.001</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO</b>                              |               | <b>11.317.127,21</b>  |
| 02.001.04     | ADMINISTRAÇÃO   | 11.294.547,44 |                       |
| 02.001.10     | SAÚDE   | 22.579,77     |                       |
| <b>02.002</b> | <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>                              |               | <b>55.348.729,33</b>  |
| 02.002.02     | JUDICIÁRIA  | 52.754.170,27 |                       |
| 02.002.10     | SAÚDE   | 78.269,00     |                       |
| 02.002.14     | DIREITOS DE CIDADANIA   | 2.516.290,06  |                       |
| <b>02.003</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                             |               | <b>109.965.785,73</b> |
| 02.003.04     | ADMINISTRAÇÃO   | 16.876.949,27 |                       |
| 02.003.10     | SAÚDE   | 83.170,76     |                       |
| 02.003.28     | ENCARGOS ESPECIAIS  | 93.005.665,70 |                       |
| <b>02.004</b> | <b>SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL</b>                              |               | <b>17.667.108,87</b>  |
| 02.004.04     | ADMINISTRAÇÃO   | 17.487.166,57 |                       |
| 02.004.10     | SAÚDE   | 179.942,30    |                       |
| <b>02.005</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                             |               | <b>4.777.334,48</b>   |
| 02.005.12     | EDUCAÇÃO  | 4.777.334,48  |                       |
| <b>02.006</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRANSITO</b>                  |               | <b>19.614.651,55</b>  |
| 02.006.10     | SAÚDE   | 193.391,16    |                       |
| 02.006.15     | URBANISMO   | 513.961,48    |                       |
| 02.006.26     | TRANSPORTE  | 18.907.298,91 |                       |
| <b>02.007</b> | <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENACAO E CONTROLADORIA GERAL</b> |               | <b>1.372.814,57</b>   |
| 02.007.04     | ADMINISTRAÇÃO   | 1.357.522,73  |                       |
| 02.007.10     | SAÚDE   | 15.291,84     |                       |
| <b>02.009</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>               |               | <b>3.295.409,84</b>   |
| 02.009.10     | SAÚDE   | 5.907,23      |                       |
| 02.009.23     | COMÉRCIO E SERVIÇOS   | 3.289.502,61  |                       |
| <b>02.010</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO ASSISTENCIA SOCIAL</b>          |               | <b>842.838,32</b>     |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|               |   |                |                       |
|---------------|---|----------------|-----------------------|
| 02.010.08     | ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 837.136,85     |                       |
| 02.010.10     | SAÚDE   | 5.701,47       |                       |
| <b>02.011</b> | <b>FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA</b> |                | <b>514.223.708,20</b> |
| 02.011.12     | EDUCAÇÃO  | 514.223.708,20 |                       |
| <b>02.013</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                    |                | <b>36.944.482,92</b>  |
| 02.013.08     | ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 36.815.077,61  |                       |
| 02.013.10     | SAÚDE   | 129.405,31     |                       |
| <b>02.014</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                 |                | <b>514.568.441,82</b> |
| 02.014.10     | SAÚDE   | 514.568.441,82 |                       |
| <b>02.015</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>                    |                | <b>57.729.654,14</b>  |
| 02.015.04     | ADMINISTRAÇÃO   | 22.471.641,86  |                       |
| 02.015.10     | SAÚDE   | 2.543.929,29   |                       |
| 02.015.11     | TRABALHO  | 11.416.248,22  |                       |
| 02.015.25     | ENERGIA   | 21.297.834,77  |                       |
| <b>02.016</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>                  |                | <b>12.048.088,26</b>  |
| 02.016.10     | SAÚDE   | 12.238,07      |                       |
| 02.016.27     | DESPORTO E LAZER  | 12.035.850,19  |                       |
| <b>02.017</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.</b>                  |                | <b>82.760.011,15</b>  |
| 02.017.10     | SAÚDE   | 32.000,22      |                       |
| 02.017.15     | URBANISMO   | 79.859.603,33  |                       |
| 02.017.25     | ENERGIA   | 2.868.407,60   |                       |
| <b>02.018</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>           |                | <b>21.032.402,41</b>  |
| 02.018.10     | SAÚDE   | 21.611,73      |                       |
| 02.018.20     | AGRICULTURA   | 9.593.361,27   |                       |
| 02.018.26     | TRANSPORTE  | 11.417.429,41  |                       |
| <b>02.019</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>                    |                | <b>28.467.496,00</b>  |
| 02.019.10     | SAÚDE   | 65.284,65      |                       |
| 02.019.18     | GESTÃO AMBIENTAL  | 28.402.211,35  |                       |
| <b>02.020</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO</b> |                | <b>2.670.637,49</b>   |
| 02.020.04     | ADMINISTRAÇÃO   | 2.641.329,63   |                       |
| 02.020.10     | SAÚDE   | 29.307,86      |                       |
| <b>02.021</b> | <b>GABINETE DE APOIO A SEGURANCA PUBLICA</b>                    |                | <b>1.474.212,80</b>   |
| 02.021.06     | SEGURANÇA PÚBLICA   | 1.474.212,80   |                       |
| <b>02.022</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E URBANISMO</b>            |                | <b>26.417.524,72</b>  |
| 02.022.10     | SAÚDE   | 47.500,82      |                       |
| 02.022.15     | URBANISMO   | 15.600.843,51  |                       |
| 02.022.16     | HABITAÇÃO   | 10.769.180,39  |                       |
| <b>02.023</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>                          |                | <b>18.562.872,73</b>  |
| 02.023.10     | SAÚDE   | 18.570,41      |                       |
| 02.023.13     | CULTURA   | 18.544.302,32  |                       |
| <b>02.024</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS</b>                |                | <b>11.319.851,81</b>  |
| 02.024.04     | ADMINISTRAÇÃO   | 11.258.685,49  |                       |
| 02.024.10     | SAÚDE   | 61.166,32      |                       |
| <b>02.025</b> | <b>GABINETE DE COMUNICACAO SOCIAL</b>                           |                | <b>5.137.806,95</b>   |
| 02.025.04     | ADMINISTRAÇÃO   | 5.130.877,78   |                       |
| 02.025.10     | SAÚDE   | 6.929,17       |                       |
| <b>02.026</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO</b>    |                | <b>5.222.119,98</b>   |
| 02.026.10     | SAÚDE   | 14.910,55      |                       |
| 02.026.12     | EDUCAÇÃO  | 105.465,08     |                       |
| 02.026.19     | CIÊNCIA E TECNOLOGIA  | 5.101.744,35   |                       |
| <b>02.029</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO</b>   |                | <b>3.010.092,17</b>   |
| 02.029.04     | ADMINISTRAÇÃO   | 3.010.092,17   |                       |
| <b>03.001</b> | <b>SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS</b>   |                | <b>178.866.413,50</b> |
| 03.001.04     | ADMINISTRAÇÃO   | 11.687.515,11  |                       |
| 03.001.10     | SAÚDE   | 86.052,49      |                       |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|               |   |                         |                         |
|---------------|---|-------------------------|-------------------------|
| 03.001.11     | TRABALHO  | 1.723.714,85            |                         |
| 03.001.17     | SANEAMENTO  | 165.369.131,05          |                         |
| <b>04.001</b> | <b>I.M.P.RO</b>   |                         | <b>122.399.686,88</b>   |
| 04.001.09     | PREVIDÊNCIA MUNICIPAL   | 122.347.664,27          |                         |
| 04.001.10     | SAÚDE   | 52.022,61               |                         |
| <b>07.001</b> | <b>INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS MUN. RONDONOP</b>    |                         | <b>35.001.814,35</b>    |
| 07.001.02     | JUDICIÁRIA  | 0,00                    |                         |
| 07.001.10     | SAÚDE   | 34.689.337,10           |                         |
| 07.001.11     | TRABALHO  | 312.477,25              |                         |
| <b>08.001</b> | <b>AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS</b> |                         | <b>30.134.400,86</b>    |
| 08.001.26     | TRANSPORTE  | 30.134.400,86           |                         |
|               | <b>TOTAL</b>  | <b>1.988.487.823,03</b> | <b>1.988.487.823,03</b> |

---

**CLAUDIO FERREIRA DE  
SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**RANE CURTO NASCIMENTO  
FERREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

---

**TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA  
SILVA DORILEO  
CONTADORA - 017547/O MT**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Município de RONDONÓPOLIS**  
Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso  
CNPJ - 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411-3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

| <b>COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA</b> |   |                  |                   |                            |                             |
|---|---|------------------|-------------------|----------------------------|-----------------------------|
| <b>(Anexo 10, da Lei n.º 4.320/64)</b>                |   |                  |                   |                            |                             |
| <b>Consolidado - Encerramento do Exercício / 2025</b> |   |                  |                   |                            |                             |
| <b>CÓDIGO</b>   | <b>TÍTULOS</b>  | <b>ORÇADA</b>    | <b>ARRECADADA</b> | <b>DIFERENÇA PARA MAIS</b> | <b>DIFERENÇA PARA MENOS</b> |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00                               | RECEITAS CORRENTES  | 1.987.057.796,33 | 1.858.661.154,13  | 10.648.457,45              | 139.417.819,53              |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00                               | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 496.831.118,29   | 501.084.955,87    | 4.283.341,22               | 29.503,64                   |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00                               | IMPOSTOS  | 475.806.034,32   | 483.087.376,73    | 7.281.342,41               | 0,00                        |
| 1.1.1.2.00.0.0.00.00.00                               | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO   | 172.059.121,16   | 179.870.272,02    | 7.811.150,86               | 0,00                        |
| 1.1.1.2.50.0.0.00.00.00                               | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  | 122.770.081,06   | 122.242.867,05    | 0,00                       | 527.214,01                  |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00                               | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL  | 108.539.088,61   | 116.060.361,86    | 7.521.273,25               | 0,00                        |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00                               | DEDUÇÕES - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL   | -18.564.440,65   | -17.301.075,92    | 1.263.364,73               | 0,00                        |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00                               | DEDUÇÕES - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA                                  | -1.328.128,50    | -1.139.375,11     | 188.753,39                 | 0,00                        |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00                               | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA   | 2.408.277,53     | 4.850.714,29      | 2.442.436,76               | 0,00                        |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00                               | DEDUÇÕES - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA  | -162.744,12      | -129.211,67       | 33.532,45                  | 0,00                        |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00                               | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA   | 23.493.248,25    | 14.406.682,02     | 0,00                       | 9.086.566,23                |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00                               | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                             | 14.282.200,43    | 10.625.661,37     | 0,00                       | 3.656.539,06                |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00                               | DEDUÇÕES - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                  | -5.897.420,49    | -5.130.889,79     | 766.530,70                 | 0,00                        |
| 1.1.1.2.53.0.0.00.00.00                               | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS                                    | 49.289.040,10    | 57.627.404,97     | 8.338.364,87               | 0,00                        |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00                               | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL                         | 49.284.909,90    | 57.807.469,06     | 8.522.559,16               | 0,00                        |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00                               | DEDUÇÕES - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL              | 0,00             | -293.386,39       | 0,00                       | 293.386,39                  |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00.00                               | DEDUÇÕES - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA | -9.881,80        | 0,00              | 9.881,80                   | 0,00                        |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00.00                               | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA            | 14.012,00        | 113.322,30        | 99.310,30                  | 0,00                        |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00                               | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA   | 59.711.927,25    | 75.595.055,11     | 15.883.127,86              | 0,00                        |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00                               | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE   | 59.711.927,25    | 75.595.055,11     | 15.883.127,86              | 0,00                        |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00                               | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO  | 49.355.540,83    | 60.656.538,11     | 11.300.997,28              | 0,00                        |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00                               | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL  | 49.355.540,83    | 60.656.538,11     | 11.300.997,28              | 0,00                        |
| 1.1.1.3.03.4.0.00.00.00                               | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS  | 10.356.386,42    | 14.938.517,00     | 4.582.130,58               | 0,00                        |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00                               | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL  | 10.356.176,69    | 14.938.027,89     | 4.581.851,20               | 0,00                        |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|                         |   |                       |                       |                   |                      |
|-------------------------|---|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------------|
| 1.1.1.3.03.4.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA                   | 209,73                | 489,11                | 279,38            | 0,00                 |
| 1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 | <b>IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>                                 | <b>244.034.985,91</b> | <b>227.622.049,60</b> | <b>0,00</b>       | <b>16.412.936,31</b> |
| 1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 | <b>IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS</b>  | <b>244.034.985,91</b> | <b>227.622.049,60</b> | <b>0,00</b>       | <b>16.412.936,31</b> |
| 1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 | <b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN</b>  | <b>244.034.985,91</b> | <b>227.622.049,60</b> | <b>0,00</b>       | <b>16.412.936,31</b> |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Principal   | 237.764.102,83        | 222.772.742,37        | 0,00              | 14.991.360,46        |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 | DEDUÇÕES - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL                              | -29.100,00            | -9.183,08             | 19.916,92         | 0,00                 |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 | DEDUÇÕES - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA                 | -612.448,03           | -361.982,94           | 250.465,09        | 0,00                 |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora                            | 3.185.367,24          | 4.216.400,26          | 1.031.033,02      | 0,00                 |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Dívida Ativa                                      | 2.485.425,30          | 766.198,78            | 0,00              | 1.719.226,52         |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 | DEDUÇÕES - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA                           | -361,80               | -16.305,40            | 0,00              | 15.943,60            |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 | DEDUÇÕES - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | -201.458,23           | -1.037.711,44         | 0,00              | 836.253,21           |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa            | 1.443.458,60          | 1.291.891,05          | 0,00              | 151.567,55           |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 | <b>TAXAS</b>  | <b>19.984.083,97</b>  | <b>17.961.258,06</b>  | <b>5.233,91</b>   | <b>2.028.059,82</b>  |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 | <b>TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>   | <b>18.983.699,97</b>  | <b>17.463.609,14</b>  | <b>0,00</b>       | <b>1.520.090,83</b>  |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 | <b>TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO</b>   | <b>16.125.699,97</b>  | <b>14.583.873,63</b>  | <b>0,00</b>       | <b>1.541.826,34</b>  |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL  | 17.663.699,97         | 15.382.104,67         | 0,00              | 2.281.595,30         |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 | DEDUÇÕES - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL                                       | -2.137.000,00         | -1.701.348,26         | 435.651,74        | 0,00                 |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 | DEDUÇÕES - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA                          | -6.000,00             | -277.993,88           | 0,00              | 271.993,88           |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA                                     | 555.000,00            | 938.130,43            | 383.130,43        | 0,00                 |
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 | DEDUÇÕES - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA                                    | 0,00                  | -1.201,53             | 0,00              | 1.201,53             |
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA   | 23.000,00             | 180.692,15            | 157.692,15        | 0,00                 |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                     | 33.000,00             | 265.536,40            | 232.536,40        | 0,00                 |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 | DEDUÇÕES - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA          | -6.000,00             | -202.046,35           | 0,00              | 196.046,35           |
| 1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 | <b>TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL</b>  | <b>1.082.000,00</b>   | <b>1.244.882,14</b>   | <b>162.882,14</b> | <b>0,00</b>          |
| 1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 | DEDUÇÕES - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL  | -5.000,00             | 0,00                  | 5.000,00          | 0,00                 |
| 1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL   | 1.074.000,00          | 1.240.130,63          | 166.130,63        | 0,00                 |
| 1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA                                      | 13.000,00             | 4.838,00              | 0,00              | 8.162,00             |
| 1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 | DEDUÇÕES - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA                           | 0,00                  | -153,78               | 0,00              | 153,78               |
| 1.1.2.1.04.0.4.00.00.00 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                      | 0,00                  | 67,29                 | 67,29             | 0,00                 |
| 1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 | <b>TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>   | <b>1.776.000,00</b>   | <b>1.634.853,37</b>   | <b>0,00</b>       | <b>141.146,63</b>    |
| 1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL  | 1.665.000,00          | 1.533.106,62          | 0,00              | 131.893,38           |
| 1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 | DEDUÇÕES - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL                                     | 0,00                  | -12.444,65            | 0,00              | 12.444,65            |
| 1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 | DEDUÇÕES - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA                        | 0,00                  | -32.929,25            | 0,00              | 32.929,25            |
| 1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA                                   | 111.000,00            | 145.922,01            | 34.922,01         | 0,00                 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                         |   |                      |                      |                     |                     |
|-------------------------|---|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| 1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA   | 0,00                 | 1.198,64             | 1.198,64            | 0,00                |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 | <b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>   | <b>1.000.384,00</b>  | <b>497.648,92</b>    | <b>5.233,91</b>     | <b>507.968,99</b>   |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 | <b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL</b>  | <b>1.000.384,00</b>  | <b>497.648,92</b>    | <b>5.233,91</b>     | <b>507.968,99</b>   |
| 1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL   | 1.000.384,00         | 476.043,41           | 5.233,91            | 529.574,50          |
| 1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 | DEDUÇÕES - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA   | 0,00                 | -2.499,76            | 0,00                | 2.499,76            |
| 1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA  | 0,00                 | 20.048,38            | 20.048,38           | 0,00                |
| 1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA  | 0,00                 | 4.056,89             | 4.056,89            | 0,00                |
| 1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 | <b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>   | <b>1.041.000,00</b>  | <b>36.321,08</b>     | <b>0,00</b>         | <b>1.004.678,92</b> |
| 1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 | <b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>   | <b>1.041.000,00</b>  | <b>36.321,08</b>     | <b>0,00</b>         | <b>1.004.678,92</b> |
| 1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 | <b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES</b>  | <b>1.041.000,00</b>  | <b>36.321,08</b>     | <b>0,00</b>         | <b>1.004.678,92</b> |
| 1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL   | 500.000,00           | 0,00                 | 0,00                | 500.000,00          |
| 1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA                            | 14.000,00            | 0,00                 | 0,00                | 14.000,00           |
| 1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA                                      | 244.000,00           | 29.024,77            | 0,00                | 214.975,23          |
| 1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 | DEDUÇÕES - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | -242.000,00          | -69.422,69           | 172.577,31          | 0,00                |
| 1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA            | 525.000,00           | 76.719,00            | 0,00                | 448.281,00          |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | <b>CONTRIBUIÇÕES</b>  | <b>70.548.400,00</b> | <b>68.843.786,74</b> | <b>5.795.619,94</b> | <b>7.500.233,20</b> |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | <b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>  | <b>30.515.400,00</b> | <b>34.154.095,46</b> | <b>5.795.619,94</b> | <b>2.156.924,48</b> |
| 1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 | <b>CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>                                | <b>28.000.000,00</b> | <b>33.795.619,94</b> | <b>5.795.619,94</b> | <b>0,00</b>         |
| 1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 | <b>CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL</b>   | <b>28.000.000,00</b> | <b>33.791.357,34</b> | <b>5.791.357,34</b> | <b>0,00</b>         |
| 1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 | <b>CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO</b>   | <b>26.000.000,00</b> | <b>30.694.988,04</b> | <b>4.694.988,04</b> | <b>0,00</b>         |
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL  | 26.000.000,00        | 30.694.988,04        | 4.694.988,04        | 0,00                |
| 1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 | <b>CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO</b>   | <b>2.000.000,00</b>  | <b>3.096.369,30</b>  | <b>1.096.369,30</b> | <b>0,00</b>         |
| 1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL  | 2.000.000,00         | 3.096.369,30         | 1.096.369,30        | 0,00                |
| 1.2.1.5.02.0.0.00.00.00 | <b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL</b>   | <b>0,00</b>          | <b>4.262,60</b>      | <b>4.262,60</b>     | <b>0,00</b>         |
| 1.2.1.5.02.1.0.00.00.00 | <b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO</b>   | <b>0,00</b>          | <b>4.262,60</b>      | <b>4.262,60</b>     | <b>0,00</b>         |
| 1.2.1.5.02.1.2.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA   | 0,00                 | 4.262,60             | 4.262,60            | 0,00                |
| 1.2.1.6.00.0.0.00.00.00 | <b>CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E SOCIAL</b>   | <b>2.515.400,00</b>  | <b>358.475,52</b>    | <b>0,00</b>         | <b>2.156.924,48</b> |
| 1.2.1.6.03.0.0.00.00.00 | <b>CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SERVIDORES CIVIS</b>  | <b>2.349.200,00</b>  | <b>209.043,12</b>    | <b>0,00</b>         | <b>2.140.156,88</b> |
| 1.2.1.6.03.1.0.00.00.00 | <b>CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SERVIDORES CIVIS</b>  | <b>2.349.200,00</b>  | <b>209.043,12</b>    | <b>0,00</b>         | <b>2.140.156,88</b> |
| 1.2.1.6.03.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SERVIDORES CIVIS - PRINCIPAL   | 2.148.800,00         | 169.495,30           | 0,00                | 1.979.304,70        |
| 1.2.1.6.03.1.2.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SERVIDORES CIVIS - MULTAS E JUROS DE MORA                            | 200,00               | 0,00                 | 0,00                | 200,00              |
| 1.2.1.6.03.1.3.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SERVIDORES CIVIS - DÍVIDA ATIVA                                      | 200.000,00           | 39.547,82            | 0,00                | 160.452,18          |
| 1.2.1.6.03.1.4.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SERVIDORES CIVIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA            | 200,00               | 0,00                 | 0,00                | 200,00              |
| 1.2.1.6.99.0.0.00.00.00 | <b>CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - OUTROS BENEFICIÁRIOS</b>  | <b>166.200,00</b>    | <b>149.432,40</b>    | <b>0,00</b>         | <b>16.767,60</b>    |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                         |  |               |               |               |              |
|-------------------------|--|---------------|---------------|---------------|--------------|
| 1.2.1.6.99.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - OUTROS BENEFICIÁRIOS  | 166.200,00    | 149.432,40    | 0,00          | 16.767,60    |
| 1.2.1.6.99.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - OUTROS BENEFICIÁRIOS - PRINCIPAL                                | 150.000,00    | 139.585,60    | 0,00          | 10.414,40    |
| 1.2.1.6.99.1.2.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - OUTROS BENEFICIÁRIOS - MULTAS E JUROS DE MORA                   | 100,00        | 0,00          | 0,00          | 100,00       |
| 1.2.1.6.99.1.3.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - OUTROS BENEFICIÁRIOS - DÍVIDA ATIVA                             | 16.000,00     | 9.846,80      | 0,00          | 6.153,20     |
| 1.2.1.6.99.1.4.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - OUTROS BENEFICIÁRIOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA   | 100,00        | 0,00          | 0,00          | 100,00       |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA   | 40.033.000,00 | 34.689.691,28 | 0,00          | 5.343.308,72 |
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA   | 40.033.000,00 | 34.689.691,28 | 0,00          | 5.343.308,72 |
| 1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA   | 40.033.000,00 | 34.689.691,28 | 0,00          | 5.343.308,72 |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL   | 39.000.000,00 | 33.425.555,22 | 0,00          | 5.574.444,78 |
| 1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MORA                            | 90.000,00     | 96.928,44     | 6.928,44      | 0,00         |
| 1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 | DEDUÇÕES - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MORA                 | -2.000,00     | 0,00          | 2.000,00      | 0,00         |
| 1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA                                      | 550.000,00    | 812.094,50    | 262.094,50    | 0,00         |
| 1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 | DEDUÇÕES - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA                           | -5.000,00     | 0,00          | 5.000,00      | 0,00         |
| 1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 | DEDUÇÕES - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | -100.000,00   | 0,00          | 100.000,00    | 0,00         |
| 1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA            | 500.000,00    | 355.113,12    | 0,00          | 144.886,88   |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL  | 21.010.000,00 | 31.366.302,19 | 10.200.174,14 | 0,00         |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO   | 594.000,00    | 32.340,93     | 0,00          | 561.659,07   |
| 1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO   | 594.000,00    | 32.340,93     | 0,00          | 561.659,07   |
| 1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 | ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO   | 458.000,00    | 32.340,93     | 0,00          | 425.659,07   |
| 1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS   | 349.000,00    | 32.340,93     | 0,00          | 316.659,07   |
| 1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL   | 348.000,00    | 32.026,15     | 0,00          | 315.973,85   |
| 1.3.1.1.01.1.2.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA  | 1.000,00      | 314,78        | 0,00          | 685,22       |
| 1.3.1.1.01.2.0.00.00.00 | FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO   | 109.000,00    | 0,00          | 0,00          | 109.000,00   |
| 1.3.1.1.01.2.1.00.00.00 | FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL   | 109.000,00    | 0,00          | 0,00          | 109.000,00   |
| 1.3.1.1.02.0.0.00.00.00 | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS                           | 136.000,00    | 0,00          | 0,00          | 136.000,00   |
| 1.3.1.1.02.0.1.00.00.00 | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL               | 131.000,00    | 0,00          | 0,00          | 131.000,00   |
| 1.3.1.1.02.0.2.00.00.00 | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS DE MORA  | 5.000,00      | 0,00          | 0,00          | 5.000,00     |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | VALORES MOBILIÁRIOS  | 20.416.000,00 | 31.333.961,26 | 10.761.833,21 | 0,00         |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS   | 20.416.000,00 | 31.333.961,26 | 10.761.833,21 | 0,00         |
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS   | 19.136.000,00 | 26.764.991,78 | 7.472.863,73  | 0,00         |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL   | 19.136.000,00 | 26.764.991,78 | 7.472.863,73  | 0,00         |
| 1.3.2.1.02.0.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS   | 200.000,00    | 0,00          | 0,00          | 200.000,00   |
| 1.3.2.1.02.0.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL   | 200.000,00    | 0,00          | 0,00          | 200.000,00   |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|                         |   |                  |                  |              |                |
|-------------------------|---|------------------|------------------|--------------|----------------|
| 1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS                           | 1.000.000,00     | 2.794.816,95     | 1.794.816,95 | 0,00           |
| 1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL               | 1.000.000,00     | 2.794.816,95     | 1.794.816,95 | 0,00           |
| 1.3.2.1.05.0.0.00.00.00 | JUROS DE TÍTULOS DE RENDA   | 80.000,00        | 1.774.152,53     | 1.694.152,53 | 0,00           |
| 1.3.2.1.05.0.1.00.00.00 | JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL   | 80.000,00        | 1.774.152,53     | 1.694.152,53 | 0,00           |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS   | 287.951.964,00   | 187.329.457,45   | 420.447,82   | 101.042.954,37 |
| 1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS  | 232.452.000,00   | 166.708.145,87   | 0,00         | 65.743.854,13  |
| 1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS  | 232.452.000,00   | 166.708.145,87   | 0,00         | 65.743.854,13  |
| 1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS  | 232.452.000,00   | 166.708.145,87   | 0,00         | 65.743.854,13  |
| 1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL  | 219.452.000,00   | 154.227.561,86   | 0,00         | 65.224.438,14  |
| 1.6.1.1.01.0.3.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA                                       | 13.000.000,00    | 12.480.584,01    | 0,00         | 519.415,99     |
| 1.6.2.0.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE                                      | 38.177.000,00    | 7.017.309,01     | 0,00         | 31.159.690,99  |
| 1.6.2.1.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE                                      | 38.177.000,00    | 7.017.309,01     | 0,00         | 31.159.690,99  |
| 1.6.2.1.02.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS  | 38.177.000,00    | 7.017.309,01     | 0,00         | 31.159.690,99  |
| 1.6.2.1.02.0.1.00.00.00 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL                                  | 38.177.000,00    | 7.017.309,01     | 0,00         | 31.159.690,99  |
| 1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE  | 9.322.964,00     | 9.743.411,82     | 420.447,82   | 0,00           |
| 1.6.3.1.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE   | 9.322.964,00     | 9.743.411,82     | 420.447,82   | 0,00           |
| 1.6.3.1.99.0.0.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE  | 9.322.964,00     | 9.743.411,82     | 420.447,82   | 0,00           |
| 1.6.3.1.99.0.1.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL  | 9.322.964,00     | 9.743.411,82     | 420.447,82   | 0,00           |
| 1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS   | 8.000.000,00     | 3.860.590,75     | 0,00         | 4.139.409,25   |
| 1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS   | 8.000.000,00     | 3.860.590,75     | 0,00         | 4.139.409,25   |
| 1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS   | 8.000.000,00     | 3.860.590,75     | 0,00         | 4.139.409,25   |
| 1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL   | 5.000.000,00     | 1.345.476,28     | 0,00         | 3.654.523,72   |
| 1.6.9.9.99.0.2.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA  | 3.000.000,00     | 2.515.114,47     | 0,00         | 484.885,53     |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 1.072.660.662,04 | 1.043.976.045,57 | 0,00         | 28.684.616,47  |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES   | 321.128.287,90   | 319.093.986,22   | 0,00         | 2.034.301,68   |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO                                    | 129.249.424,16   | 115.758.703,96   | 0,00         | 13.490.720,20  |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM  | 124.657.177,29   | 113.003.268,27   | 0,00         | 11.653.909,02  |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL                                  | 120.162.907,47   | 103.136.673,39   | 0,00         | 17.026.234,08  |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 | DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL           | -30.040.726,86   | -25.940.555,59   | 4.100.171,27 | 0,00           |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL                      | 150.203.634,33   | 129.077.228,98   | 0,00         | 21.126.405,35  |
| 1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS                        | 4.494.269,82     | 9.866.594,88     | 5.372.325,06 | 0,00           |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 | DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL | -1.123.567,46    | -112.336,76      | 1.011.230,70 | 0,00           |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - PRINCIPAL            | 5.617.837,28     | 9.978.931,64     | 4.361.094,36 | 0,00           |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL                                       | 4.592.246,87     | 2.755.435,69     | 0,00         | 1.836.811,18   |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL                           | 5.740.308,59     | 3.444.294,43     | 0,00         | 2.296.014,16   |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 | DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL                | -1.148.061,72    | -688.858,74      | 459.202,98   | 0,00           |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|                         |   |                |                |               |               |
|-------------------------|---|----------------|----------------|---------------|---------------|
| 1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  | 1.862.000,00   | 2.587.758,15   | 725.758,15    | 0,00          |
| 1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO  | 1.681.000,00   | 2.383.848,20   | 702.848,20    | 0,00          |
| 1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP  | 1.681.000,00   | 2.383.848,20   | 702.848,20    | 0,00          |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL  | 1.681.000,00   | 2.383.848,20   | 702.848,20    | 0,00          |
| 1.7.1.2.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  | 181.000,00     | 203.909,95     | 22.909,95     | 0,00          |
| 1.7.1.2.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL                                      | 181.000,00     | 203.909,95     | 22.909,95     | 0,00          |
| 1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS  | 152.879.363,74 | 164.813.608,62 | 11.934.244,88 | 0,00          |
| 1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | 150.997.975,74 | 162.932.220,62 | 11.934.244,88 | 0,00          |
| 1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA                                       | 40.151.327,69  | 34.456.117,82  | 0,00          | 5.695.209,87  |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL                           | 40.151.327,69  | 34.456.117,82  | 0,00          | 5.695.209,87  |
| 1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                  | 86.583.687,86  | 85.338.155,25  | 0,00          | 1.245.532,61  |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL                      | 86.583.687,86  | 85.338.155,25  | 0,00          | 1.245.532,61  |
| 1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                    | 6.531.655,10   | 7.463.718,42   | 932.063,32    | 0,00          |
| 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL                        | 6.531.655,10   | 7.463.718,42   | 932.063,32    | 0,00          |
| 1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                               | 1.440.281,68   | 10.448.023,05  | 9.007.741,37  | 0,00          |
| 1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL                   | 1.440.281,68   | 10.448.023,05  | 9.007.741,37  | 0,00          |
| 1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS  | 16.291.023,41  | 1.826.720,01   | 0,00          | 14.464.303,40 |
| 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL                              | 16.291.023,41  | 1.826.720,01   | 0,00          | 14.464.303,40 |
| 1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS                                       | 0,00           | 23.399.486,07  | 23.399.486,07 | 0,00          |
| 1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL                           | 0,00           | 23.399.486,07  | 23.399.486,07 | 0,00          |
| 1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 1.881.388,00   | 1.881.388,00   | 0,00          | 0,00          |
| 1.7.1.3.51.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA                                      | 1.877.388,00   | 1.881.388,00   | 4.000,00      | 0,00          |
| 1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL                          | 1.877.388,00   | 1.881.388,00   | 4.000,00      | 0,00          |
| 1.7.1.3.51.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                 | 2.000,00       | 0,00           | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.7.1.3.51.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL                     | 2.000,00       | 0,00           | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.7.1.3.51.3.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                   | 2.000,00       | 0,00           | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.7.1.3.51.3.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL                       | 2.000,00       | 0,00           | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE  | 20.387.500,00  | 22.829.409,23  | 2.441.909,23  | 0,00          |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|                         |   |                |                |              |               |
|-------------------------|---|----------------|----------------|--------------|---------------|
| 1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  | 15.798.000,00  | 17.447.401,57  | 1.649.401,57 | 0,00          |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL  | 15.798.000,00  | 17.447.401,57  | 1.649.401,57 | 0,00          |
| 1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE  | 0,00           | 2.100,00       | 2.100,00     | 0,00          |
| 1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL  | 0,00           | 2.100,00       | 2.100,00     | 0,00          |
| 1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE  | 4.400.000,00   | 4.649.260,66   | 249.260,66   | 0,00          |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL  | 4.400.000,00   | 4.649.260,66   | 249.260,66   | 0,00          |
| 1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE  | 179.000,00     | 130.647,00     | 0,00         | 48.353,00     |
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL  | 179.000,00     | 130.647,00     | 0,00         | 48.353,00     |
| 1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE   | 10.500,00      | 600.000,00     | 589.500,00   | 0,00          |
| 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL   | 10.500,00      | 600.000,00     | 589.500,00   | 0,00          |
| 1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB | 0,00           | 1.454.514,70   | 1.454.514,70 | 0,00          |
| 1.7.1.5.53.0.0.00.00.00 |   | 0,00           | 1.454.514,70   | 1.454.514,70 | 0,00          |
| 1.7.1.5.53.0.1.00.00.00 |   | 0,00           | 1.454.514,70   | 1.454.514,70 | 0,00          |
| 1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS   | 4.251.000,00   | 2.314.914,85   | 0,00         | 1.936.085,15  |
| 1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS   | 4.251.000,00   | 2.314.914,85   | 0,00         | 1.936.085,15  |
| 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL   | 4.251.000,00   | 2.314.914,85   | 0,00         | 1.936.085,15  |
| 1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES  | 1.499.000,00   | 628.763,51     | 0,00         | 870.236,49    |
| 1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES   | 1.499.000,00   | 628.763,51     | 0,00         | 870.236,49    |
| 1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL   | 1.499.000,00   | 628.763,51     | 0,00         | 870.236,49    |
| 1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO  | 11.000.000,00  | 8.706.313,20   | 0,00         | 2.293.686,80  |
| 1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020  | 11.000.000,00  | 8.706.313,20   | 0,00         | 2.293.686,80  |
| 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL  | 11.000.000,00  | 8.706.313,20   | 0,00         | 2.293.686,80  |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES  | 455.328.255,10 | 421.883.333,61 | 0,00         | 33.444.921,49 |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL  | 385.250.165,58 | 358.738.824,99 | 0,00         | 26.511.340,59 |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS  | 319.377.972,22 | 293.927.876,43 | 0,00         | 25.450.095,79 |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL  | 399.222.465,27 | 367.409.845,24 | 0,00         | 31.812.620,03 |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 | DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL   | -79.844.493,05 | -73.481.968,81 | 6.362.524,24 | 0,00          |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA  | 63.637.009,84  | 62.330.744,29  | 0,00         | 1.306.265,55  |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL  | 79.546.262,30  | 77.913.330,63  | 0,00         | 1.632.931,67  |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 | DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL   | -15.909.252,46 | -15.582.586,34 | 326.666,12   | 0,00          |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS  | 1.755.183,52   | 1.977.869,21   | 222.685,69   | 0,00          |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL  | 2.193.979,40   | 1.977.869,21   | 0,00         | 216.110,19    |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|                         |   |                       |                       |                     |                     |
|-------------------------|---|-----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 | DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL   | -438.795,88           | 0,00                  | 438.795,88          | 0,00                |
| 1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 | <b>COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO</b>   | <b>480.000,00</b>     | <b>502.335,06</b>     | <b>22.335,06</b>    | <b>0,00</b>         |
| 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL  | 480.000,00            | 502.335,06            | 22.335,06           | 0,00                |
| 1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>   | <b>56.525.089,52</b>  | <b>54.611.842,48</b>  | <b>0,00</b>         | <b>1.913.247,04</b> |
| 1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>   | <b>56.525.089,52</b>  | <b>54.611.842,48</b>  | <b>0,00</b>         | <b>1.913.247,04</b> |
| 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL  | 56.525.089,52         | 54.611.842,48         | 0,00                | 1.913.247,04        |
| 1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES</b>  | <b>3.000.000,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>3.000.000,00</b> |
| 1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 | <b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES</b>   | <b>3.000.000,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>3.000.000,00</b> |
| 1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL  | 3.000.000,00          | 0,00                  | 0,00                | 3.000.000,00        |
| 1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 | <b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL</b>   | <b>10.553.000,00</b>  | <b>8.532.666,14</b>   | <b>0,00</b>         | <b>2.020.333,86</b> |
| 1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>  | <b>2.447.000,00</b>   | <b>2.456.436,84</b>   | <b>9.436,84</b>     | <b>0,00</b>         |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL   | 2.447.000,00          | 2.456.436,84          | 9.436,84            | 0,00                |
| 1.7.2.9.53.0.0.00.00.00 | <b>COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC N. 194/2022</b>  | <b>0,00</b>           | <b>3.033.030,76</b>   | <b>3.033.030,76</b> | <b>0,00</b>         |
| 1.7.2.9.53.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC N. 194/2023 - PRINCIPAL   | 0,00                  | 3.711.696,38          | 3.711.696,38        | 0,00                |
| 1.7.2.9.53.0.1.00.00.00 | DEDUÇÕES - COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC N. 194/2023 - PRINCIPAL                                      | 0,00                  | -678.665,62           | 0,00                | 678.665,62          |
| 1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 | <b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF</b>   | <b>8.106.000,00</b>   | <b>3.043.198,54</b>   | <b>0,00</b>         | <b>5.062.801,46</b> |
| 1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL  | 8.106.000,00          | 3.043.198,54          | 0,00                | 5.062.801,46        |
| 1.7.3.0.00.0.0.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES</b>  | <b>130.000,00</b>     | <b>139.321,65</b>     | <b>9.321,65</b>     | <b>0,00</b>         |
| 1.7.3.1.00.0.0.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>   | <b>130.000,00</b>     | <b>139.321,65</b>     | <b>9.321,65</b>     | <b>0,00</b>         |
| 1.7.3.1.50.0.0.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>   | <b>130.000,00</b>     | <b>139.321,65</b>     | <b>9.321,65</b>     | <b>0,00</b>         |
| 1.7.3.1.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL  | 130.000,00            | 139.321,65            | 9.321,65            | 0,00                |
| 1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>  | <b>1.560.000,00</b>   | <b>1.925.420,98</b>   | <b>365.420,98</b>   | <b>0,00</b>         |
| 1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>  | <b>1.560.000,00</b>   | <b>1.925.420,98</b>   | <b>365.420,98</b>   | <b>0,00</b>         |
| 1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 | <b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>   | <b>1.560.000,00</b>   | <b>1.925.420,98</b>   | <b>365.420,98</b>   | <b>0,00</b>         |
| 1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL  | 1.560.000,00          | 1.925.420,98          | 365.420,98          | 0,00                |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS</b>   | <b>294.177.119,04</b> | <b>300.932.783,11</b> | <b>6.755.664,07</b> | <b>0,00</b>         |
| 1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>                 | <b>292.627.119,04</b> | <b>300.932.783,11</b> | <b>8.305.664,07</b> | <b>0,00</b>         |
| 1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>                 | <b>292.627.119,04</b> | <b>300.932.783,11</b> | <b>8.305.664,07</b> | <b>0,00</b>         |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 | DEDUÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL | 0,00                  | -1.084.609,83         | 0,00                | 1.084.609,83        |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL            | 292.627.119,04        | 302.017.392,94        | 9.390.273,90        | 0,00                |
| 1.7.5.9.00.0.0.00.00.00 | <b>DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS</b>  | <b>1.550.000,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>1.550.000,00</b> |
| 1.7.5.9.99.0.0.00.00.00 | <b>DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS</b>  | <b>1.550.000,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>1.550.000,00</b> |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|                         |   |               |               |              |               |
|-------------------------|---|---------------|---------------|--------------|---------------|
| 1.7.5.9.99.0.1.00.00.00 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL                               | 1.550.000,00  | 0,00          | 0,00         | 1.550.000,00  |
| 1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 337.000,00    | 1.200,00      | 0,00         | 335.800,00    |
| 1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS   | 337.000,00    | 1.200,00      | 0,00         | 335.800,00    |
| 1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS  | 337.000,00    | 1.200,00      | 0,00         | 335.800,00    |
| 1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL  | 337.000,00    | 1.200,00      | 0,00         | 335.800,00    |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 38.055.652,00 | 26.060.606,31 | 4.492.470,10 | 16.860.235,67 |
| 1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS   | 20.565.000,00 | 7.899.517,15  | 0,00         | 12.665.482,85 |
| 1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS   | 20.565.000,00 | 7.899.517,15  | 0,00         | 12.665.482,85 |
| 1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA   | 18.919.000,00 | 7.064.476,69  | 0,00         | 11.854.523,31 |
| 1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL   | 15.402.000,00 | 6.218.820,20  | 0,00         | 9.183.179,80  |
| 1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 | DEDUÇÕES - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL                                | -49.000,00    | -1.435.802,88 | 0,00         | 1.386.802,88  |
| 1.9.1.1.01.0.2.00.00.00 | DEDUÇÕES - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA                   | 0,00          | -1.589,34     | 0,00         | 1.589,34      |
| 1.9.1.1.01.0.2.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA                              | 2.000.000,00  | 61.747,42     | 0,00         | 1.938.252,58  |
| 1.9.1.1.01.0.3.00.00.00 | DEDUÇÕES - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA                             | -13.000,00    | -50.415,89    | 0,00         | 37.415,89     |
| 1.9.1.1.01.0.3.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA  | 131.000,00    | 1.466.376,03  | 1.335.376,03 | 0,00          |
| 1.9.1.1.01.0.4.00.00.00 | DEDUÇÕES - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA   | -52.000,00    | -219.207,41   | 0,00         | 167.207,41    |
| 1.9.1.1.01.0.4.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA              | 1.500.000,00  | 1.024.548,56  | 0,00         | 475.451,44    |
| 1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 | MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS   | 1.646.000,00  | 835.040,46    | 0,00         | 810.959,54    |
| 1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS   | 1.646.000,00  | 835.040,46    | 0,00         | 810.959,54    |
| 1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 | DEDUÇÕES - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL                              | 0,00          | -3.890,70     | 0,00         | 3.890,70      |
| 1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL   | 1.635.000,00  | 700.791,84    | 0,00         | 934.208,16    |
| 1.9.1.1.06.1.2.00.00.00 | DEDUÇÕES - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS DE MORA                 | -5.000,00     | -16.141,62    | 0,00         | 11.141,62     |
| 1.9.1.1.06.1.2.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS DE MORA                            | 16.000,00     | 34.750,78     | 18.750,78    | 0,00          |
| 1.9.1.1.06.1.3.00.00.00 | DEDUÇÕES - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA                           | 0,00          | -559,17       | 0,00         | 559,17        |
| 1.9.1.1.06.1.3.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA                                      | 0,00          | 94.649,05     | 94.649,05    | 0,00          |
| 1.9.1.1.06.1.4.00.00.00 | DEDUÇÕES - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | 0,00          | -23.333,02    | 0,00         | 23.333,02     |
| 1.9.1.1.06.1.4.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA            | 0,00          | 48.773,30     | 48.773,30    | 0,00          |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS   | 11.902.652,00 | 14.797.605,86 | 3.354.133,23 | 831.899,25    |
| 1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 | INDENIZAÇÕES  | 500.000,00    | 826.080,14    | 807.979,39   | 481.899,25    |
| 1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES   | 500.000,00    | 826.080,14    | 807.979,39   | 481.899,25    |
| 1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL   | 500.000,00    | 826.080,14    | 807.979,39   | 481.899,25    |
| 1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 | RESTITUIÇÕES  | 11.402.652,00 | 13.971.525,72 | 2.963.005,47 | 766.851,63    |
| 1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES   | 11.402.652,00 | 13.971.525,72 | 2.963.005,47 | 766.851,63    |
| 1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL   | 10.614.661,00 | 13.061.061,90 | 2.840.532,65 | 766.851,63    |
| 1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 | DEDUÇÕES - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL  | -2.500,00     | 0,00          | 2.500,00     | 0,00          |
| 1.9.2.2.99.0.2.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA  | 1.000,00      | 62,96         | 0,00         | 937,04        |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|                         |   |                       |                      |                     |                       |
|-------------------------|---|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| 1.9.2.2.99.0.3.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA  | 788.491,00            | 910.400,86           | 121.909,86          | 0,00                  |
| 1.9.2.2.99.0.4.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA  | 1.000,00              | 0,00                 | 0,00                | 1.000,00              |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 | <b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>5.588.000,00</b>   | <b>3.363.483,30</b>  | <b>1.529.464,63</b> | <b>3.753.981,33</b>   |
| 1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 | <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>5.588.000,00</b>   | <b>3.363.483,30</b>  | <b>1.529.464,63</b> | <b>3.753.981,33</b>   |
| 1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 | <b>COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>                  | <b>1.800.000,00</b>   | <b>3.329.464,63</b>  | <b>1.529.464,63</b> | <b>0,00</b>           |
| 1.9.9.9.03.0.8.00.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - JUROS DA DÍVIDA ATIVA | 1.800.000,00          | 3.329.464,63         | 1.529.464,63        | 0,00                  |
| 1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 | <b>OUTRAS RECEITAS</b>  | <b>3.788.000,00</b>   | <b>34.018,67</b>     | <b>0,00</b>         | <b>3.753.981,33</b>   |
| 1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 | <b>OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS</b>  | <b>3.788.000,00</b>   | <b>34.018,67</b>     | <b>0,00</b>         | <b>3.753.981,33</b>   |
| 1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL   | 1.090.000,00          | 6.918,53             | 0,00                | 1.083.081,47          |
| 1.9.9.9.99.2.2.00.00.00 | DEDUÇÕES - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA                               | -109.000,00           | -8.657,64            | 100.342,36          | 0,00                  |
| 1.9.9.9.99.2.2.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA  | 395.000,00            | 35.757,78            | 0,00                | 359.242,22            |
| 1.9.9.9.99.2.3.00.00.00 | DEDUÇÕES - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA   | -1.000,00             | 0,00                 | 1.000,00            | 0,00                  |
| 1.9.9.9.99.2.3.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA  | 1.635.000,00          | 0,00                 | 0,00                | 1.635.000,00          |
| 1.9.9.9.99.2.4.00.00.00 | DEDUÇÕES - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA               | -13.000,00            | 0,00                 | 13.000,00           | 0,00                  |
| 1.9.9.9.99.2.4.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                          | 791.000,00            | 0,00                 | 0,00                | 791.000,00            |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>195.845.000,00</b> | <b>17.898.979,67</b> | <b>0,00</b>         | <b>177.946.020,33</b> |
| 2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>   | <b>80.000.000,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>80.000.000,00</b>  |
| 2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>   | <b>80.000.000,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>80.000.000,00</b>  |
| 2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 | <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO</b>   | <b>80.000.000,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>80.000.000,00</b>  |
| 2.1.1.2.01.0.0.00.00.00 | <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO</b>   | <b>80.000.000,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>80.000.000,00</b>  |
| 2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL  | 80.000.000,00         | 0,00                 | 0,00                | 80.000.000,00         |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>  | <b>6.400.000,00</b>   | <b>1.078.385,70</b>  | <b>0,00</b>         | <b>5.321.614,30</b>   |
| 2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | <b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>   | <b>400.000,00</b>     | <b>54.400,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>345.600,00</b>     |
| 2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 | <b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES</b>  | <b>400.000,00</b>     | <b>54.400,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>345.600,00</b>     |
| 2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 | <b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES</b>  | <b>400.000,00</b>     | <b>54.400,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>345.600,00</b>     |
| 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL   | 400.000,00            | 54.400,00            | 0,00                | 345.600,00            |
| 2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 | <b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>  | <b>6.000.000,00</b>   | <b>1.023.985,70</b>  | <b>0,00</b>         | <b>4.976.014,30</b>   |
| 2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 | <b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>  | <b>6.000.000,00</b>   | <b>1.023.985,70</b>  | <b>0,00</b>         | <b>4.976.014,30</b>   |
| 2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 | <b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>  | <b>6.000.000,00</b>   | <b>1.023.985,70</b>  | <b>0,00</b>         | <b>4.976.014,30</b>   |
| 2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL   | 6.000.000,00          | 1.023.985,70         | 0,00                | 4.976.014,30          |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>  | <b>109.410.000,00</b> | <b>16.811.450,22</b> | <b>0,00</b>         | <b>92.598.549,78</b>  |
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>  | <b>62.160.000,00</b>  | <b>613.768,55</b>    | <b>0,00</b>         | <b>61.546.231,45</b>  |
| 2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>  | <b>62.160.000,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>62.160.000,00</b>  |
| 2.4.1.4.52.0.0.00.00.00 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO</b>  | <b>10.000.000,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>10.000.000,00</b>  |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|                                |  |                       |                       |                      |                      |
|--------------------------------|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| 2.4.1.4.52.0.1.00.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL                 | 10.000.000,00         | 0,00                  | 0,00                 | 10.000.000,00        |
| <b>2.4.1.4.99.0.0.00.00.00</b> | <b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>                                       | <b>52.160.000,00</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>52.160.000,00</b> |
| 2.4.1.4.99.0.1.00.00.00        | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL                                  | 52.160.000,00         | 0,00                  | 0,00                 | 52.160.000,00        |
| <b>2.4.1.9.00.0.0.00.00.00</b> | <b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>  | <b>0,00</b>           | <b>613.768,55</b>     | <b>613.768,55</b>    | <b>0,00</b>          |
| <b>2.4.1.9.99.0.0.00.00.00</b> | <b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>  | <b>0,00</b>           | <b>613.768,55</b>     | <b>613.768,55</b>    | <b>0,00</b>          |
| 2.4.1.9.99.0.1.00.00.00        | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL                                   | 0,00                  | 613.768,55            | 613.768,55           | 0,00                 |
| <b>2.4.2.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>                                  | <b>47.250.000,00</b>  | <b>16.197.681,67</b>  | <b>0,00</b>          | <b>31.052.318,33</b> |
| <b>2.4.2.2.00.0.0.00.00.00</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES</b>                                      | <b>40.000.000,00</b>  | <b>16.197.681,67</b>  | <b>0,00</b>          | <b>23.802.318,33</b> |
| <b>2.4.2.2.99.0.0.00.00.00</b> | <b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES</b>                               | <b>40.000.000,00</b>  | <b>16.197.681,67</b>  | <b>0,00</b>          | <b>23.802.318,33</b> |
| 2.4.2.2.99.0.1.00.00.00        | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL                          | 40.000.000,00         | 16.197.681,67         | 0,00                 | 23.802.318,33        |
| <b>2.4.2.9.00.0.0.00.00.00</b> | <b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS</b>   | <b>7.250.000,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>7.250.000,00</b>  |
| <b>2.4.2.9.99.0.0.00.00.00</b> | <b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS</b>   | <b>7.250.000,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>7.250.000,00</b>  |
| 2.4.2.9.99.0.1.00.00.00        | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL  | 7.250.000,00          | 0,00                  | 0,00                 | 7.250.000,00         |
| <b>2.9.0.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>35.000,00</b>      | <b>9.143,75</b>       | <b>0,00</b>          | <b>25.856,25</b>     |
| <b>2.9.9.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>35.000,00</b>      | <b>9.143,75</b>       | <b>0,00</b>          | <b>25.856,25</b>     |
| <b>2.9.9.9.00.0.0.00.00.00</b> | <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>35.000,00</b>      | <b>9.143,75</b>       | <b>0,00</b>          | <b>25.856,25</b>     |
| <b>2.9.9.9.99.0.0.00.00.00</b> | <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>35.000,00</b>      | <b>9.143,75</b>       | <b>0,00</b>          | <b>25.856,25</b>     |
| 2.9.9.9.99.0.1.00.00.00        | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL   | 35.000,00             | 9.143,75              | 0,00                 | 25.856,25            |
| <b>7.0.0.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS</b>   | <b>124.300.600,00</b> | <b>124.384.028,71</b> | <b>12.612.276,64</b> | <b>15.000.000,00</b> |
| <b>7.2.0.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS</b>  | <b>109.300.600,00</b> | <b>124.384.028,71</b> | <b>12.612.276,64</b> | <b>0,00</b>          |
| <b>7.2.1.0.00.0.0.00.00.00</b> | <b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS</b>  | <b>109.300.600,00</b> | <b>124.384.028,71</b> | <b>12.612.276,64</b> | <b>0,00</b>          |
| <b>7.2.1.5.00.0.0.00.00.00</b> | <b>CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS</b>          | <b>104.500.000,00</b> | <b>116.378.525,51</b> | <b>11.878.525,51</b> | <b>0,00</b>          |
| <b>7.2.1.5.02.0.0.00.00.00</b> | <b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS</b>   | <b>104.000.000,00</b> | <b>116.378.525,51</b> | <b>12.378.525,51</b> | <b>0,00</b>          |
| <b>7.2.1.5.02.1.0.00.00.00</b> | <b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS</b>   | <b>104.000.000,00</b> | <b>116.378.525,51</b> | <b>12.378.525,51</b> | <b>0,00</b>          |
| 7.2.1.5.02.1.1.00.00.00        | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - Intra OFSS  | 104.000.000,00        | 116.378.525,51        | 12.378.525,51        | 0,00                 |
| <b>7.2.1.5.51.0.0.00.00.00</b> | <b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS</b>  | <b>500.000,00</b>     | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>500.000,00</b>    |
| <b>7.2.1.5.51.1.0.00.00.00</b> | <b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS</b>                             | <b>500.000,00</b>     | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>500.000,00</b>    |
| 7.2.1.5.51.1.1.00.00.00        | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL - Intra OFSS                        | 500.000,00            | 0,00                  | 0,00                 | 500.000,00           |
| <b>7.2.1.9.00.0.0.00.00.00</b> | <b>OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS</b>   | <b>4.800.600,00</b>   | <b>8.005.503,20</b>   | <b>733.751,13</b>    | <b>0,00</b>          |
| <b>7.2.1.9.99.0.0.00.00.00</b> | <b>DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS</b>   | <b>4.800.600,00</b>   | <b>8.005.503,20</b>   | <b>733.751,13</b>    | <b>0,00</b>          |
| <b>7.2.1.9.99.1.0.00.00.00</b> | <b>DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - INTRA OFSS</b>                   | <b>4.800.600,00</b>   | <b>8.005.503,20</b>   | <b>733.751,13</b>    | <b>0,00</b>          |
| 7.2.1.9.99.1.1.00.00.00        | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL - Intra OFSS              | 4.500.000,00          | 7.434.780,20          | 734.351,13           | 0,00                 |
| 7.2.1.9.99.1.2.00.00.00        | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS E JUROS DE MORA - Intra OFSS | 300,00                | 0,00                  | 0,00                 | 300,00               |
| 7.2.1.9.99.1.3.00.00.00        | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA - Intra OFSS           | 300.000,00            | 570.723,00            | 0,00                 | 0,00                 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                         |  |                         |                         |                      |                       |
|-------------------------|--|-------------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|
| 7.2.1.9.99.1.4.00.00.00 | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - Intra OFSS | 300,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 300,00                |
| 7.6.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS   | 15.000.000,00           | 0,00                    | 0,00                 | 15.000.000,00         |
| 7.6.2.0.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE - INTRA OFSS  | 15.000.000,00           | 0,00                    | 0,00                 | 15.000.000,00         |
| 7.6.2.1.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE - INTRA OFSS  | 15.000.000,00           | 0,00                    | 0,00                 | 15.000.000,00         |
| 7.6.2.1.02.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - INTRA OFSS  | 15.000.000,00           | 0,00                    | 0,00                 | 15.000.000,00         |
| 7.6.2.1.02.0.1.00.00.00 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL - Intra OFSS  | 15.000.000,00           | 0,00                    | 0,00                 | 15.000.000,00         |
| <b>TOTAL</b>            |  | <b>2.307.203.396,33</b> | <b>2.000.944.162,51</b> | <b>26.104.606,04</b> | <b>332.363.839,86</b> |

**CLAUDIO FERREIRA DE  
SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**RANE CURTO NASCIMENTO  
FERREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA  
SILVA DORILEO  
CONTADORA - 017547/O MT**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
Município de RONDONÓPOLIS**

Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso  
CNPJ - 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411-3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA  
(Anexo 11, da Lei n.º 4.320/64)  
Consolidado - Encerramento do Exercício / 2025**

| NÚMERO CONTA | TÍTULOS   | CRÉDITO INICIAL  | SUPLEMENTAR ESPECIAL E EXTRA ORDINÁRIO | CRÉDITOS ATUALIZADOS | REALIZADO EMPENHADO | SALDO DISPONÍVEL |
|--------------|---|------------------|--|----------------------|---------------------|------------------|
| 3.0.00.00    | Despesas Correntes  | 1.849.731.859,28 | 161.119.477,14                         | 2.010.851.336,42     | 1.808.987.295,88    | 201.864.040,54   |
| 3.1.00.00    | Pessoal e Encargos Sociais  | 774.609.758,27   | 28.065.197,22                          | 802.674.955,49       | 762.195.814,23      | 40.479.141,26    |
| 3.1.90.00    | APLICAÇÕES DIRETAS  | 657.845.350,24   | 23.637.722,57                          | 681.483.072,81       | 644.556.645,63      | 36.926.427,18    |
| 3.1.90.01    | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS   | 110.750.000,00   | 2.991.000,00                           | 113.741.000,00       | 105.987.793,85      | 7.753.206,15     |
| 3.1.90.03    | PENSÕES   | 13.200.000,00    | -22.000,00                             | 13.178.000,00        | 9.472.383,46        | 3.705.616,54     |
| 3.1.90.04    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   |                  |  |                      | 35.590.952,09       |                  |
| 3.1.90.11    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 34.719.000,00    | -1.772.100,00                          | 32.946.900,00        | 439.112.792,33      | -406.165.892,33  |
| 3.1.90.13    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 4.590.000,00     | -97.900,00                             | 4.492.100,00         | 51.571.590,19       | -47.079.490,19   |
| 3.1.90.91    | SENTENÇAS JUDICIAIS   |                  |  |                      | 1.326.095,40        |                  |
| 3.1.90.92    | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                  |  |                      | 860.271,51          |                  |
| 3.1.90.94    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  |                  |  |                      | 38.024,05           |                  |
| 3.1.90.96    | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO  |                  |  |                      | 596.742,75          |                  |
| 3.1.91.00    | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 116.764.408,03   | 4.427.474,65                           | 121.191.882,68       | 117.639.168,60      | 3.552.714,08     |
| 3.1.91.13    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 4.961.000,00     | -601.319,51                            | 4.359.680,49         | 117.639.168,60      | -113.279.488,11  |
| 3.2.00.00    | Juros e Encargos da Dívida  | 53.000.000,00    | -14.945.000,00                         | 38.055.000,00        | 37.415.657,26       | 639.342,74       |
| 3.2.90.00    | APLICAÇÕES DIRETAS  | 53.000.000,00    | -14.945.000,00                         | 38.055.000,00        | 37.415.657,26       | 639.342,74       |
| 3.2.90.21    | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO   |                  |  |                      | 37.415.657,26       |                  |
| 3.3.00.00    | Outras Despesas Correntes   | 1.022.122.101,01 | 147.999.279,92                         | 1.170.121.380,93     | 1.009.375.824,39    | 160.745.556,54   |
| 3.3.50.00    | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  | 146.278.311,26   | 10.906.552,66                          | 157.184.863,92       | 144.995.534,30      | 12.189.329,62    |
| 3.3.50.41    | CONTRIBUIÇÕES   |                  |  |                      | 129.437.948,68      |                  |
| 3.3.50.43    | SUBVENÇÕES SOCIAIS  |                  |  |                      | 8.630.267,45        |                  |
| 3.3.50.92    | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                  |  |                      | 6.927.318,17        |                  |
| 3.3.70.00    | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS   | 1.760.580,00     | -1.190.462,17                          | 570.117,83           | 465.537,80          | 104.580,03       |
| 3.3.70.41    | CONTRIBUIÇÕES   |                  |  |                      | 465.537,80          |                  |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|           |   |                |                |                |                |                 |
|-----------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| 3.3.71.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO  | 4.427.926,96   | 3.674.256,10   | 8.102.183,06   | 7.174.235,71   | 927.947,35      |
| 3.3.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO   |                |                |                | 7.174.235,71   |                 |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS  | 862.888.282,79 | 131.554.523,95 | 994.442.806,74 | 847.073.409,41 | 147.369.397,33  |
| 3.3.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   |                |                |                | 736.443,87     |                 |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL   | 413.000,00     | -284.450,00    | 128.550,00     | 1.071.981,00   | -943.431,00     |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO   | 1.459.000,00   | -976.168,00    | 482.832,00     | 136.611.266,92 | -136.128.434,92 |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS   |                |                |                | 72.061,42      |                 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |                |                |                | 44.679.876,41  |                 |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  |                |                |                | 435.771,98     |                 |
| 3.3.90.34 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  |                |                |                | 193.845.273,97 |                 |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA   | 104.000,00     | 116.000,00     | 220.000,00     | 803.099,70     | -583.099,70     |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 409.000,00     | 43.267,55      | 452.267,55     | 31.856.913,84  | -31.404.646,29  |
| 3.3.90.37 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  | 2.000.000,00   | -248.876,63    | 1.751.123,37   | 1.751.123,37   | 0,00            |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 7.617.000,00   | 768.524,74     | 8.385.524,74   | 323.763.415,93 | -315.377.891,19 |
| 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  | 1.550.000,00   | -331.335,98    | 1.218.664,02   | 13.065.460,45  | -11.846.796,43  |
| 3.3.90.41 | CONTRIBUIÇÕES   | 130.000,00     | -54.500,00     | 75.500,00      | 146.832,37     | -71.332,37      |
| 3.3.90.45 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS   |                |                |                | 6.217.884,31   |                 |
| 3.3.90.46 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO   | 2.920.000,00   | -451.999,95    | 2.468.000,05   | 2.463.227,41   | 4.772,64        |
| 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  | 1.303.000,00   | -202.431,98    | 1.100.568,02   | 20.280.029,65  | -19.179.461,63  |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   |                |                |                | 103.400,00     |                 |
| 3.3.90.49 | AUXÍLIO-TRANSPORTE  |                |                |                | 2.325.713,04   |                 |
| 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS   |                |                |                | 44.781.602,73  |                 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                |                |                | 1.642.291,24   |                 |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 4.490.000,00   | 370.159,70     | 4.860.159,70   | 20.419.739,80  | -15.559.580,10  |
| 3.3.91.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 6.767.000,00   | 3.054.409,38   | 9.821.409,38   | 9.667.107,17   | 154.302,21      |
| 3.3.91.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS   |                |                |                | 2.605.249,00   |                 |
| 3.3.91.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  |                |                |                | 7.061.858,17   |                 |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital   | 326.860.406,95 | 57.206.119,99  | 384.066.526,94 | 179.500.527,15 | 204.565.999,79  |
| 4.4.00.00 | Investimentos   | 261.160.406,95 | 64.906.119,99  | 326.066.526,94 | 123.910.518,71 | 202.156.008,23  |
| 4.4.50.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  | 4.741.135,98   | -2.757.223,20  | 1.983.912,78   | 641.900,00     | 1.342.012,78    |
| 4.4.50.42 | AUXÍLIOS  |                |                |                | 641.900,00     |                 |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS  | 256.419.270,97 | 67.663.343,19  | 324.082.614,16 | 123.268.618,71 | 200.813.995,45  |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 100.000,00     | 1.320.236,25   | 1.420.236,25   | 50.011.622,42  | -48.591.386,17  |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|           |   |                         |                       |                         |                         |                       |
|-----------|---|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | 850.000,00              | 1.900.000,00          | 2.750.000,00            | 36.006.196,33           | -33.256.196,33        |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  |                         |                       |                         | 32.474.692,32           |                       |
| 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                     |                         |                       |                         | 4.776.107,64            |                       |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida   | 65.700.000,00           | -7.700.000,00         | 58.000.000,00           | 55.590.008,44           | 2.409.991,56          |
| 4.6.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS  | 65.700.000,00           | -7.700.000,00         | 58.000.000,00           | 55.590.008,44           | 2.409.991,56          |
| 4.6.90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                              |                         |                       |                         | 55.590.008,44           |                       |
| 9.0.00.00 | Reserva de Contingência/Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 21.735.742,10           | -21.183.635,34        | 552.106,76              | 0,00                    | 552.106,76            |
| 9.9.00.00 | Reserva de Contingência   | 21.735.742,10           | -21.183.635,34        | 552.106,76              | 0,00                    | 552.106,76            |
| 9.9.99.00 | A DEFINIR (OU RESERVA DE CONTINGÊNCIA)                                | 21.735.742,10           | -21.183.635,34        | 552.106,76              | 0,00                    | 552.106,76            |
|           | <b>TOTAL:</b>   | <b>2.198.328.008,33</b> | <b>197.141.961,79</b> | <b>2.395.469.970,12</b> | <b>1.988.487.823,03</b> | <b>406.982.147,09</b> |

**CLAUDIO FERREIRA DE  
SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**RANE CURTO NASCIMENTO  
FERREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA  
SILVA DORILEO  
CONTADORA - 017547/O MT**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Município de RONDONÓPOLIS**  
Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso  
CNPJ - 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411-3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**(Anexo 12, da Lei n.º 4.320/64)**  
**Consolidado - Encerramento do Exercício / 2025**

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                               | Previsão Inicial (a)    | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d)=(c-b)        |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                        | <b>2.078.715.347,16</b> | <b>2.105.590.735,16</b> | <b>1.983.045.182,84</b> | <b>-122.545.552,32</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria          | 493.351.569,29          | 488.370.457,12          | 501.084.955,87          | 12.714.498,75          |
| Receita de Contribuições                             | 179.849.000,00          | 182.213.152,07          | 193.227.815,45          | 11.014.663,38          |
| Receita Patrimonial                                  | 21.010.000,00           | 21.166.128,05           | 31.366.302,19           | 10.200.174,14          |
| Receita Agropecuária                                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| Receita Industrial                                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| Receita de Serviços                                  | 287.951.964,00          | 287.951.964,00          | 187.329.457,45          | -100.622.506,55        |
| Transferências Correntes                             | 1.058.497.161,87        | 1.087.660.662,04        | 1.043.976.045,57        | -43.684.616,47         |
| Outras Receitas Correntes                            | 38.055.652,00           | 38.228.371,88           | 26.060.606,31           | -12.167.765,57         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                      | <b>115.845.000,00</b>   | <b>195.845.000,00</b>   | <b>17.898.979,67</b>    | <b>-177.946.020,33</b> |
| Operações de Crédito                                 | 0,00                    | 80.000.000,00           | 0,00                    | -80.000.000,00         |
| Alienação de Bens                                    | 6.400.000,00            | 6.400.000,00            | 1.078.385,70            | -5.321.614,30          |
| Amortização de Empréstimos                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| Transferências de Capital                            | 109.410.000,00          | 109.410.000,00          | 16.811.450,22           | -92.598.549,78         |
| Outras Receitas de Capital                           | 35.000,00               | 35.000,00               | 9.143,75                | -25.856,25             |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>        | <b>2.194.560.347,16</b> | <b>2.301.435.735,16</b> | <b>2.000.944.162,51</b> | <b>-300.491.572,65</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)</b>    | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>            |
| Operações de Crédito Internas                        | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| Mobilária  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| Contratual   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| Operações de Crédito Externas                        | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| Mobilária  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| Contratual   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b> | <b>2.194.560.347,16</b> | <b>2.301.435.735,16</b> | <b>2.000.944.162,51</b> | <b>-300.491.572,65</b> |
| Déficit (VI)   | 0,00                    | 0,00                    | 88.765.058,31           | 88.765.058,31          |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                        | <b>2.194.560.347,16</b> | <b>2.301.435.735,16</b> | <b>2.089.709.220,82</b> | <b>-211.726.514,34</b> |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>               | <b>90.266.573,79</b>    | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>            |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores        | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                      |               |      |      |      |
|----------------------|---------------|------|------|------|
| Superávit Financeiro | 90.266.573,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|----------------------|---------------|------|------|------|

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                  | Dotação Inicial (e)     | Dotação Atualizada (f)  | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i)      | Saldo da Dotação (j)=(f-g) |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------|
| <b>Despesas Correntes (VIII)</b>                        | <b>1.849.731.859,28</b> | <b>2.010.851.336,42</b> | <b>1.808.987.295,88</b> | <b>1.726.510.866,01</b> | <b>1.658.243.114,24</b> | <b>201.864.040,54</b>      |
| Pessoal e Encargos Sociais                              | 774.609.758,27          | 802.674.955,49          | 762.195.814,23          | 762.020.453,10          | 747.201.910,70          | 40.479.141,26              |
| Juros e Encargos da Dívida                              | 53.000.000,00           | 38.055.000,00           | 37.415.657,26           | 37.415.657,26           | 37.415.657,26           | 639.342,74                 |
| Outras Despesas Correntes                               | 1.022.122.101,01        | 1.170.121.380,93        | 1.009.375.824,39        | 927.074.755,65          | 873.625.546,28          | 160.745.556,54             |
| <b>Despesas de Capital (IX)</b>                         | <b>326.860.406,95</b>   | <b>384.066.526,94</b>   | <b>179.500.527,15</b>   | <b>159.431.182,81</b>   | <b>135.072.017,80</b>   | <b>204.565.999,79</b>      |
| Investimentos   | 261.160.406,95          | 326.066.526,94          | 123.910.518,71          | 103.841.174,37          | 79.482.009,36           | 202.156.008,23             |
| Inversões Financeiras                                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | -                       | 0,00                       |
| Amortização da Dívida                                   | 65.700.000,00           | 58.000.000,00           | 55.590.008,44           | 55.590.008,44           | 55.590.008,44           | 2.409.991,56               |
| <b>Reserva de Contingência (X)</b>                      | <b>18.735.742,10</b>    | <b>552.106,76</b>       | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>-</b>                | <b>552.106,76</b>          |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)</b>      | <b>2.195.328.008,33</b> | <b>2.395.469.970,12</b> | <b>1.988.487.823,03</b> | <b>1.885.942.048,82</b> | <b>1.793.315.132,04</b> | <b>406.982.147,09</b>      |
| <b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)</b>    | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>-</b>                | <b>0,00</b>                |
| Amortização da Dívida Interna                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | -                       | 0,00                       |
| Dívida Mobiliária                                       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | -                       | 0,00                       |
| Outras Dívidas  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | -                       | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Externa                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | -                       | 0,00                       |
| Dívida Mobiliária                                       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | -                       | 0,00                       |
| Outras Dívidas  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | -                       | 0,00                       |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b> | <b>2.195.328.008,33</b> | <b>2.395.469.970,12</b> | <b>1.988.487.823,03</b> | <b>1.885.942.048,82</b> | <b>1.793.315.132,04</b> | <b>406.982.147,09</b>      |
| <b>Superávit (XIV)</b>                                  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>101.221.397,79</b>   | <b>198.971.780,22</b>   | <b>284.252.800,78</b>   | <b>-101.221.397,79</b>     |
| <b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>                        | <b>2.195.328.008,33</b> | <b>2.395.469.970,12</b> | <b>2.089.709.220,82</b> | <b>2.084.913.829,04</b> | <b>2.077.567.932,82</b> | <b>305.760.749,30</b>      |
| Reserva do RPPS   | 3.000.000,00            | 3.000.000,00            | 0,00                    | 0,00                    | -                       | 0,00                       |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                    |   | LIQUIDADOS (c)       | PAGOS (d)            | CANCELADOS (e)       | SALDO A PAGAR f=(a+b-d-e) |
|--|------------------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------|
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) |                      |                      |                      |                           |
| <b>Despesas Correntes</b>                  | <b>3.604.533,18</b>          | <b>34.009.909,31</b>                        | <b>22.605.873,05</b> | <b>22.604.623,19</b> | <b>10.847.843,74</b> | <b>4.161.975,56</b>       |
| Pessoal e Encargos Sociais                 | 0,00                         | 22.836,67                                   | 22.276,53            | 22.276,53            | 560,14               | 0,00                      |
| Juros e Encargos da Dívida                 | 0,00                         | 0,00  | 0,00                 | 0,00                 | -                    | 0,00                      |
| Outras Despesas Correntes                  | 3.604.533,18                 | 33.987.072,64                               | 22.583.596,52        | 22.582.346,66        | 10.847.283,60        | 4.161.975,56              |
| <b>Despesas De Capital</b>                 | <b>3.475.006,27</b>          | <b>45.495.775,28</b>                        | <b>25.092.360,05</b> | <b>24.384.787,37</b> | <b>10.036.163,44</b> | <b>14.549.830,74</b>      |
| Investimentos                              | 3.475.006,27                 | 45.495.775,28                               | 25.092.360,05        | 24.384.787,37        | 10.036.163,44        | 14.549.830,74             |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|                       |                     |                      |                      |                      |                      |                      |
|-----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Inversões Financeiras | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | -                    | 0,00                 |
| Amortização Da Dívida | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | -                    | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>          | <b>7.079.539,45</b> | <b>79.505.684,59</b> | <b>47.698.233,10</b> | <b>46.989.410,56</b> | <b>20.884.007,18</b> | <b>18.711.806,30</b> |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS                    |   | PAGOS (c)            | CANCELADOS (d) | SALDO A PAGAR f =<br>(a+b-c-d) |
|--|------------------------------|---|----------------------|----------------|--------------------------------|
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) |                      |                |                                |
| <b>Despesas Correntes</b>              | <b>8.006.920,11</b>          | <b>50.558.063,99</b>                        | <b>48.560.789,87</b> | <b>0,09</b>    | <b>10.004.194,14</b>           |
| Pessoal e Encargos Sociais             | 3.855.142,76                 | 11.014.074,88                               | 11.009.734,70        | 0,00           | 3.859.482,94                   |
| Juros e Encargos da Dívida             | 0,00                         | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | -                              |
| Outras Despesas Correntes              | 4.151.777,35                 | 39.543.989,11                               | 37.551.055,17        | 0,09           | 6.144.711,20                   |
| <b>Despesas De Capital</b>             | <b>4.300.920,63</b>          | <b>15.078.986,33</b>                        | <b>12.925.910,72</b> | <b>0,00</b>    | <b>6.453.996,24</b>            |
| Investimentos                          | 4.300.920,63                 | 15.078.986,33                               | 12.925.910,72        | 0,00           | 6.453.996,24                   |
| Inversões Financeiras                  | 0,00                         | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | -                              |
| Amortização da Dívida                  | 0,00                         | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | -                              |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>12.307.840,74</b>         | <b>65.637.050,32</b>                        | <b>61.486.700,59</b> | <b>0,09</b>    | <b>16.458.190,38</b>           |

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA  
DORILEO  
CONTADORA - 017547/O MT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ESTADO DE MATO GROSSO  
Município de RONDONÓPOLIS

Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso  
CNPJ - 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411-3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

**BALANÇO FINANCEIRO**

**(Anexo 13, da Lei n.º 4.320/64)**

**Consolidado - Encerramento do Exercício / 2025**

| ESPECIFICAÇÕES  | EXERCÍCIO ATUAL         | EXERCÍCIO ANTERIOR      |
|---|-------------------------|-------------------------|
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>   | <b>2.000.944.162,51</b> | <b>1.848.007.215,91</b> |
| Ordinária   | 1.182.248.102,74        | 1.087.203.831,89        |
| Vinculada   | 818.696.059,77          | 760.803.384,02          |
| Recursos Vinculados à Educação  | 335.056.850,98          | 275.769.284,26          |
| Recursos Vinculados à Saúde   | 257.074.934,05          | 256.328.733,75          |
| Recursos Vinculados à Assistência Social  | 7.240.526,63            | 5.065.565,03            |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS   | 156.298.427,03          | 130.362.385,44          |
| Outras Destinações de Recursos  | 63.025.321,08           | 93.277.415,54           |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>  | <b>82.317.992,71</b>    | <b>73.165.071,09</b>    |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária                                   | 82.317.992,71           | 73.165.071,09           |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária                         | 0,00                    | 0,00                    |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS                           | 0,00                    | 0,00                    |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS                           | 0,00                    | 0,00                    |
| Transf. Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagto de Pensões Militares | 0,00                    | 0,00                    |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>  | <b>432.430.626,71</b>   | <b>319.280.775,84</b>   |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados   | 102.545.774,21          | 79.505.684,59           |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados   | 92.626.916,78           | 65.637.050,32           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   | 188.795.363,55          | 174.138.040,93          |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários  | 48.462.572,17           | 0,00                    |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>   | <b>228.173.915,89</b>   | <b>264.863.872,10</b>   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   | 225.476.614,15          | 264.283.273,46          |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   | 2.697.301,74            | 580.598,64              |
| <b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>  | <b>2.743.866.697,82</b> | <b>2.505.316.934,94</b> |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

| ESPECIFICAÇÕES   | EXERCÍCIO ATUAL         | EXERCÍCIO ANTERIOR      |
|--|-------------------------|-------------------------|
| <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>   | <b>1.988.487.823,03</b> | <b>1.904.597.505,37</b> |
| Ordinária  | 1.213.609.119,70        | 1.122.675.416,05        |
| Vinculada  | 774.878.703,33          | 781.922.089,32          |
| Recursos Vinculados à Educação   | 325.695.218,22          | 256.835.213,43          |
| Recursos Vinculados à Saúde  | 276.549.398,69          | 231.900.908,16          |
| Recursos Vinculados à Assistência Social   | 8.235.702,42            | 6.705.229,30            |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS  | 122.399.686,88          | 106.176.029,51          |
| Outras Destinações de Recursos   | 41.998.697,12           | 180.304.708,92          |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>                                       | <b>82.070.258,76</b>    | <b>73.923.930,57</b>    |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária                                   | 82.070.258,76           | 73.923.930,57           |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária                         | 0,00                    | 0,00                    |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS                           | 0,00                    | 0,00                    |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS                           | 0,00                    | 0,00                    |
| Transf. Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagto de Pensões Militares | 0,00                    | 0,00                    |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>  | <b>305.602.584,62</b>   | <b>300.758.496,32</b>   |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados   | 41.652.616,28           | 53.945.022,86           |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados   | 66.823.494,87           | 58.213.099,86           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados  | 194.986.844,18          | 170.443.488,67          |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários   | 2.139.629,29            | 18.156.884,93           |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>  | <b>367.708.031,41</b>   | <b>226.037.002,68</b>   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  | 365.010.729,67          | 225.456.404,04          |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados  | 2.697.301,74            | 580.598,64              |
| <b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>  | <b>2.743.868.697,82</b> | <b>2.505.316.934,94</b> |

| ESPECIFICAÇÃO   | EXERCÍCIO ATUAL          |                                      |                         | EXERCÍCIO ANTERIOR      |                                      |                         |
|---|--------------------------|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
|   | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a + b)     | Receita Orçamentária    | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d + e)     |
| <b>Ordinária</b>  | <b>1.326.281.752,04</b>  | <b>-145.285.065,80</b>               | <b>1.182.248.102,74</b> | <b>1.220.884.760,36</b> | <b>-133.680.928,47</b>               | <b>1.087.203.831,89</b> |
| 500: Recursos não Vinculados de Impostos                            | 1.101.662.786,91         | -141.225.427,98                      | 960.437.358,93          | 990.084.543,77          | -130.945.975,28                      | 859.138.568,49          |
| 501: Outros Recursos não Vinculados                                 | 225.870.381,63           | -4.059.637,82                        | 221.810.743,81          | 230.800.216,59          | -2.734.953,19                        | 228.065.263,40          |
| <b>Vinculada</b>  | <b>821.710.751,72</b>    | <b>-1.763.275,45</b>                 | <b>818.696.059,77</b>   | <b>761.196.943,56</b>   | <b>-393.559,54</b>                   | <b>760.803.384,02</b>   |
| <b>Recursos Vinculados à Educação</b>                               | <b>336.141.460,81</b>    | <b>-1.084.609,83</b>                 | <b>335.056.850,98</b>   | <b>275.862.534,36</b>   | <b>-93.250,10</b>                    | <b>275.769.284,26</b>   |
| 540: Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos | 293.066.045,01           | 0,00                                 | 293.066.045,01          | 244.062.507,90          | 0,00                                 | 244.062.507,90          |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|   |                       |                    |                       |                       |                    |                       |
|---|-----------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| 543: Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR  | 15.010.404,56         | -1.084.609,83      | 13.925.794,73         | 6.337.574,27          | -93.250,10         | 6.244.324,17          |
| 546: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI   | 1.454.514,70          | 0,00               | 1.454.514,70          | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  |
| 550: Transferência do Salário Educação  | 18.663.911,33         | 0,00               | 18.663.911,33         | 15.344.938,48         | 0,00               | 15.344.938,48         |
| 551: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)   | 2.100,00              | 0,00               | 2.100,00              | 1.380,00              | 0,00               | 1.380,00              |
| 552: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)   | 4.649.260,66          | 0,00               | 4.649.260,66          | 4.581.238,00          | 0,00               | 4.581.238,00          |
| 553: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                      | 130.647,00            | 0,00               | 130.647,00            | 29.783,96             | 0,00               | 29.783,96             |
| 569: Outras Transferências de Recursos do FNDE  | 938.255,95            | 0,00               | 938.255,95            | 3.408.881,03          | 0,00               | 3.408.881,03          |
| 599: Outros Recursos Vinculados à Educação  | 2.226.321,60          | 0,00               | 2.226.321,60          | 2.096.230,72          | 0,00               | 2.096.230,72          |
| <b>Recursos Vinculados à Saúde</b>  | <b>257.074.934,05</b> | <b>0,00</b>        | <b>257.074.934,05</b> | <b>256.328.733,75</b> | <b>0,00</b>        | <b>256.328.733,75</b> |
| 600: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 133.475.393,22        | 0,00               | 133.475.393,22        | 127.791.922,98        | 0,00               | 127.791.922,98        |
| 601: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  | 1.881.388,09          | 0,00               | 1.881.388,09          | 0,46                  | 0,00               | 0,46                  |
| 621: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual   | 56.140.687,21         | 0,00               | 56.140.687,21         | 65.789.421,61         | 0,00               | 65.789.421,61         |
| 659: Outros Recursos Vinculados à Saúde   | 32.277.684,05         | 0,00               | 32.277.684,05         | 28.773.027,93         | 0,00               | 28.773.027,93         |
| 604: Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 19.441.631,14         | 0,00               | 19.441.631,14         | 20.887.089,97         | 0,00               | 20.887.089,97         |
| 605: Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem                   | 13.858.150,34         | 0,00               | 13.858.150,34         | 13.087.270,80         | 0,00               | 13.087.270,80         |
| <b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>   | <b>7.240.526,63</b>   | <b>0,00</b>        | <b>7.240.526,63</b>   | <b>5.065.565,03</b>   | <b>0,00</b>        | <b>5.065.565,03</b>   |
| 660: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 2.597.045,15          | 0,00               | 2.597.045,15          | 2.588.630,35          | 0,00               | 2.588.630,35          |
| 661: Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social   | 2.603.201,39          | 0,00               | 2.603.201,39          | 2.226.721,47          | 0,00               | 2.226.721,47          |
| 669: Outros Recursos Vinculados à Assistência Social  | 2.040.280,09          | 0,00               | 2.040.280,09          | 250.213,21            | 0,00               | 250.213,21            |
| <b>Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS</b>  | <b>156.298.427,03</b> | <b>0,00</b>        | <b>156.298.427,03</b> | <b>130.362.385,44</b> | <b>0,00</b>        | <b>130.362.385,44</b> |
| 801: Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)   | 156.298.427,03        | 0,00               | 156.298.427,03        | 130.362.385,44        | 0,00               | 130.362.385,44        |
| <b>Outras Destinações de Recursos</b>   | <b>63.703.986,70</b>  | <b>-678.665,62</b> | <b>63.025.321,08</b>  | <b>93.577.724,98</b>  | <b>-300.309,44</b> | <b>93.277.415,54</b>  |
| 700: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União   | 1.242.532,06          | 0,00               | 1.242.532,06          | 5.224.937,06          | 0,00               | 5.224.937,06          |
| 701: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  | 16.197.681,67         | 0,00               | 16.197.681,67         | 13.021.203,86         | 0,00               | 13.021.203,86         |
| 711: Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas  | 8.706.313,20          | 0,00               | 8.706.313,20          | 10.190.656,68         | 0,00               | 10.190.656,68         |
| 750: Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE  | 534.548,92            | 0,00               | 534.548,92            | 533.471,15            | 0,00               | 533.471,15            |
| 751: Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP   | 34.689.691,28         | 0,00               | 34.689.691,28         | 36.641.263,25         | -299.949,68        | 36.341.313,57         |
| 754: Recursos de Operações de Crédito   | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 18.505.161,24         | 0,00               | 18.505.161,24         |
| 755: Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta  | 1.078.385,70          | 0,00               | 1.078.385,70          | 1.706.901,03          | 0,00               | 1.706.901,03          |
| 756: Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta  | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 997.099,50            | 0,00               | 997.099,50            |
| 759: Recursos Vinculados a Fundos   | 576.168,25            | 0,00               | 576.168,25            | 4.905.045,12          | 0,00               | 4.905.045,12          |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|  |                         |                        |                         |                         |                        |                         |
|--|-------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|
| 502: Recursos não vinculados da compensação de impostos  | 1.930.082,12            | -678.665,62            | 1.251.416,50            | 3.461,40                | -359,76                | 3.101,64                |
| 719: Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                    | 1.848.524,69            | 0,00                   | 1.848.524,69            |
| <b>TOTAL</b>   | <b>2.147.992.503,76</b> | <b>-147.048.341,25</b> | <b>2.000.944.162,51</b> | <b>1.982.081.703,92</b> | <b>-134.074.488,01</b> | <b>1.848.007.215,91</b> |

**CLAUDIO FERREIRA DE  
SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**RANE CURTO  
NASCIMENTO FERREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA**

**TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA  
DORILEO  
CONTADORA - 017547/O MT**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ESTADO DE MATO GROSSO  
Município de RONDONÓPOLIS

Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso  
CNPJ - 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411-3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

| <b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>                                    |                         |                           |
|---|-------------------------|---------------------------|
| <b>(Anexo 14, da Lei n.º 4.320/64)</b>                        |                         |                           |
| <b>Consolidado - Encerramento do Exercício / 2025</b>         |                         |                           |
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>                                    | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b>  | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| <b>ATIVO</b>  | <b>5.297.943.745,38</b> | <b>4.708.813.110,15</b>   |
| <b>Ativo Circulante</b>                                       | <b>436.563.966,43</b>   | <b>278.748.026,02</b>     |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                 | 285.099.879,64          | 225.456.404,04            |
| Créditos a Curto Prazo  | 16.627.639,18           | 15.512.469,46             |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo          | 79.763.611,54           | 20.210,11                 |
| Estoques  | 55.072.836,07           | 37.758.942,41             |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda                       | 0,00                    | 0,00                      |
| VPD Pagas Antecipadamente                                     | 0,00                    | 0,00                      |
| <b>Ativo Não Circulante</b>                                   | <b>4.861.379.778,95</b> | <b>4.430.065.084,13</b>   |
| Realizável a Longo Prazo                                      | 2.210.846.618,57        | 2.003.936.366,72          |
| Investimentos   | 386.303.924,20          | 386.722.037,79            |
| Imobilizado   | 2.264.229.236,18        | 2.039.406.679,62          |
| Intangível  | 0,00                    | 0,00                      |
| Diferido  | 0,00                    | 0,00                      |
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                           | <b>5.297.943.745,38</b> | <b>4.708.813.110,15</b>   |
| <b>Passivo Circulante</b>                                     | <b>126.494.540,40</b>   | <b>97.591.878,09</b>      |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 17.173.567,82           | 13.590.108,93             |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                    | 0,00                    | 0,00                      |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                   | 83.322.008,94           | 57.153.710,30             |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo                              | 1.364.291,80            | 1.262.791,35              |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes                      | 0,00                    | 0,00                      |
| Provisões a Curto Prazo                                       | 0,00                    | 0,00                      |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                               | 24.634.671,84           | 25.585.267,51             |
| <b>Passivo Não Circulante</b>                                 | <b>3.932.312.172,12</b> | <b>2.676.183.060,43</b>   |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 27.329.313,80           | 27.329.313,80             |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                    | 271.242.689,54          | 321.284.004,25            |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                   | 2.702.788,56            | 2.702.788,56              |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo                              | 0,00                    | 0,00                      |
| Provisões a Longo Prazo                                       | 3.631.037.380,22        | 2.324.866.953,82          |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|   |                         |                         |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Demais Obrigações a Longo Prazo             | 0,00                    | 0,00                    |
| Resultado Diferido                          | 0,00                    | 0,00                    |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                   | <b>1.239.137.032,86</b> | <b>2.966.058.805,47</b> |
| Patrimônio Social e Capital Social          | 0,00                    | 0,00                    |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00                    | 0,00                    |
| Reservas de Capital                         | 4.459.492,96            | 4.374.898,70            |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial            | 13.300,00               | 13.300,00               |
| Reservas de Lucros                          | 0,00                    | 0,00                    |
| Demais Reservas                             | 54.653.525,99           | 0,00                    |
| Resultados Acumulados                       | 1.180.010.713,91        | 1.930.649.972,93        |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria             | 0,00                    | 0,00                    |

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES | EXERCÍCIO ATUAL         | EXERCÍCIO ANTERIOR      |
|--|-------------------------|-------------------------|
| <b>ATIVO</b>   | <b>5.297.943.745,38</b> | <b>4.708.813.110,15</b> |
| Ativo Financeiro                                       | 377.976.227,27          | 228.177.915,89          |
| Ativo Permanente                                       | 4.919.967.518,11        | 4.480.635.194,26        |
| <b>PASSIVO</b>   | <b>4.172.472.623,84</b> | <b>2.859.515.310,27</b> |
| Passivo Financeiro                                     | 239.992.427,56          | 183.332.249,84          |
| Passivo Permanente                                     | 3.932.480.196,28        | 2.676.183.060,43        |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                               | <b>1.125.471.121,54</b> | <b>1.849.297.799,88</b> |

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                        | EXERCÍCIO ATUAL         | EXERCÍCIO ANTERIOR      |
|---|-------------------------|-------------------------|
| <b>Atos Potenciais Ativos</b>                           | <b>160.972.864,45</b>   | <b>160.666.097,33</b>   |
| Garantias e Contragarantias recebidas                   | 0,00                    | 0,00                    |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres   | 160.972.864,45          | 160.666.097,33          |
| Direitos Contratuais                                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Outros atos potenciais ativos                           | 0,00                    | 0,00                    |
| <b>Atos Potenciais Passivos</b>                         | <b>5.281.844.079,62</b> | <b>1.366.682.393,95</b> |
| Garantias e Contragarantias concedidas                  | 54.936,66               | 54.936,66               |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 5.591.550,27            | 5.591.550,27            |
| Obrigações contratuais                                  | 5.276.197.592,69        | 1.361.035.907,02        |
| Outros atos potenciais passivos                         | 0,00                    | 0,00                    |

| QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|-----------------|--------------------|
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos  | 23.280.990,97   | -62.338.577,76     |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|  |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|
| 501 Outros Recursos não Vinculados   | 18.411.525,38        | 11.976.293,54        |
| 502 Recursos não vinculados da compensação de impostos   | 28.142,43            | -1.204,76            |
| 540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos   | 28.515.276,67        | 20.838.451,14        |
| 541 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF  | 0,00                 | 0,00                 |
| 542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT  | 0,00                 | 0,00                 |
| 543 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR  | 2.651.335,80         | -279.708,06          |
| 544 Recursos de Precatórios do FUNDEF  | 0,00                 | 0,00                 |
| 546 Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI   | 1.454.514,70         | 0,00                 |
| 550 Transferência do Salário Educação  | 7.560.498,17         | 4.725.751,13         |
| 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)   | 5.400,00             | 3.300,00             |
| 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)   | 914.490,46           | 1.194.881,08         |
| 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)  | 67.944,80            | 22.254,87            |
| 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE  | 2.015.045,24         | 3.454.092,58         |
| 570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação   | 0,00                 | 0,00                 |
| 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação  | 0,00                 | 0,00                 |
| 572 Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação  | 0,00                 | 0,00                 |
| 573 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013   | 0,00                 | 0,00                 |
| 574 Operações de Crédito Vinculadas à Educação   | 0,00                 | 0,00                 |
| 575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação   | 0,00                 | 0,00                 |
| 576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação  | 0,00                 | 0,00                 |
| 599 Outros Recursos Vinculados à Educação  | 1.154.046,11         | 649.346,03           |
| <b>600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>  | <b>17.761.470,26</b> | <b>25.116.944,12</b> |
| 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  | 1.530.136,39         | 1.229.176,91         |
| 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.  | 43.826,23            | 43.826,23            |
| 603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. | 56,30                | 56,30                |
| 604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias   | 2.013.873,61         | 1.933.164,45         |
| 605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem   | 1.771.112,61         | 1.219.161,11         |
| 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual   | 2.875.363,65         | 11.020.937,88        |
| 622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais   | 521,57               | 521,57               |
| 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde  | 0,00                 | 0,00                 |
| 632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde   | 0,00                 | 0,00                 |
| 633 Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde   | 0,00                 | 0,00                 |
| 634 Operações de Crédito vinculadas à Saúde  | 0,00                 | 0,00                 |
| 635 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013  | 0,00                 | 0,00                 |
| 636 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde  | 0,00                 | 0,00                 |
| 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde   | 4.768.012,84         | 7.540.838,98         |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 327.394,45           | 1.720.380,43         |
| 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social   | 461.831,32           | 1.078.277,75         |
| 662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social   | 0,00                 | 0,00                 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|  |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
| 665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social  | 0,00                | 0,00                |
| 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social  | 2.360.963,53        | 323.840,44          |
| <b>700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União</b>  | <b>1.143.361,29</b> | <b>2.076.651,28</b> |
| 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados  | 4.331.591,03        | -3.886.632,74       |
| 702 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios   | 0,00                | 0,00                |
| 703 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de outras Entidades  | 0,00                | 0,00                |
| 704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                             | 8.451,86            | 8.451,86            |
| 705 Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                          | 0,00                | 0,00                |
| 706 Transferência Especial da União  | 0,00                | 0,00                |
| 707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020   | 0,00                | 0,00                |
| 708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais   | 0,00                | 0,00                |
| 709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos   | 0,00                | 0,00                |
| 710 Transferência Especial dos Estados   | 0,00                | 0,00                |
| 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas  | 6.088.180,45        | -649.945,38         |
| 712 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário – FUNPEN   | 0,00                | 0,00                |
| 713 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública – FSP   | 0,00                | 0,00                |
| 714 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT   | 0,00                | 0,00                |
| 715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual   | 57.967,85           | 57.967,85           |
| 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura                               | 73.302,66           | 73.302,66           |
| 717 Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022  | 0,00                | 0,00                |
| 718 Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022   | 0,00                | 0,00                |
| 719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022                                      | 5.980,00            | 298.860,42          |
| 720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | 0,00                | 0,00                |
| 721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019   | 0,00                | 0,00                |
| 749 Outras vinculações de transferências   | 0,11                | 50.280,11           |
| 750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE  | 528.988,14          | -537,45             |
| 751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP   | 5.165.452,35        | -826.648,02         |
| 752 Recursos Vinculados ao Trânsito  | 0,00                | 0,00                |
| 753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos  | 0,00                | 0,00                |
| 754 Recursos de Operações de Crédito   | 1.261.197,26        | -2.517.559,46       |
| 755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta  | -851.486,87         | -1.639.510,60       |
| 756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta  | 0,00                | 0,00                |
| 757 Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte   | 0,00                | 0,00                |
| 758 Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte   | 0,00                | 0,00                |
| 759 Recursos Vinculados a Fundos   | 67.924,38           | 2.783.481,34        |
| 760 Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas  | 0,00                | 0,00                |
| 761 Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza   | 0,00                | 0,00                |
| 799 Outras Vinculações Legais  | 0,00                | 0,00                |
| <b>800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|  |                       |                      |
|--|-----------------------|----------------------|
| 801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)   | -2.316.563,99         | 16.690.002,60        |
| 802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                    | -313.826,96           | 76.426,07            |
| 803 Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) | 0,00                  | 0,00                 |
| 860 Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios                   | 0,00                  | 0,00                 |
| 861 Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais           | 0,00                  | 0,00                 |
| 862 Recursos de Depósitos de Terceiros                                     | 0,00                  | 0,00                 |
| 869 Outros recursos extraorçamentários                                     | 0,00                  | 0,00                 |
| 880 Recursos Próprios dos Consórcios                                       | 0,00                  | 0,00                 |
| 898 Recursos a Classificar   | 0,00                  | 0,00                 |
| 899 Outros Recursos Vinculados   | 70.390,35             | 70.390,35            |
| <b>TOTAL</b>   | <b>135.294.683,40</b> | <b>44.136.986,85</b> |

**CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RANE CURTO NASCIMENTO**  
FERREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA**  
DORILEO  
CONTADORA - 017547/O MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Município de RONDONÓPOLIS**  
Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso  
CNPJ - 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411-3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

**(Anexo 15, da Lei n.º 4.320/64)**

**Consolidado - Encerramento do Exercício / 2025**

| TÍTULO   | EXERCÍCIO ATUAL         | EXERCÍCIO ANTERIOR      |
|--|-------------------------|-------------------------|
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>                              | <b>2.420.628.166,87</b> | <b>2.403.743.196,72</b> |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>                   | <b>505.776.725,41</b>   | <b>543.464.963,67</b>   |
| IMPOSTOS   | 472.058.932,50          | 449.572.818,43          |
| TAXAS  | 33.715.569,43           | 93.892.145,24           |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 2.223,48                | 0,00                    |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>   | <b>61.271.241,45</b>    | <b>52.195.336,56</b>    |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS  | 58.040.953,52           | 51.424.071,24           |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO                    | 502.335,06              | 514.435,40              |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                   | 2.727.952,87            | 256.829,92              |
| <b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>               | <b>191.553.731,32</b>   | <b>181.824.527,95</b>   |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                | 191.553.731,32          | 181.824.527,95          |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>               | <b>157.449.379,82</b>   | <b>118.397.975,68</b>   |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA   | 59.616.282,98           | 59.521.208,50           |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS                                      | 7.163.556,75            | 5.837.387,71            |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS  | 0,00                    | 272.623,99              |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS          | 87.487.313,95           | 48.807.472,22           |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS             | 3.182.226,14            | 3.959.283,26            |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>                         | <b>1.268.001.104,91</b> | <b>1.147.065.802,15</b> |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                   | 82.317.992,71           | 73.165.071,09           |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS                                   | 1.175.928.121,44        | 1.073.629.461,71        |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS                             | 2.352.841,22            | 44.165,22               |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                                    | 4.270.244,85            | 40.369,90               |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                         | 3.131.904,69            | 186.734,23              |
| <b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b> | <b>110.067.663,17</b>   | <b>244.528.392,90</b>   |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS  | 23.589.314,85           | 69.897.596,00           |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO   | 1.071.945,88            | 2.704.000,53            |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                    | 84.580.869,08           | 139.853.292,01          |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                               | 825.533,36              | 32.073.504,36           |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                    | <b>126.508.320,79</b>   | <b>116.266.197,81</b>   |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|   |                         |                         |
|---|-------------------------|-------------------------|
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS  | 126.508.320,79          | 116.266.197,81          |
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>  | <b>3.171.182.831,63</b> | <b>2.278.673.492,59</b> |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>   | <b>686.435.887,94</b>   | <b>585.587.962,91</b>   |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL   | 507.474.933,02          | 436.807.166,87          |
| ENCARGOS PATRONAIS  | 178.922.930,87          | 148.760.716,24          |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS                        | 38.024,05               | 20.079,80               |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>                                     | <b>125.561.189,56</b>   | <b>109.341.754,14</b>   |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS   | 105.987.793,85          | 89.602.128,20           |
| PENSÕES   | 9.472.383,46            | 10.208.049,16           |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                                     | 10.101.012,25           | 9.531.576,78            |
| <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>                                | <b>697.647.808,10</b>   | <b>685.534.020,32</b>   |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO  | 146.853.354,99          | 122.458.155,60          |
| SERVIÇOS  | 527.072.352,68          | 533.332.295,66          |
| DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO  | 23.722.100,43           | 29.743.569,06           |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>                                 | <b>42.173.056,69</b>    | <b>39.014.328,97</b>    |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS                              | 35.732.820,95           | 34.870.680,97           |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA  | 13.378,44               | 1.205,32                |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS   | 1.673.308,26            | 0,00                    |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS                               | 4.753.549,04            | 4.142.442,68            |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>   | <b>353.258.064,63</b>   | <b>326.442.765,70</b>   |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS  | 82.070.258,76           | 73.923.930,57           |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS   | 115.448.970,81          | 122.513.899,45          |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS  | 146.128.936,36          | 124.113.376,90          |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | 7.179.950,41            | 5.086.186,82            |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA  | 331.777,37              | 205.533,90              |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS   | 2.098.170,92            | 599.838,06              |
| <b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>                    | <b>67.679.625,30</b>    | <b>139.190.845,97</b>   |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS                         | 42.075.983,70           | 46.669.911,78           |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO  | 0,00                    | 43.320,00               |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS  | 161.163,28              | 154.825,03              |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS  | 5.558.221,78            | 21.684.103,74           |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS   | 19.884.256,54           | 70.638.685,42           |
| <b>TRIBUTÁRIAS</b>  | <b>20.161.036,84</b>    | <b>19.180.466,55</b>    |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 477.979,88              | 927.786,19              |
| CONTRIBUIÇÕES   | 19.683.056,96           | 18.252.680,36           |
| <b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                                      | <b>1.178.266.162,57</b> | <b>374.381.348,03</b>   |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|   |                        |                       |
|---|------------------------|-----------------------|
| PREMIAÇÕES                                  | 345.130,42             | 1.893.163,10          |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES            | 1.162.593.241,72       | 365.919.550,95        |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 15.327.790,43          | 6.568.633,98          |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>     | <b>-750.554.664,76</b> | <b>125.069.704,13</b> |

---

**CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**RANE CURTO NASCIMENTO  
FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

---

**TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA  
DORILEO**  
CONTADORA - 017547/O MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 16 - Lei 4.320  
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna  
Consolidado – Encerramento Exercício 2025

| TÍTULOS   | AUTORIZAÇÕES |                       | SALDO ANTERIOR<br>EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO |                      |                       | SALDO PARA O<br>EXERCÍCIO<br>SEGUINTE |                       |
|---|--------------|-----------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------------------------|-----------------------|
|   | Qtd.         | Valor da Emissão      |                                 | EMIÇÃO/ANO             | ATUALIZAÇÃO          | RESGATES              |                                       | CANCELAMENTO          |
| CEF - SANEAMENTO P/ TODOS – Cont. 0189587-68 e 0189586-54   | 240          | 28.819.720,72         | 4.836.358,63                    |                        | 509.588,06           | 1.416.931,03          | 3.929.015,66                          |                       |
| FINANC. DO PROG. PRÓ-TRANSPORTE - APF 0351.624-53   | 240          | 19.700.000,00         | 12.459.704,76                   |                        | 1.307.224,43         | 2.206.565,44          | 11.560.363,75                         |                       |
| PARCELAMENTO DO INSS 1  | 240          | 48.643.488,91         | 39.419.967,00                   |                        | 0,00                 | 3.422.799,53          | 35.997.167,47                         |                       |
| PROG. PRÓ-TRANSPORTE - VL. RICA, JD. ANA CARLA, PQ. UNIVERSITÁRIO, VL. GOULART E RIO BRANCO<br>CONT. 0401.215-70/14 | 240          | 19.967.793,01         | 14.442.959,94                   |                        | 1.505.675,56         | 2.198.106,60          | 13.750.528,90                         |                       |
| PROG. PRÓ-TRANSPORTE - JD. LIBERDADE E RES. NOVA ERA<br>CONT. 0401.214-65/14  | 240          | 10.239.430,53         | 7.426.029,97                    |                        | 774.162,06           | 1.130.184,22          | 7.070.007,81                          |                       |
| PROG. PRÓ-TRANSPORTE - JD. DAS FLORES, JD. PROGRESSO E LAJEADINHO<br>CONT. 0401.216-84/14                           | 240          | 19.792.776,46         | 14.335.944,77                   |                        | 1.494.519,25         | 2.181.819,72          | 13.648.644,30                         |                       |
| FINISA I – PROG. DE FINANC. À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO<br>Cont. 0520330-02                                    | 120          | 107.300.000,00        | 74.838.744,66                   |                        | 12.906.160,79        | 25.507.289,56         | 62.237.615,89                         |                       |
| FINISA II- PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO Cont. 0600.673-DV 57                          | 96           | 100.000.000,00        | 87.637.640,45                   |                        | 13.783.173,62        | 25.421.236,59         | 75.999.577,48                         |                       |
| PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - PRÓ TRANSPORTE<br>CONT. 0501.042-10/2020   | 240          | 27.601.494,79         | 24.100.416,78                   |                        | 2.843.860,23         | 2.843.860,23          | 23.294.147,22                         |                       |
| BCO DO BRASIL - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS Cont.40/00007-9   | 60           | 10.000.000,00         | 1.217.902,19                    |                        | 73.246,07            | 1.291.148,26          | -                                     |                       |
| BCO DO BRASIL - AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIP. E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA Cont.40/00008-7                        | 54           | 5.000.000,00          | 370.370,50                      |                        | 15.633,48            | 386.003,98            | -                                     |                       |
| BCO DO BRASIL - FIN. DE DESP. DE CAPITAL Cont.40/00024-9  | 54           | 55.000.000,00         | 34.360.115,12                   |                        | 7.753.544,91         | 24.246.400,23         | 17.867.259,80                         |                       |
| BCO DO BRASIL - AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIP. E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA Cont.22/22224-3                        | 60           | 4.953.034,42          | 354.785,50                      |                        | 14.975,64            | 369.761,14            | -                                     |                       |
| BCO DO BRASIL - AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIP. E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA Cont.22/22223-5                        | 54           | 4.965.000,00          | 368.024,70                      |                        | 15.534,47            | 383.559,17            | -                                     |                       |
| PRECATÓRIOS   | 12           | 15.066.478,53         | 20.589.081,01                   | 8.496.635,74           |                      | 12.782.140,89         | 16.303.575,86                         |                       |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>477.049.217,37</b> | <b>336.758.045,98</b>           | <b>8.496.635,74</b>    | <b>42.997.298,57</b> | <b>105.787.806,59</b> | <b>806.269,56</b>                     | <b>281.657.904,14</b> |

TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA DORILEO  
Contadora: CRC. 017547/O MT

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA  
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Município de RONDONÓPOLIS**  
Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso  
CNPJ - 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411-3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**  
**(Anexo 17, da Lei n.º 4.320/64)**  
**Consolidado - Encerramento do Exercício / 2025**

| TÍTULOS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | VALOR REALIZADO       |                       | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|---|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------|
|   |                             | INSCRIÇÃO             | BAIXA                 |                                 |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                               | <b>163.115.887,27</b>       | <b>193.825.721,53</b> | <b>129.239.364,81</b> | <b>227.702.243,99</b>           |
| <b>NÃO PROCESSADOS</b>                              | <b>86.626.541,59</b>        | <b>101.958.617,44</b> | <b>67.752.904,13</b>  | <b>120.832.254,90</b>           |
| DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            | 86.626.541,59               | 0,00                  | 47.834.364,66         | 38.792.176,93                   |
| DO EXERCÍCIO  | 0,00                        | 101.958.617,44        | 0,00                  | 101.958.617,44                  |
| CANCELAMENTO  | 0,00                        | 0,00                  | 19.918.539,47         | -19.918.539,47                  |
| <b>PROCESSADOS</b>                                  | <b>76.489.345,68</b>        | <b>91.867.104,09</b>  | <b>61.486.460,68</b>  | <b>106.869.989,09</b>           |
| DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            | 76.489.345,68               | 0,00                  | 61.486.460,59         | 15.002.885,09                   |
| DO EXERCÍCIO  | 0,00                        | 91.867.104,09         | 0,00                  | 91.867.104,09                   |
| CANCELAMENTO  | 0,00                        | 0,00                  | 0,09                  | -0,09                           |
| <b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>                     | <b>18.365.134,25</b>        | <b>181.756.377,83</b> | <b>187.928.975,71</b> | <b>12.192.536,37</b>            |
| <b>CONSIGNAÇÕES</b>                                 | <b>10.606.443,47</b>        | <b>119.202.876,44</b> | <b>121.951.010,20</b> | <b>7.858.309,71</b>             |
| ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA (F)     | 1.252.848,68                | 14.147.290,06         | 14.134.164,99         | 1.265.973,75                    |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)                            | 3.540.172,01                | 32.496.314,75         | 34.442.942,45         | 1.593.544,31                    |
| DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)               | 7.687,16                    | 40.127,92             | 47.815,08             | 0,00                            |
| ISS (F)   | 772.480,29                  | 7.303.638,56          | 7.815.735,20          | 260.383,65                      |
| OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)                             | 8.370,83                    | 0,00                  | 8.370,83              | 0,00                            |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)                           | 193.238,45                  | 1.560.424,64          | 1.551.357,17          | 202.305,92                      |
| OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)                     | 730.031,92                  | 3.294.378,73          | 3.787.632,51          | 236.778,14                      |
| PENSAO ALIMENTICIA (F)                              | 0,00                        | 435.061,38            | 434.605,98            | 455,40                          |
| PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)      | 1.120,26                    | 0,00                  | 1.120,26              | 0,00                            |
| RETEÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE (F)              | 48.381,12                   | 10.609,31             | 3.300,00              | 55.690,43                       |
| RETEÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)         | 1.777.491,66                | 30.227.185,94         | 30.073.124,65         | 1.931.552,95                    |
| RETEÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F) | 114.890,74                  | 1.472.072,47          | 1.464.828,63          | 122.134,58                      |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)  | 2.159.730,35                | 28.215.772,68         | 28.186.012,45         | 2.189.490,58                    |
| <b>DEPÓSITOS</b>                                    | <b>791.574,68</b>           | <b>729.099,64</b>     | <b>1.520.674,32</b>   | <b>0,00</b>                     |
| DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)                             | 791.574,68                  | 729.099,64            | 1.520.674,32          | 0,00                            |
| <b>CONSIGNAÇÕES SANEAR</b>                          | <b>2.334.841,12</b>         | <b>13.609.130,62</b>  | <b>13.866.269,67</b>  | <b>2.077.702,07</b>             |
| <b>CONSIGNAÇÕES SERV SAUDE</b>                      | <b>224.517,40</b>           | <b>2.322.595,75</b>   | <b>2.289.954,37</b>   | <b>257.158,78</b>               |
| <b>CONSIGNAÇÕES IMPRO</b>                           | <b>3.880.654,80</b>         | <b>34.814.498,62</b>  | <b>36.791.339,37</b>  | <b>1.903.814,05</b>             |
| <b>CONSIGNAÇÕES AUTARQUIA</b>                       | <b>75.000,89</b>            | <b>1.256.625,58</b>   | <b>1.236.074,71</b>   | <b>95.551,76</b>                |
| <b>CONSIGNAÇÕES CAMARA</b>                          | <b>452.101,89</b>           | <b>9.821.551,18</b>   | <b>10.273.653,07</b>  | <b>0,00</b>                     |
| <b>TOTAL</b>  | <b>181.481.021,52</b>       | <b>375.582.099,36</b> | <b>317.168.340,52</b> | <b>239.894.780,36</b>           |

**CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RANE CURTO**  
**NASCIMENTO FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

**TUANE CRISTIELLE**  
**SIQUEIRA SILVA DORILEO**  
CONTADORA - 017547/O MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Município de RONDONÓPOLIS**  
Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso  
CNPJ - 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411-3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

| <b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>                           |                         |                           |
|---|-------------------------|---------------------------|
| <b>(Anexo 18, da Lei n.º 4.320/64)</b>                            |                         |                           |
| <b>Consolidado - Encerramento do Exercício / 2025</b>             |                         |                           |
| <b>ESPECIFICAÇÕES</b>   | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b>  | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>            | <b>223.710.554,74</b>   | <b>208.141.435,49</b>     |
| <b>Ingressos</b>  | <b>1.957.799.740,81</b> | <b>1.805.613.844,79</b>   |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                       | 501.084.955,87          | 448.107.385,37            |
| Receita de Contribuições  | 68.843.786,74           | 74.845.324,12             |
| Receita Patrimonial   | 32.340,93               | 23.317,07                 |
| Receita de Serviços   | 187.329.457,45          | 181.387.962,78            |
| Remuneração das Disponibilidades                                  | 31.333.961,26           | 18.479.076,63             |
| Transferências recebidas  | 1.060.787.495,79        | 969.914.219,24            |
| Outras Receitas/Ingressos Operacionais                            | 108.387.742,77          | 112.856.559,58            |
| <b>Desembolsos</b>  | <b>1.734.089.186,07</b> | <b>1.597.472.409,30</b>   |
| Pessoal e Demais Despesas   | 1.431.056.302,00        | 1.241.565.682,65          |
| Juros e encargos da dívida  | 37.415.657,26           | 36.547.074,05             |
| Transferências concedidas   | 265.617.226,81          | 245.435.722,03            |
| Outros desembolsos operacionais                                   | 0,00                    | 73.923.930,57             |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>        | <b>-110.951.157,44</b>  | <b>-296.489.939,92</b>    |
| <b>Ingressos</b>  | <b>1.078.385,70</b>     | <b>2.704.000,53</b>       |
| Alienação de bens   | 1.078.385,70            | 2.704.000,53              |
| <b>Desembolsos</b>  | <b>112.029.543,14</b>   | <b>299.193.940,45</b>     |
| Aquisição de ativo não circulante                                 | 112.029.543,14          | 297.748.819,88            |
| Outros desembolsos de investimentos                               | 0,00                    | 1.445.120,57              |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>      | <b>-53.115.921,70</b>   | <b>-35.407.206,06</b>     |
| <b>Ingressos</b>  | <b>0,00</b>             | <b>18.505.161,24</b>      |
| Operações de crédito  | 0,00                    | 18.505.161,24             |
| <b>Desembolsos</b>  | <b>53.115.921,70</b>    | <b>53.912.367,30</b>      |
| Outros desembolsos de financiamentos                              | 53.115.921,70           | 53.912.367,30             |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b> | <b>59.643.475,60</b>    | <b>-123.755.710,49</b>    |
| Caixa e equivalente de caixa inicial                              | 225.456.404,04          | 264.283.273,46            |
| Caixa e equivalente de caixa final                                | 285.099.879,64          | 140.527.562,97            |

| <b>Transferências Recebidas e Concedidas</b> | <b>Exercício Atual</b>  | <b>Exercício Anterior</b> |
|--|-------------------------|---------------------------|
| <b>Intergovernamentais</b>                   | <b>757.928.091,70</b>   | <b>722.074.121,79</b>     |
| da União                                     | 319.707.754,77          | 311.098.149,29            |
| de Estados e Distrito Federal                | 438.081.015,28          | 410.811.267,40            |
| de Municípios                                | 139.321,65              | 164.705,10                |
| <b>Intragovernamentais</b>                   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>               |
| <b>Outras transferências recebidas</b>       | <b>302.858.204,09</b>   | <b>247.723.534,14</b>     |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>    | <b>1.060.786.295,79</b> | <b>969.797.655,93</b>     |
| <b>Intergovernamentais</b>                   | <b>265.617.226,81</b>   | <b>245.435.722,03</b>     |
| a União                                      | 0,00                    | 0,00                      |
| a Estados e Distrito Federal                 | 0,00                    | 0,00                      |
| a Municípios                                 | 0,00                    | 0,00                      |
| a Consórcios Públicos                        | 4.430.658,77            | 5.041.893,30              |
| <b>Intragovernamentais</b>                   | <b>123.200.948,05</b>   | <b>94.249.880,81</b>      |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|  |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|
| Outras transferências concedidas           | 137.985.619,99        | 146.143.947,92        |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | <b>265.617.226,81</b> | <b>245.435.722,03</b> |

| <b>Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>           | <b>Exercício Atual</b>  | <b>Exercício Anterior</b> |
|--|-------------------------|---------------------------|
| Legislativa  | 51.592.623,43           | 41.174.145,70             |
| Judiciária   | 51.396.748,79           | 23.337.560,95             |
| Essencial à Justiça  | 0,00                    | 0,00                      |
| Administração  | 84.847.735,24           | 70.705.563,38             |
| Defesa Nacional  | 0,00                    | 0,00                      |
| Segurança Pública  | 1.462.149,80            | 1.179.725,59              |
| Relações Exteriores  | 0,00                    | 0,00                      |
| Assistência Social   | 27.277.043,60           | 20.566.096,61             |
| Previdência Social   | 121.397.928,92          | 105.375.124,64            |
| Saúde  | 381.614.977,77          | 340.427.539,33            |
| Trabalho   | 13.855.958,32           | 14.049.222,28             |
| Educação   | 350.836.589,53          | 287.136.722,21            |
| Cultura  | 6.079.638,49            | 7.727.005,58              |
| Direitos da Cidadania  | 2.047.352,25            | 1.820.163,96              |
| Urbanismo  | 52.370.424,58           | 70.736.742,04             |
| Habitação  | 9.720.601,04            | 13.078.477,39             |
| Saneamento   | 154.935.671,97          | 148.831.020,92            |
| Gestão Ambiental   | 24.311.548,00           | 12.880.500,90             |
| Ciência e Tecnologia   | 3.736.311,31            | 4.445.444,64              |
| Agricultura  | 8.548.036,28            | 5.720.700,68              |
| Organização Agrária  | 0,00                    | 0,00                      |
| Indústria  | 0,00                    | 0,00                      |
| Comércio e Serviços  | 1.607.530,87            | 1.138.058,25              |
| Comunicações   | 0,00                    | 0,00                      |
| Energia  | 21.830.624,82           | 23.647.878,87             |
| Transporte   | 53.470.890,96           | 40.599.915,92             |
| Desporto e Lazer   | 8.115.916,03            | 6.988.072,81              |
| Encargos Especiais   | 0,00                    | 0,00                      |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> | <b>1.431.056.302,00</b> | <b>1.241.565.682,65</b>   |

| <b>Juros e Encargos da Dívida</b>            | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
|--|------------------------|---------------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 37.415.657,26          | 36.547.074,05             |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00                   | 0,00                      |
| Outros Encargos da Dívida                    | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total dos Juros e Encargos Da Dívida</b>  | <b>37.415.657,26</b>   | <b>36.547.074,05</b>      |

**CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RANE CURTO NASCIMENTO**  
FERREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA**  
SILVA DORILEO  
CONTADORA - 017547/O MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS -  
AMTC**

**PORTARIA Nº 27 DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização ao Presidente Interino, THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, e ao Superintendente Geral, PAULO SÉRGIO DA SILVA, a conduzir os veículos pertencentes à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação, **incluindo a permissão para guarda externa (pernoite) dos referidos veículos.**

| SERVIDOR                      | CNH         |
|-------------------------------|-------------|
| PAULO SÉRGIO DA SILVA         | 028XXXXX508 |
| THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE | 046XXXXX547 |

**Art. 2º** A guarda externa dos veículos mencionados no Art. 1º é justificada pela natureza das funções do Presidente Interino e do Superintendente Geral, que demandam disponibilidade e mobilidade constantes para o desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Os demais veículos pertencentes à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo deverão ser recolhidos para pernoite ao pátio da AMTC, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 4º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados no Art. 3º somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Presidente Interino e do Superintendente Geral.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE**  
Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS -  
AMTC**

**PORTARIA Nº 28 DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização, ao(s) servidor(s) abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

| <b>SERVIDOR</b>                     | <b>CNH</b>  |
|-------------------------------------|-------------|
| CARLA PATRÍCIA MOREIRA LUSTOZA      | 058XXXXX580 |
| GILMAR RODRIGUES BARBOSA            | 006XXXXX044 |
| HÉLIO FARIAS DE BARROS              | 036XXXXX712 |
| ORLANDO FERREIRA ALVES              | 017XXXXX245 |
| RAIANE ALMEIDA DA SILVA             | 068XXXXX840 |
| RENATA CAROLINE ESPINDOLA DE ARRUDA | 085XXXXX090 |
| ROSICLEY DA SILVA JARDIM DE SOUZA   | 051XXXXX420 |
| SIRLENE ROCHA VICENTE               | 031XXXXX061 |
| VALTEIR RIBEIRO DOS SANTOS          | 024XXXXX499 |
| YURI FELIPE FUDIZACHI LIMA          | 091XXXXX802 |

**Art. 2º.** Todos os veículos pertencentes a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da AMTC, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE**  
Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**IMPRO**

**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COMINVEST NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram, de forma ordinária, na sala de reunião do IMPRO, situada à Avenida Presidente Kennedy, 1573, centro, Rondonópolis-MT, às oito horas, os membros do Comitê de Investimento o Sr. Danilo Ikeda Caetano, Diretor Presidente do IMPRO, a Sra. Lucinete Rodrigues de Oliveira, Diretora de Finanças e Investimentos do IMPRO, o Sr. Fábio de Oliveira Chagas e Sra. Angela Balbina da Silva / Representantes dos Servidores, conforme Lei nº 9.041 de 15.09.2016, Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques/ Representante do Poder Executivo. A reunião foi aberta pelo Sr. Danilo Ikeda Caetano informando as pautas: **1) Relatório da Carteira de Investimentos de Março de 2026; 2) Credenciamentos; 3) Alocação de ativos.**

**1) Relatório da Carteira de Investimentos**

Sra. Lucinete Oliveira iniciou a reunião, com a leitura da ata anterior, em seguida, o Sr. Danilo Ikeda apresentou o Relatório da Carteira de Investimentos e o patrimônio líquido total do Instituto, referente ao mês de março de 2026. A Carteira de Investimentos do IMPRO, apresenta-se com uma rentabilidade acumulada de 3,25% a.a., enquanto o indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento acumulado de 3,41% a.a.

**Índice Inflacionário:** IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

**Taxa de Juros (anual):** 5,63% a.a.

**Taxa de Juros (mensal):** 0,46%

**Meta Atuarial (Taxa de Juros + Índice):** 5,63% a.a. + IPCA a.a.

**Previsão da Meta Atuarial (Taxa de Juros + Índice):** 10,95%

Data Focal: 31/03/2026

| MENSAL                           |              |              |              |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--|--|--|--|--|--|
|                                  | JAN          | FEV          | MAR          |  |  |  |  |  |  |
| <b>RENTABILIDADE DA CARTEIRA</b> | 1,33%        | 1,10%        | 0,79%        |  |  |  |  |  |  |
| TAXA DE JUROS                    | 0,46%        | 0,46%        | 0,46%        |  |  |  |  |  |  |
| VARIAÇÃO IPCA                    | 0,33%        | 0,70%        | 0,88%        |  |  |  |  |  |  |
| <b>META ATUARIAL</b>             | <b>0,79%</b> | <b>1,16%</b> | <b>1,34%</b> |  |  |  |  |  |  |
| <b>CDI</b>                       | <b>1,16%</b> | <b>1,00%</b> | <b>1,21%</b> |  |  |  |  |  |  |

| ACUMULADO                        |              |              |              |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--|--|--|--|--|--|
|                                  | JAN          | FEV          | MAR          |  |  |  |  |  |  |
| <b>RENTABILIDADE DA CARTEIRA</b> | 1,33%        | 2,44%        | 3,25%        |  |  |  |  |  |  |
| TAXA DE JUROS                    | 0,46%        | 0,92%        | 1,38%        |  |  |  |  |  |  |
| VARIAÇÃO IPCA                    | 0,33%        | 1,03%        | 1,92%        |  |  |  |  |  |  |
| <b>META ATUARIAL</b>             | <b>0,79%</b> | <b>1,95%</b> | <b>3,32%</b> |  |  |  |  |  |  |
| <b>CDI</b>                       | <b>1,16%</b> | <b>2,17%</b> | <b>3,41%</b> |  |  |  |  |  |  |

O mês de março fechou com patrimônio líquido de R\$ 507.408.211,77 (Quinhentos e sete milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e onze reais e setenta e sete centavos). Conforme a Política Anual



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

de Investimentos/2026, a Meta Atuarial é uma Taxa de Juros de 5,63% a.a. mais a variação do IPCA. A Sra Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques fez uma ressalva sobre o Fundo FI Barcelona Renda fixa, que apresentou rentabilidade nominal negativa acumulada de R\$ -8,41%. Destacou, que o cenário atual encontra-se em alerta, devido a altas de juros, como o próprio relatório menciona. Diante disso, sugere solicitação de acompanhamento junto ao fundo FI Barcelona Renda fixa. Sra. Angela Balbina da Silva manifestou que a Carteira de Investimentos do IMPRO, apresenta com uma rentabilidade acumulada de 3,25% a.a., enquanto o indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento acumulado de 3,41% a.a., ou seja, uma carteira que alcançou até o momento, uma rentabilidade de 95,34% sobre o índice de referência do mercado. Conforme a Política Anual de Investimentos/2026, a Meta Atuarial é uma Taxa de Juros de 5,63% a.a. mais a variação do IPCA. Salientou que em março/2026, o IMPRO não superou a Meta Atual. Sra Lucinete Oliveira informou que irá agendar com a Consultoria de Investimentos, uma explanação de todos os ativos da carteira de investimentos do IMPRO, que em breve será divulgada a data para a reunião extraordinária.

## **2) Credenciamento**

Sr. Danilo Ikeda Caetano apresentou os documentos aos membros do Comitê de Investimentos para deliberação de Credenciamentos, atendendo os termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade da unidade gestora do RPPS, em realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebem ou administrem recursos do Regime. Administradora e Custodiante: XP Serviços Financeiros DTVM LTDA, CNPJ: 05.389.174/0001-01; Gestora: XP Allocation Asset Management LTDA, CNPJ: 37.918.829/0001-88; Distribuidora: XP Investimentos CCTVM S.A. CNPJ: 02.332.886/0001-04. Sr. Fábio de Oliveira Chagas manifestou, que após a análise dos documentos e respeitando a Pai do ano de 2026, ser favorável ao credenciamento das Instituições e do Fundo de investimentos. A Sra. Angela Balbina da Silva considerou que os credenciamentos de instituições financeiras é uma exigência essencial de controle, segurança e governança. E, que foram realizados os processos de credenciamentos em conformidade com as exigências citadas, manifestou parecer favorável aos credenciamentos apresentados. Sra Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques votou pela aprovação dos credenciamentos, bem como sr. Fábio de Oliveira Chagas, que analisou os documentos encaminhados e respeitando a PAI do ano de 2026 manifestou favorável. Os membros deste Comitê de Investimentos deliberaram em unanimidade os credenciamentos.

## **3) Alocação de Ativos**

Sr. Danilo Ikeda apresentou a orientação da Consultoria de investimentos, para deliberação da alocação de ativos, no **Trend Pós-Fixado Fundo de Investimentos em Cotas Renda Fixa Simples Responsabilidade Limitada CNPJ: 26.559.284/0001-44, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)**. A Sra. Angela Balbina da Silva pronunciou que em relação a orientação de investimentos 002/2026 do Sr. Igor França Garcia de 16/04/2026, manifestou a favor da alocação. Seguida da Sra Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques e sr. Fabio de Oliveira Chagas que também manifestaram favoráveis. Os membros do Comitê de Investimentos deliberaram a alocação apresentada em unanimidade. Sr. Danilo Ikeda informou aos membros que o Termo de Adesão ao Pró- Gestão foi assinado pelo prefeito e homologado pelo Ministério da Previdência Social. Acrescentou que os próximos passos estão sendo organizados, para em breve ocorrer a aderência ao nível desejável. Não havendo mais nada a deliberar, eu Lucinete Rodrigues de Oliveira, Diretora de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Finanças e Investimentos do IMPRO, com a função de secretariar este colegiado, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros presentes.

**DANILO IKEDA CAETANO  
DIRETOR PRESIDENTE**



CP RPPS DIRIG III / CGINV II  
Nº 879013533632803

**LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
DIRETORA DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS**



CP RPPS DIRIG III / CGINV III  
Nº 047239516313003

**FÁBIO DE OLIVEIRA CHAGAS  
Representante dos Servidores**



CP RPPS CGINV I  
Nº 523136124062706

**ANGELA BALBINA DA SILVA  
Representante dos Servidores**



CP RPPS CGINV I  
Nº 397212874282908

**Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques  
Representante do Ente Federativo**



CP RPPS CGINV I  
Nº 24827977252912



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -  
SANEAR**

**PORTARIA N.º 003/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Designa colaboradores para exercer as funções de fiscal titular e substituto do Contrato, bem como fiscal titular e substituto de Serviços, conforme especificado abaixo.

**VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO**, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221, de 10 de março de 2000,

**CONSIDERANDO** as atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos dos artigos 7 e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter fiscais designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para exercerem a função de fiscais do contrato abaixo:

Fiscal Titular do Contrato: LUCAS FERNANDES DE SOUZA - Superintendente I de Operação e Manutenção

Fiscal Substituto do Contrato: MARCOS BRUMATTI – Superintendente de Obras

Fiscal Titular da Serviço: JOÃO DE OLIVEIRA COUTO NETO - Engenheiro Eletricista

Fiscal Substituto da Serviço: RUDÍNY STEFÂNY R. ESPERIDIÃO DE SÁ - Engenheira Eletricista

**Contrato designado:**

| <b>Contrato n°</b> | <b>Data de Assinatura</b> | <b>Contratado</b>              | <b>Objeto</b>   | <b>Valor Global (R\$)</b> |
|--------------------|---------------------------|--------------------------------|---|---------------------------|
| 02/2026            | 12/03/2026                | ENERSIM ENERGIA RENOVÁVEL S/A. | LOCAÇÃO DE UM CONJUNTO DE IMÓVEIS DOTADOS DE UNIDADE DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADA E CONECTADA À REDE ELÉTRICA, COM O OBJETIVO DE DESTINAR CRÉDITOS DE GERAÇÃO PARA AS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC) VINCULADAS AO SANEAR | 48.402.874,80             |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de março de 2026, permanecendo válida até a conclusão do contrato, salvo revogação por outra portaria que a substitua.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 23 de março de 2026.

---

**Victor Yago dos Santos Vitorino**  
Diretor Geral

---

**Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho**  
Diretora Administrativa e Financeira

Registrado nesta Autarquia e Publicada  
no Diário Oficial do Município,  
Afixada no lugar de costume, na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -  
SANEAR**

**PORTARIA N.º 004/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Designa colaboradores para exercer as funções de fiscal titular e substituto do Contrato, conforme especificado abaixo.

**VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO**, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221, de 10 de março de 2000,

**CONSIDERANDO** as atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos dos artigos 7 e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter fiscais designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para exercerem a função de fiscais do contrato abaixo:

Fiscal Titular do Contrato: ISABELLA GUIMARAES SOUZA – Gerente de Divisão de Protocolo

Fiscal Substituto do Contrato: FABIO FERREIRA – Gerente de Departamento de Almoxarifado

**Contrato designado:**

| <b>Contrato nº</b> | <b>Data de Assinatura</b> | <b>Contratado</b>                | <b>Objeto</b>  | <b>Valor Global (R\$)</b> |
|--------------------|---------------------------|----------------------------------|--|---------------------------|
| 03/2026            | 17/03/2026                | SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, CONSISTENTES NA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO SANEAR, EM JORNAL DIÁRIO IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT | 30.000,00                 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2026, permanecendo válida até a conclusão do contrato, salvo revogação por outra portaria que a substitua.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 23 de março de 2026.

---

**Victor Yago dos Santos Vitorino**  
Diretor Geral

---

**Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho**  
Diretora Administrativa e Financeira

Registrado nesta Autarquia e Publicada  
no Diário Oficial do Município,  
Afixada no lugar de costume,  
na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -  
SANEAR**

**PORTARIA N.º 005/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Designa colaboradores para exercer as funções de fiscal titular e substituto do Contrato, bem como fiscal titular e substituto de Serviços, conforme especificado abaixo.

**VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO**, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221, de 10 de março de 2000,

**CONSIDERANDO** as atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos dos artigos 7 e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter fiscais designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para exercerem a função de fiscais do contrato abaixo:

Fiscal Titular do Contrato: MARCOS BRUMATTI – Superintendente de Obras

Fiscal Substituto do Contrato: ELIMARY LIMA DE OLIVEIRA PORTELA – Superintendente de Projetos

Fiscal Titular de Serviço: JOÃO MANOEL DE DEUS SANTOS – Superintendente de Operação Sist. de Água

Fiscal Substituto de Serviço: LUCAS FERNANDES DE SOUZA - Superintendente I de Operação e Manutenção

**Contrato designado:**

| Contrato n° | Data de Assinatura | Contratado  | Objeto   | Valor Global (R\$) |
|-------------|--------------------|---|--|--------------------|
| 04/2026     | 01/04/2026         | COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS. | OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT | 30.599.999,16      |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 22 de abril de 2026.

---

**Victor Yago dos Santos Vitorino**  
Diretor Geral

---

**Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho**  
Diretora Administrativa e Financeira

Registrado nesta Autarquia e Publicada  
no Diário Oficial do Município,  
Afixada no lugar de costume, na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA - SANEAR**

**EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO/2026**

| <b>NUMERO ADITIVO/ CONTRATO</b>                | <b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO</b> | <b>CONTRATADO</b>   | <b>OBJETO</b>   | <b>TIPO</b>                  | <b>PRAZO</b>                                      | <b>VALOR R\$</b> | <b>MODALIDADE</b>               |
|--|---|---|---|------------------------------|---|------------------|---------------------------------|
| TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024 | 16/03/2026                                    | COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAL RECICLAVEL DE RONDONÓPOLIS – NOVA ESPERANÇA | SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT  | RENOVAÇÃO CONTRATUAL         | 20/03/2026 a 19/03/2027                           |                  | CONCARR. PÚBLICA Nº 007/2023    |
| QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2024   | 16/03/2026                                    | MILLENIUM IND. COM. IMP. E EXP. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.   | PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS, LOCALIZADOS NO VALE ENCANTADO-CARIMÃ, ALTO DA FÉ, BANANAL, CABECEIRA DO ALMOÇO, ÁGUA FRIA, PINGUELA E CASCATA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT | PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO | 17/06/2026 a 14/10/2026 e 18/03/2026 a 15/07/2026 |                  | CONCARR. ELETRÔNICA Nº 005/2024 |
| QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2024   | 20/03/2026                                    | TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.   | EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAPA II, LOCALIZADA NA AV. LIONS INTERN., Nº 185, VILA AURORA III   | PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO | 27/03/2026 a 26/03/2027                           |                  | CONCARR. PÚBLICA Nº 004/2023    |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|  |            |                                |   |                      |                            |                                       |
|--|------------|--------------------------------|---|----------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| QUARTO<br>TERMO<br>ADITIVO DO<br>CONTRATO Nº<br>018/2024 | 20/03/2026 | CONSTRUTORA<br>MENEGUETI LTDA. | CONSTRUÇÃO DA NOVA<br>SEDE DA AGÊNCIA<br>COMERCIAL DO SANEAR<br>LOCALIZADA NO BAIRRO<br>VILA OPERÁRIA | PRAZO DE<br>EXECUÇÃO | 31/03/2026 a<br>28/06/2026 | CONCORR.<br>ELETRÔNICA<br>Nº 004/2024 |
|--|------------|--------------------------------|---|----------------------|----------------------------|---------------------------------------|

Rondonópolis/MT, 13 de abril de 2026.

---

**Victor Yago dos Santos Vitorino**  
Diretor Geral

---

**Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho**  
Diretora Administrativa e Financeira

---

**Edenisia Ferreira Harada**  
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -  
SANEAR**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2026**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE  
SUPERINTENDENTE II DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA**

**VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO**, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 36.475, de 02 de janeiro de 2025, e nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **DHEYDSON SOUZA COUTINHO**, para exercer o cargo em comissão de **Superintendente II de Cobrança e Dívida Ativa** do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, com referência salarial DAS-3A.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2026.

Rondonópolis/MT, 04 de maio de 2026.

**VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO**  
Diretor Geral

**KAMILLA GABRIELLA BANDEIRA DA SILVA BRANQUINHO**  
Diretora Administrativa e Financeira

Registrado nesta Autarquia e Publicada  
no Diário Oficial do Município,  
afixada no lugar de costume,  
na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**CONVOCAÇÃO PARA A QUARTA SESSÃO PÚBLICA**

Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1005378-20.2026.8.11.0003, pelo MM. Juiz de Direito Francisco Rogério Barros, que denegou a segurança e julgou improcedente o pedido inicial, com resolução do mérito;  
Considerando a revogação da medida liminar anteriormente concedida;  
Considerando a publicação da referida decisão em 30/04/2026;

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, por intermédio da Comissão Especial de Contratação,

**RESOLVE:**

Dar prosseguimento regular aos procedimentos licitatórios, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado:

**MODALIDADE:** Concorrência

**FORMA:** Presencial

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Técnica e Preço

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 167/2025

**EDITAL Nº:** 001/2025

**OBJETO:** Contratação de 02 (duas) agências de propaganda para a prestação de serviços contínuos de publicidade para a Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, sem segregação em lotes, itens ou contas publicitárias, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com o objetivo de promover os serviços e identidade visual, dar publicidade, divulgar as políticas públicas e as ações deste Parlamento Municipal, ao público em geral, conforme art. 37, §1º, da Constituição Federal, de 1988.

**CONVOCAÇÃO**

Convocam-se os licitantes classificados no julgamento final das propostas para a apresentação dos documentos de habilitação, em continuidade às fases subsequentes do certame.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Data:** 11 de maio de 2026

**Horário:** 09h00min (horário local – Rondonópolis/MT)

**Local:** Sala de Licitações da Câmara Municipal de Rondonópolis, situada na Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, Rondonópolis/MT.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.184, 04 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Por fim, reitera-se a orientação quanto ao acompanhamento dos atos e eventos relativos à presente concorrência por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, do Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (DIORONDON-E), do Diário Oficial de Contas do TCE/MT e do site oficial da Câmara Municipal de Rondonópolis ([www.rondonopolis.mt.leg.br](http://www.rondonopolis.mt.leg.br) – TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES).

Rondonópolis, 04 de maio de 2026.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**  
Presidente da Comissão Especial de Contratação

(\*) original assinado nos autos